

ESTADO DO PIAUI

# Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 16 de maio de 2023 - Edição nº 93

## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 22.067, DE 12 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 21.981, de 13 de Abril de 2023 que "Institui a listagem de atividades econômicas de baixo risco A e/ou nível de risco I dispensadas de atos públicos de liberação no âmbito do Estado do Piauí".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e a Lei Estadual nº 8.025, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO Ofício nº 174/2023/JUCEPI-PI/GAB/PRES, 12 de maio de 2023, da Presidência da Junta Comercial do Estado do Piauí, protocolizado no SEI 00031.000126/2023-11,

## DECRETA:

Art.1º O artigo 6º do Decreto nº 21.981, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, será adotada a qualificação como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas:

I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade for em área de até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Parágrafo Único: A classificação de baixo risco fica condicionada à manutenção das condições informadas na declaração do empreendedor."  
(NR)

Art. 2º O "ANEXO ÚNICO" do Decreto nº 21.981, de 13 de abril de 2023, fica substituído pelo ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 12 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

## ANEXO ÚNICO

## TABELA DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
111303	Cultivo de trigo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
112101	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
112102	Cultivo de juta	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
114800	Cultivo de fumo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
116401	Cultivo de amendoim	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119902	Cultivo de alho	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119905	Cultivo de feijão	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119906	Cultivo de mandioca	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
119908	Cultivo de melancia	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
121101	Horticultura, exceto morango	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
122900	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
133401	Cultivo de açaí	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
133403	Cultivo de caju	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
133406	Cultivo de guaraná	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
133407	Cultivo de maçã	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
133410	Cultivo de manga	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
133411	Cultivo de pêssigo	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 10 ha (hectares)
134200	Cultivo de café	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
135100	Cultivo de cacau	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139301	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139302	Cultivo de erva-mate	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139303	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139304	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139305	Cultivo de dendê	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139306	Cultivo de seringueira	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
139399	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
141501	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	
141502	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	
142300	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
155502	Produção de pintos de um dia	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
159801	Apicultura	
159802	Criação de animais de estimação	
159803	Criação de escargô	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
159804	Criação de bicho-da-seda	Desde que o número de indivíduos não seja superior a 200
161002	Serviço de poda de árvores para lavouras	
161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	
162801	Serviço de inseminação artificial em animais	
162802	Serviço de tosquiamento de ovinos	
162803	Serviço de manejo de animais	Desde que não se trate de animais silvestres
162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	
210102	Cultivo de acácia-negra	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
210103	Cultivo de pinus	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
210104	Cultivo de teca	Desde que se trate de cultivo para fins experimentais ou de pesquisa científica
210106	Cultivo de mudas em viveiros florestais	
210107	Extração de madeira em florestas plantadas	
210109	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
210199	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
220903	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	
220904	Coleta de látex em florestas nativas	
220905	Coleta de palmito em florestas nativas	
220906	Conservação de florestas nativas	
220999	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	
230600	Atividades de apoio à produção florestal	
311601	Pesca de peixes em água salgada	Desde que não compreenda a preservação do pescado (1020-1/01), a fabricação de conservas de peixe (1020-1/02), ou a criação de peixes (0321-3/01) e (0322-1/01)
311602	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Desde que não compreenda a preservação de crustáceos e moluscos (1020-1/01), a fabricação de conservas de crustáceos e moluscos (1020-1/02), ou a criação de camarões (0321-3/02) e (0322-1/02) e ostras e mexilhões (0321-3/03) e (0322-1/03)
311603	Coleta de outros produtos marinhos	
311604	Atividades de apoio à pesca em água salgada	
312401	Pesca de peixes em água doce	Desde que não compreenda a preservação do pescado (1020-1/01), a fabricação de conservas de peixe (1020-1/02), ou a criação de peixes (0321-3/01) e (0322-1/01)
312402	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que não compreenda a preservação de crustáceos e moluscos (1020-1/01), a fabricação de conservas de crustáceos e moluscos (1020-1/02), ou a criação de camarões (0321-3/02) e (0322-1/02) e ostras e mexilhões (0321-3/03) e (0322-1/03)
312403	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	
312404	Atividades de apoio à pesca em água doce	
321305	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, e conforme legislação aplicável
322107	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
990403	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Desde que o empreendimento para o qual o serviço será realizado esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
1020101	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que a capacidade instalada do empreendimento é menor que 0,1 toneladas por dia (ton/dia)
1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que a capacidade de produção medida em litros por dia (l/dia) seja menor que 500 l/dia
1061901	Beneficiamento de arroz	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial e capacidade instalada do empreendimento seja menor que 0,2 ton/dia
1069400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094500	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099604	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1099605	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 20 l/dia

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e que a capacidade instalada do empreendimento seja menor que 50 l/dia
1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411801	Confecção de roupas íntimas	
1411802	Facção de roupas íntimas	
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413403	Facção de roupas profissionais	
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421500	Fabricação de meias	
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531901	Fabricação de calçados de couro	
1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
1532700	Fabricação de tênis de qualquer material	
1533500	Fabricação de calçados de material sintético	
1539400	Fabricação de calçados de materiais não especificados	
1540800	Fabricação de partes para calçados	
1811301	Impressão de jornais	
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
1812100	Impressão de material de segurança	
1813001	Impressão de material para uso publicitário	
1813099	Impressão de material para outros usos	
1821100	Serviços de pré-impressão	
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
1830001	Reprodução de som em qualquer suporte	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
1830003	Reprodução de software em qualquer suporte	
2212900	Reforma de pneumáticos usados	
2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539001	Serviços de usinagem, torneiria e solda	
2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
2599302	Serviço de corte e dobra de metais	
3211601	Lapidação de gemas	
3211603	Cunhagem de moedas e medalhas	
3212400	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3220500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3240002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3240003	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
3250706	Serviços de prótese dentária	
3250707	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314704	Manutenção e reparação de compressores	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3316302	Manutenção de aeronaves na pista	
3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que os serviços não sejam realizados em uma estrutura física própria para esta finalidade
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
3511502	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	
3513100	Comércio atacadista de energia elétrica	
3600602	Distribuição de água por caminhões	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
3701100	Gestão de redes de esgoto	Desde que não envolva a atividade de construção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto (4222-7/01)
3831901	Recuperação de sucatas de alumínio	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima metálica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima metálica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
3832700	Recuperação de materiais plásticos	Desde que não englobe a fabricação de novos produtos a partir da matéria-prima plástica recuperada, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
3839401	Usinas de compostagem	Desde que não englobe a fabricação de produtos intermediários para fertilizantes, e que a capacidade de recuperação de resíduos não seja superior a 30 m³ por mês
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4212000	Construção de obras de arte especiais	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à construção das estruturas propriamente ditas, para o que se observará as normas cabíveis vigentes
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações	
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
4292801	Montagem de estruturas metálicas	
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Desde que o tamanho da área do empreendimento em hectares seja menor que 5 ha (hectares)
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4312600	Perfurações e sondagens	Desde que se trate de sondagens e perfurações destinadas à construção
4313400	Obras de terraplenagem	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à execução das obras propriamente ditas, para o que se observará as normas cabíveis vigentes
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
4321500	Instalação e manutenção elétrica	
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
4329101	Instalação de painéis publicitários	
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330499	Outras obras de acabamento da construção	
4391600	Obras de fundações	Desde que o empreendimento, para o qual o serviço será realizado, esteja devidamente licenciado perante os órgãos competentes, quando for o caso, conforme legislação aplicável
4399101	Administração de obras	
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Desde que se trate apenas da sede administrativa da empresa que prestará o serviço, não se aplicando à perfuração e construção de poços propriamente dito, para o que se aplicará as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores de recursos hídricos
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
4511105	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	
4511106	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores	
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520008	Serviços de capotaria	
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	



CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541201	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4623101	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não se trate de Criadouro Comercial de Fauna Silvestre
4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	
4623103	Comércio atacadista de algodão	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde que não se trate do comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (4683-4/00)
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
4623107	Comércio atacadista de sisal	
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais	
4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	
4633803	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	
4635401	Comércio atacadista de água mineral	
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641901	Comércio atacadista de tecidos	
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643501	Comércio atacadista de calçados	
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	
4674500	Comércio atacadista de cimento	
4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos	
4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4689301	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
4713005	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4723700	Comércio varejista de bebidas	
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4732600	Comércio varejista de lubrificantes	
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742300	Comércio varejista de material elétrico	
4743100	Comércio varejista de vidros	
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos	
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754701	Comércio varejista de móveis	
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755501	Comércio varejista de tecidos	
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761001	Comércio varejista de livros	
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782201	Comércio varejista de calçados	
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4785701	Comércio varejista de antiguidades	
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789003	Comércio varejista de objetos de arte	
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789009	Comércio varejista de armas e munições	
4911600	Transporte ferroviário de carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912403	Transporte metroviário	
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
4923001	Serviço de táxi	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4924800	Transporte escolar	
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930201	Transporte rodoviário de carga em geral municipal	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4930202	Transporte rodoviário de carga em geral municipal em contêineres	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
4930204	Transporte rodoviário de mudanças	
4940000	Transporte dutoviário	
4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5011402	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	
5012201	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5012202	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	
5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5022001	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030101	Navegação de apoio marítimo	
5030102	Navegação de apoio portuário	
5030103	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091202	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	
5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111100	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
5120000	Transporte aéreo de carga	Desde que não se trate do transporte de produtos perigosos
5130700	Transporte espacial	
5211702	Guarda-móveis	
5212500	Carga e descarga	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
5221400	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
5222200	Terminais rodoviários e ferroviários	
5223100	Estacionamento de veículos	
5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229002	Serviços de reboque de veículos	
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231101	Administração da infraestrutura portuária	
5231102	Atividades do Operador Portuário	
5231103	Gestão de terminais aquaviários	
5232000	Atividades de agenciamento marítimo	
5239701	Serviços de praticagem	
5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240101	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250801	Comissaria de despachos	
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250804	Organização logística do transporte de carga	
5250805	Operador de transporte multimodal - OTM	
5310501	Atividades do Correio Nacional	
5310502	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5590601	Albergues, exceto assistenciais	
5590603	Pensões (alojamento)	
5611201	Restaurantes e similares	
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811500	Edição de livros	
5812301	Edição de jornais diários	
5812302	Edição de jornais não diários	
5813100	Edição de revistas	
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5821200	Edição integrada à impressão de livros	
5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
5823900	Edição integrada à impressão de revistas	
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911101	Estúdios cinematográficos	
5911102	Produção de filmes para publicidade	
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912001	Serviços de dublagem	
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914600	Atividades de exibição cinematográfica	
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6010100	Atividades de rádio	
6021700	Atividades de televisão aberta	
6022501	Programadoras	
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
6110802	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
6120501	Telefonia móvel celular	
6120502	Serviço móvel especializado - SME	
6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
6130200	Telecomunicações por satélite	
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142600	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	
6190602	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201502	Web desing	
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	



CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6391700	Agências de notícias	
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410700	Banco Central	
6421200	Bancos comerciais	
6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6423900	Caixas econômicas	
6424701	Bancos cooperativos	
6424702	Cooperativas centrais de crédito	
6424703	Cooperativas de crédito mútuo	
6424704	Cooperativas de crédito rural	
6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6432800	Bancos de investimento	
6433600	Bancos de desenvolvimento	
6434400	Agências de fomento	
6435201	Sociedades de crédito imobiliário	
6435202	Associações de poupança e empréstimo	
6435203	Companhias hipotecárias	
6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6438701	Bancos de câmbio	
6438799	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
6440900	Arrendamento mercantil	
6450600	Sociedades de capitalização	
6461100	Holdings de instituições financeiras	
6462000	Holdings de instituições não financeiras	
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
6470102	Fundos de investimento previdenciários	
6470103	Fundos de investimento imobiliários	
6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
6492100	Securitização de créditos	
6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6499901	Clubes de investimento	
6499902	Sociedades de investimento	
6499903	Fundo garantidor de crédito	
6499904	Caixas de financiamento de corporações	
6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP	
6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6511101	Sociedade seguradora de seguros vida	
6511102	Planos de auxílio-funeral	
6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida	
6520100	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
6530800	Resseguros	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
6541300	Previdência complementar fechada	
6542100	Previdência complementar aberta	
6550200	Planos de saúde	
6611801	Bolsa de valores	
6611802	Bolsa de mercadorias	
6611803	Bolsa de mercadorias e futuros	
6611804	Administração de mercados de balcão organizados	
6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
6612603	Corretoras de câmbio	
6612604	Corretoras de contratos de mercadorias	
6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
6613400	Administração de cartões de crédito	
6619301	Serviços de liquidação e custódia	
6619302	Correspondentes de instituições financeiras	
6619303	Representações de bancos estrangeiros	
6619304	Caixas eletrônicos	
6619305	Operadoras de cartões de débito	
6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6621501	Peritos e avaliadores de seguros	
6621502	Auditoria e consultoria atuarial	
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	
6810202	Aluguel de imóveis próprios	
6810203	Loteamento de imóveis próprios	Desde que seja para fins residenciais e que a área do terreno seja menor que 2,0 (dois) hectares
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911701	Serviços advocatícios	
6911702	Atividades auxiliares da justiça	
6911703	Agente de propriedade industrial	
6912500	Cartórios	
6920601	Atividades de contabilidade	
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111100	Serviços de arquitetura	
7112000	Serviços de engenharia	
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119702	Atividades de estudos geológicos	Desde que não se trate de prospecção de gás natural ou de petróleo ou pesquisa mineral com emprego de Guia de Utilização
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120100	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311400	Agências de publicidade	
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319002	Promoção de vendas	
7319003	Marketing direto	
7319004	Consultoria em publicidade	
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410202	Design de interiores	
7410203	Desing de produto	
7410299	Atividades de desing não especificadas anteriormente	
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420003	Laboratórios fotográficos	
7420004	Filmagem de festas e eventos	
7420005	Serviços de microfilmagem	
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490102	Escafandria e mergulho	
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500100	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7711000	Locação de automóveis sem condutor	
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719502	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732202	Aluguel de andaimes	
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
7740300	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
7810800	Seleção e agenciamento de mão de obra	
7820500	Locação de mão de obra temporária	
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7911200	Agências de viagens	
7912100	Operadores turísticos	
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada	
8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8012900	Atividades de transporte de valores	
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020002	Outras atividades de serviços de segurança	
8030700	Atividades de investigação particular	
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	
8130300	Atividades paisagísticas	
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219901	Fotocópias	
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220200	Atividades de teleatendimento	
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8230002	Casas de festas e eventos	
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299704	Leiloeiros independentes	
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299706	Casas lotéricas	
8299707	Salas de acesso à Internet	
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411600	Administração pública em geral	
8413200	Regulação das atividades econômicas	
8421300	Relações exteriores	
8422100	Defesa	
8423000	Justiça	
8424800	Segurança e ordem pública	
8425600	Defesa Civil	
8430200	Seguridade social obrigatória	
8511200	Educação infantil - creche	
8512100	Educação infantil - pré-escola	
8513900	Ensino fundamental	
8520100	Ensino médio	
8531700	Educação superior - graduação	
8532500	Educação superior - graduação e pós-graduação	
8533300	Educação superior - pós-graduação e extensão	
8541400	Educação profissional de nível técnico	
8542200	Educação profissional de nível tecnológico	
8550301	Administração de caixas escolares	
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
8591100	Ensino de esportes	
8592901	Ensino de dança	
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592903	Ensino de música	
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593700	Ensino de idiomas	
8599601	Formação de condutores	
8599602	Cursos de pilotagem	
8599603	Treinamento em informática	
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599605	Cursos preparatórios para concursos	
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650004	Atividades de fisioterapia	
8650005	Atividades de terapia ocupacional	
8650006	Atividades de fonoaudiologia	
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	
8690903	Atividades de acupuntura	
8690904	Atividades de podologia	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
8711502	Instituições de longa permanência para idosos	
8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos	
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial	
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos	
8730101	Orfanatos	
8730102	Albergues assistenciais	
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	
9001901	Produção teatral	
9001902	Produção musical	
9001903	Produção de espetáculos de dança	
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002702	Restauração de obras de arte	
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Desde que se trate apenas de atividades relacionadas à gestão de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200301	Casas de bingo	
9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329802	Exploração de boliches	
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9412001	Atividades de fiscalização profissional	
9412099	Outras atividades associativas profissionais	
9420100	Atividades de organizações sindicais	
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492800	Atividades de organizações políticas	
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529102	Chaveiros	
9529103	Reparação de relógios	
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	
9529106	Reparação de jóias	
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609202	Agências matrimoniais	
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
9609207	Alojamento de animais domésticos	
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
9700500	Serviços domésticos	
9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

SEI nº 7594279

REF.9544

**DECRETO Nº 22.070, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o disposto art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2023/GAB/SASC, de 13 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos

Humanos – SASC, bem como o Ofício nº 591/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de abril de 2023, do Comando-Geral da PM-PI;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 675/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 08 de maio de 2023, Comando-Geral da PM-PI, e demais documentos que constam no Sistema Eletrônico de Informações SEI 00024.000722/2023-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os policiais militares da reserva remunerada abaixo identificados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, para que exerçam suas atividades junto ao Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 6º, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981:

Nº	POST/GRAD	NOME	RG PM
1	3º SGT PM RR	ANTÔNIO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO	10.9499-91
2	3º SGT PMRR	ANTONIO MARCOS DA SILVA	10.8441-89
3	3º SGT PM RR	JOSÉ SERAFIM DOS REIS FILHO	10.9396-91

**Art. 2º** Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme o seu posto.

**Parágrafo único.** Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

**Art. 3º** Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada – DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de maio de 2023.

*(assinado digitalmente)*

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

MARCELO NUNES NOLLETO  
Secretário de Governo

SEI nº 7600560

REF.9545

**DECRETO Nº 21.954, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

*Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 21.756, de 30 de dezembro de 2022, que constituiu Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do Oficial o Capitão QOPM 10.10858-93 MÁRIO SÉRGIO SILVA RAMOS, para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1622/2023/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 09 de março de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** os demais documentos que constam no processo SEI 00028.021406/2021-51,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto nº 21.756, de 30 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:



“Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos seguintes oficiais militares: TEN CEL PM 10.12113-95 CLAUDIO PESSOA LIMA, MAJ PM 10.12151-98 JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA e MAJ PM 10.12296-00 OVERATH TALLES COELHO DE ABEL, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-Relator e Escrivão.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 30 de março de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva**

Comandante-Geral da PMPI

SEI nº 7116277

REF.9546

**LEI Nº 8.031, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

*Declara de Utilidade Pública a Fundação Madre Teresa de Calcutá.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Ordinária nº 5.447, de 24 de maio de 2005 (estadual), a Fundação Madre Teresa de Calcutá, CNPJ nº 08.993.133/0001-18, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 25 de abril de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 7368286

REF.9548

**Governo do Estado do Piauí**

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 075/2020/CGE-PI**

**PROCESSO SEI Nº 00313.002034/2020-67**

**PORTARIA CRG/CGE-PI nº 143, de 25 de setembro de 2020**

**INDICIADO: ARNON DA SILVA MENDES**

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 206091-4 (SEDUC)****JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 143, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ARNON DA SILVA MENDES**, matrícula funcional nº 206091-4, Auxiliar de Serviços de Vigilância do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2017 a 24/09/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a. Ofício nº 21.000-190/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, informando que o servidor não realizou a atualização cadastral exigida pelo Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017 (fl. 4 do doc. 0620920);
- b. Relatório da Ficha Financeira por matrícula (0668165);
- c. Portaria CRG/CGE-PI nº 143, de 25 de setembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional de serviço (0682420);
- d. Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020 (0710961);
- e. Ata de Início dos Trabalhos da Comissão nº 88/2020/CGE-PI/GAB/VRG/GECOD (0710962);
- f. Termo de Indicação por Abandono de cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa (0710963);
- g. Mandado de Citação nº 67/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento (0710964 e 2227680);
- h. Ata de deliberação - declaração de revelia (2969963);
- i. Defesa Dativa nº 110/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (3039498);
- j. Relatório da Comissão nº 314/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (3051562);
- k. Parecer PGE nº 227/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI ( 5870306);
- l. Despacho nº 1074/2022/PGE-PI/GAB/AP2 (6040365);
- m. Ofício nº 1878/2022/CGE-PI, enviando PAD para julgamento (6041302);

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

(.) aplicação da penalidade de demissão em face de **ARNON DA SILVA MENDES** (CPF Nº 803.520.813-68) do cargo público de Auxiliar de Serviço de Vigilância, (Matrícula nº 206091-4) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994. (.)

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao indiciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

Embora tenha sido citado pessoalmente, o processado não apresentou defesa, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. O defensor dativo afirmou que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma

injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(.) No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

(.) Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

(.) No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2017 a 24/09/2020.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

*Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (.)

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

À fl. 04 do doc. 0620920, há o Ofício nº 21.000-190/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que o servidor não realizou a atualização cadastral exigida pelo Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017. Ademais, consta Relatório de Ficha Financeira com sucessivos descontos integrais por faltas (fl. 20 do doc. 0620920).

O seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que o processado foi pessoalmente citado em 16 de julho de 2021, mas não apresentou defesa. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 227/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante.

Diante do exposto, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o servidor ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar

Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 227/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância por abandono, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 227/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado **ARNON DA SILVA MENDES**, matrícula funcional nº 206091-4, Auxiliar de Serviços de Vigilância do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

É o **JULGAMENTO**. Publique-se.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6397382

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 143, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020, registrados no SEI 00313.002034/2020-67,

**R E S O L V E** demitir o servidor **ARNON DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 206091-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELLO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário da Administração

SEI nº 6397842

REF.9549

#### **DECRETO Nº 22.073, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Autoriza as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF e pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC, por meio de Processos Seletivos Simplificados.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1380/2023/SEAD-PI/GAB/ASTEKGAB, de 10 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Administração, e demais documentos que constam no SEI 00002.002398/2023-01;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, especialmente o art. 2º, incs. VII e VIII, o art. 3º, incs. III e IV, e o art. 4º, **caput** e § 1º;

**CONSIDERANDO** o Despacho PGE/CJ nº 147/2023, de 03 de maio de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** as Declarações de Adequação de Despesas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, por meio de Processos Seletivos Simplificados, de 5 (cinco) Engenheiros Agrônomos e 3 (três) Técnicos Agrícolas, para executar projetos específicos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, e 33 (trinta e três) Cuidadores Sociais e 68 (sessenta e oito) Agentes Socioeducativos que exercerão suas funções em estabelecimentos socioeducativos de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** As contratações previstas no **caput** do artigo serão feitas por tempo determinado, admitida a prorrogação dos contratos temporários, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, conforme dispõe o inc. III do parágrafo único do art. 2-A da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e o inc. III do parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

**Art. 2º** Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado todos os termos e condições do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Cabe à Secretaria de Estado da Administração - SEAD a realização dos Processos Seletivos Simplificados, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Os editais de abertura dos processos seletivos estabelecerão as atribuições da comissão organizadora, o cronograma, os requisitos para a seleção, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, a carga horária, bem como as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e a remuneração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de 2023

*(assinado digitalmente)*

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

MARCELO NUNES NOLLETO  
Secretário de Governo

SEI nº 7610951

REF.9550

DECRETO Nº 22.076, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.026.400,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.026.400,00 (dois milhões, vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, na fonte: 110 - Recursos de Convênio, migrados para a Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme a Portaria STN N° 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.076, DE 16 DE MAIO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TDO	F	3.3.90.14	1	700	0000.E0000	22.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	700	0000.E0000	8.200,00

14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TDO	F	3.3.90.33	1	700	0000.E0000	5.800,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TDO	F	3.3.90.36	1	700	0000.E0000	80.500,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	62.800,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TDO	F	3.3.90.47	1	700	0000.E0000	27.100,00
52101.20.608.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TDO	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	1.820.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.026.400,00</b>	

SEI nº 7628919

REF.9573

**DECRETO Nº 22.077, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.081.316,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Administração e Previdência, Fundação Piauí Previdência, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria de Comunicação Social, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R\$ 25.081.316,00 (vinte e cinco milhões, oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 22.077, DE 16 DE MAIO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	7.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	7.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	541	0000.E0000	5.000.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	260.000,00
15201.04.122.0006.2240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	336.674,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	253.156,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	362.952,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2023.I0051	10.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0004	120.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	309.000,00



21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.40	1	800	0000.E0000	175.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TDO	F	4.4.40.41	1	500	2023.I0021	180.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TDO	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	58.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TDO	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	192.534,00
52101.20.608.0006.1968	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TDO	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	1.734.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTEALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0002	15.000,00
52201.20.608.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TDO	F	3.3.90.92	1	700	0000.E0000	5.000,00
53101.27.811.0004.1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TDO	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	200.000,00
53101.27.812.0004.1038	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TDO	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	650.000,00
54101.20.606.0006.1024	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TDO	F	4.4.90.52	1	706	0000.E0000	1.000.000,00
57101.14.422.0007.1058	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL DE MULHERES E MENINAS	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0008	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.081.316,00</b>	

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 22.077, DE 16 DE MAIO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	12.000.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	5.000.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	260.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	97.674,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	700	0000.E0000	5.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	239.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	156.604,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	206.348,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	253.156,00
21101.04.122.0010.2869	FORTELECIMENTO DAS ESTRATEGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	79.000,00

21101.04.122.0010.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
21207.09.122.0011.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.35	1	800	0000.E0000	175.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	706	0000.E0000	1.000.000,00
45203.17.512.0008.4115	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	000123	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	58.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	51.810,00
46101.26.782.0008.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	102.842,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	37.882,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0051	10.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0001	15.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0008	20.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2023.I0003	120.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	1.734.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0021	180.000,00
53101.27.811.0004.1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	850.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>25.081.316,00</b>
--------------	----------------------

SEI nº 7628936

REF.9574

**DECRETO Nº 22.078, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.718.254,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/ Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo e Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, no valor de R\$ 8.718.254,00 (oito milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 22.078, DE 16 DE MAIO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR

17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.40.41	1	500	0000.E0000	297.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	112.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	438.000,00
17105.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	291.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	500.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	370.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	156.000,00
17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	237.000,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	136.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	195.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	1.000.000,00

17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	205.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	949.627,00
17114.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	40.000,00
17114.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	48.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	722.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	215.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	500.627,00
17117.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	444.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	500.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	76.000,00
17123.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	90.000,00

17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
17125.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
17125.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	45.000,00
17136.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD10	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	118.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	60.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	341.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	102.000,00
17145.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	270.000,00
17147.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.718.254,00</b>		

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 22.078, DE 16 DE MAIO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	297.000,00

17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.843.254,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	600	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	1.088.000,00
17135.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	80.000,00
17142.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	370.000,00
17149.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.718.254,00</b>	

SEI nº 7628953

REF.9575

**DECRETO Nº 22.079, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.253.525,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 17.253.525,00 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado

**Marcelo Nunes Nolletto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 22.079, DE 16 DE MAIO DE 2023**

R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	832.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	428.885,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	174.715,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	12.000.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	94.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	1.986.746,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	50.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	1.000.000,00

53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TDO	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	100.458,00
56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TDO	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	586.721,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.253.525,00</b>	

SEI nº 7628960

REF.9576

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 679/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 08 de maio de 2023, da Polícia Militar do Estado do Piauí e no Ofício nº 1044/2023/SSP-PI/GAB, da Secretaria Estadual de Segurança Pública, de 09 de maio de 2023, constantes do Processo SEI nº 00028.013597/2023-49,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, **AUTORIZAR** que os Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, abaixo relacionados, possam ausentar-se do País no período de 16 a 23 de maio de 2023, para acompanhar a realização de teste balístico por amostragem, em laboratório credenciado pela NTS Technical Systems, situado em Belcamp, no Estado americano de Maryland, nos Estados Unidos da América (EUA), bem como, efetuar visita técnica à Polícia de Nova Iorque, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

1. CEL QOPM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, Comandante-Geral da PMPI
2. CEL QOPM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, Chefe do Departamento Geral de Operações
3. TC QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, Subdiretor de Patrimônio e Logística

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 7628744

REF.9579

#### NOMEAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RONIERE ORSANO AIRES**, CPF \*\*\*.080.723-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7615246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSALBA MARIA BORGES DE ANDRADE RODRIGUES**, CPF \*\*\*.070.934-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7615249

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ALINE SAVIA NASCIMENTO SILVA LIMA**, CPF \*\*\*.402.963-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7617655

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA SOUSA**, CPF \*\*\*.044.183-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7617657

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MICHELLE DEMES DA SILVA**, CPF \*\*\*.303.223-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7617660

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MIRANEIDE DEUSA VERAS BARBOSA**, CPF \*\*\*.911.503-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7617664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARNALDO SILVA BRITO**, CPF \*\*\*.364.613-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7618204

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMÍLCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, CPF \*\*\*.238.983-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 08/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7618285

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JANAYNA BATISTA BARBOSA DE SOUSA**, CPF \*\*\*.144.213-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7627926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CLEONILDO SILVA CARVALHO**, CPF \*\*\*.343.383-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/05/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7628347

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SAMYA CRISTINE DE CARVALHO SILVA**, CPF \*\*\*.654.873-\*\*, para exercer a Função de Direção,

Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7628348

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **DEUSEANE PEREIRA DA ROCHA**, CPF \*\*\*.425.473-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 16/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7629115

REF.9580

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA-PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Parnaguá-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará da licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 001/2023, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 01/06/2023 às 08. Objeto: prestação de serviço de limpeza de logradouros públicos e vias públicas - varrição, coleta, poda e capina. Recurso: Orçamento Geral Do Município/Próprios/FPM/ISS/ICMS/Outros. Valor Estimado: R\$ 482.307,07. Informações: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Email: cplpmp@parnagua.pi.gov.br

Parnaguá-PI, 15 de maio de 2023

**Luciano Lopes Freitas**  
Presidente da CPL

REF.9488

## CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023

Inexigibilidade nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI) - CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ nº 43.444.630/0001-68). Objeto: prestação de serviços especializados na gestão de segurança e saúde ocupacional, contemplando a realização de planejamento e estudo técnico, com a elaboração de laudos e envio das obrigações dos eventos em segurança e saúde no trabalho para o E-Social, exigidos pela legislação trabalhista vigente. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "c" e "d"). Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 121.600,00. Assinatura: 11/05/2023. Vigência: Até 10.04.2024, podendo ser prorrogado e/ou aditivado.

Francisco Macedo (PI), 11 de maio de 2023.

**Adeilson Antão de Carvalho**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

Inexigibilidade nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI) - CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ nº 43.444.630/0001-68). Objeto: prestação de serviços de gerenciamento de publicações oficiais, incluindo elaboração e despacho com envio de publicações de atos oficiais de toda a estrutura administrativa municipal, incluindo indexar, catalogar, arquivar e hospedar em sistema em nuvem. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "d"). Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 79.600,00. Assinatura: 11/05/2023. Vigência: Até 31.12.2023, podendo ser prorrogado e/ou aditivado.

Francisco Macedo (PI), 11 de maio de 2023.

**Adeilson Antão de Carvalho**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

Inexigibilidade nº 010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI) - CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ nº 43.444.630/0001-68). Objeto: prestação de serviços especializados na realização de planejamento e estudo técnico, com a elaboração de plano de ações, projetos sociais e congêneres a serem executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "a"). Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 50.000,00. Assinatura: 11/05/2023. Vigência: Até 60 dias, podendo ser prorrogado e/ou aditivado.

Francisco Macedo (PI), 11 de maio de 2023.

**Adeilson Antão de Carvalho**  
Prefeito Municipal

REF.9483

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE-PI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.2023/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a CLIMATTO REFRIGERAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de um aparelho de ar condicionado de 57.000 BTus para a sala de reunião da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** CLIMATTO REFRIGERAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de um aparelho de ar condicionado de 57.000 BTus para a sala de reunião da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

**FISCAL DO CONTRATO:** IRACI MIRANDA COSTA

**VALOR GLOBAL** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

REF.9493

## COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000143/2023-35

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: A INTERNET COMO FERRAMENTA PARA O INCENTIVO/DESENVOLVIMENTO DE JOVENS EMPREENDEDORES, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 27 E 28 DE MAIO DE 2023.

NOME DO EVENTO: A INTERNET COMO FERRAMENTA PARA O INCENTIVO/DESENVOLVIMENTO DE JOVENS EMPREENDEDORES

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

DATA: 27 e 28/05/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422.0007.3120

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023R003718

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

REF.9520

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 037/2023	
Nº do processo SEI	00089.008350/2023-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001809; 23001810
Modalidade de licitação (se for o caso)	PATROCÍNIO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVESIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	PATROCÍNIO À FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, PARA A PROMOÇÃO COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL 7
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	15/05/2023 a 15/05/2024
Data de assinatura do contrato	15/05/2023
Valor global	400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00222 e 2023NR00223
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003565
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

REF.9537



## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009. 004603/2023-03**Ratificação Dispensa nº 05/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do jornal "O DIA", conforme especificações do Termo de Referência.

**Contratado:** O DIA AGÊNCIA LTDA; CNPJ Nº 05.700.724/0001-61

**Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação**

**Valor estimado total:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 15 de maio de 2023.

**Maria Ester Rebêlo**  
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**  
Secretário da Fazenda

REF.9541

## SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DO CONTRATO nº 42/2023

<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003563/2022-21
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23000594
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAICARINHA
<b>CNPJ da Contratada</b>	06.022.765/0001-09
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: <b>Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Caiçarinha</b> , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	05/05/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0006. 1958

Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00277
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03385
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Antônio dos Reis Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

REF.9542

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023	
Nº do processo SEI	00010.001820/2023-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001898
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 1/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SEAD
Fundamento legal	Art.22 do Decreto Federal n 7.892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato	Contratação dos serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações na estrutura física de edificações sob responsabilidade desta SEGOV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é conforme definido no item 3.11.1 do Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	16 de maio de 2023
Valor global	R\$ 3.818.000,00 (três milhões oitocentos e dezoito mil reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00127
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03672
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – Secretaria de Governo, o Sr. <b>Marcelo Nunes Nolleto</b> . Pela Contratada: Representante legal da empresa - CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA , o Sr. <b>Max Alberto Monteiro Marques Junior</b> .

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.9567

## CONVÊNIO

### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023, QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI E A EMPRESA ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

Por esse instrumento particular de convênio, de um lado a **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1960, Bairro Todos os Santos, CEP nº 64.089-040, no Município de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **RENEE CAMARA CHAVEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \*\*976\*\* DGPC GO e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.417.101-\*\* conforme procuração em anexo e o Sr. **JACY DO PRADO BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº \*\*4940\*\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*.606.518-\*\*, nomeado através da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 26 de julho de 2021, ambos com endereço comercial no Município de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1960, Bairro Todos os Santos, CEP nº 64.089-040, e **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 570 – Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. **MAGNO PIRES ALVES FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*4.9\*\* SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.060.294-\*\*, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**, onde a **ÁGUAS DE TERESINA** disponibilizará ao **IAEPI**, conforme as cláusulas que se seguem:

#### CONSIDERANDO QUE:

A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.** é titular de subconcessão da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da área urbana do Município de Teresina, conforme Concorrência Pública Nacional nº 001/2016, Processo nº AA 010.1.000708/15-00 e Contrato de Subconcessão nº 001/2017, celebrado em 22/03/2017 entre a Subconcessionária e o Poder Concedente, qual seja, a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**; Nos termos do item 14.1 do Contrato de Subconcessão firmado entre a "**ÁGUAS DE TERESINA**" e a **AGESPISA**, é facultado à Subconcessionária contratar com terceiros o desenvolvimento das atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços, desde que não ultrapasse o prazo do contrato de subconcessão e não afete a qualidade dos serviços prestados; A Subconcessionária possui demanda complementar de serviços, decorrente de fatores de natureza periódica, em vista da assunção antecipada da subconcessão e da necessidade de prover a adequada manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, os quais não podem ser interrompidos, dada a sua natureza essencial; Os contratos firmados com terceiros são regidos pelo Direito Privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo nenhuma relação jurídica entre os terceiros contratados pela "**ÁGUAS DE TERESINA**" e o Poder Concedente (**AGESPISA**), a entidade reguladora dos serviços, o Estado ou o Município; A execução das atividades contratadas com terceiros impõe o cumprimento das normas de regulação aplicáveis ao Contrato de Subconcessão, conforme item 14.3 do respectivo instrumento; O **IAEPI** tem pleno conhecimento das normas que regem o Contrato de Subconcessão firmado entre a "**ÁGUAS DE TERESINA**" e a **AGESPISA**, aplicáveis, por extensão, ao presente instrumento; A "**ÁGUAS DE TERESINA**" e o **IAEPI**, cientes de todas as normas e requisitos legais aplicáveis à presente contratação, pactuaram livremente e de comum acordo as cláusulas e condições que regem o presente instrumento, visando à garantia do cumprimento da legislação correspondente, notadamente de caráter trabalhista, previdenciária, ambiental, cível e tributária.

#### CONDIÇÕES

O **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IAEPI** declara conhecer e concordar expressamente de que o presente instrumento é firmado sob as seguintes condições:

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA:** a relação jurídica ora regulamentada por esse contrato é celebrada sob a condição suspensiva, nos termos do CAPÍTULO III, art. 125 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais disposições aplicáveis, sendo que somente surtirá efeitos a partir do momento em que for emitida ordem de serviço pela **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. – AGESPISA** (Poder Concedente), nos termos da Concorrência Pública nº 001/2016, Processo nº AA 010.1.000708/15-00 e Contrato de Subconcessão nº 001/2017, celebrado em 22/03/2017 entre a "**ÁGUAS DE TERESINA**" e o Poder Concedente;

**CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** a relação jurídica ora regulamentada por esse instrumento também é celebrada sob a condição resolutiva, nos termos do CAPÍTULO III, art. 127, do Código Civil Brasileiro e demais disposições aplicáveis, sendo que seus efeitos cessarão caso advenha alguma decisão administrativa e/ou judicial, definitiva ou liminar, extinguindo no todo ou em parte as atividades objeto desse contrato.

Caso advenha uma das condições acima previstas, não será devido ao **IAEPI** qualquer valor a título de multa, indenização, ou outra contraprestação a título de rescisão contratual.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em atendimento ao **Ofício Nº.: 004/2023 (DOC. 6559603)**, inserido ao processo SEI nº 00226.000042/2023-09, e por força deste Convênio, a **ÁGUAS DE TERESINA** autoriza o **IAEPI** a encaminhar amostras ao seu laboratório para que aquela efetue análises de qualidade de água e esgoto dos municípios atendidos com ações do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS**, do **SISAR PICOS**, e demais **SISAR'S** a serem instituídos doravante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ANÁLISES

Deverá o IAEPI enviar amostras de água e amostras de efluentes líquidos predominantemente domésticos, não sendo válido para lodos oriundos do processo de tratamento destes. O envio de amostras pode ocorrer conforme sua demanda, sem que seja especificada uma periodicidade para tal. Não obstante, deverá ser enviado um cronograma, com pelo menos 15 dias de antecedência, informando a quantidade prevista de amostras a serem enviadas no mês subsequente ao laboratório da **ÁGUAS DE TERESINA**, não ultrapassando a quantidade de 10 (dez) amostras de água e 10 (dez) amostras de esgoto, diluídas ao longo do mês.

A **ÁGUAS DE TERESINA** confirmará ao IAEPI, após o recebimento do cronograma acima mencionado, o número de amostras a serem analisadas, considerando as limitações das estruturas dos laboratórios da **ÁGUAS DE TERESINA**, a fim de não impactar nas suas operações de rotina.

2.2 Os kits de amostragens serão entregues pela **ÁGUAS DE TERESINA** conforme o procedimento determinado pelo seu respectivo Laboratório, cabendo ao IAEPI realizar a retirada dos referidos kits nos Laboratórios, para atendimento da quantidade de amostragens e análises a serem realizadas, informadas previamente.

O laboratório da **ÁGUAS DE TERESINA** não é um laboratório acreditado pela ISO IEC17.025, sendo que as análises por ele realizadas servem apenas para o atendimento da demanda interna da própria **ÁGUAS DE TERESINA**. Desta forma, caso o IAEPI necessite de laudos com o selo do INMETRO e/ou análises de parâmetros que não constem no escopo do laboratório, deverá realizar a contratação direta deste serviço junto a laboratórios credenciados para tal fim, sem a participação da **ÁGUAS DE TERESINA**.

A **ÁGUAS DE TERESINA** poderá, sem a necessidade de prévio aviso, suspender a realização das análises caso a execução do objeto do presente acordo impacte na sua operação diária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO IAEPI

#### 3.1. Compete ao IAEPI:

3.1.1 Entregar as amostras a serem analisadas no laboratório da **ÁGUAS DE TERESINA** em conformidade com a legislação, normas técnicas aplicáveis e procedimentos internos e retirar os laudos no prazo indicado no presente termo;

3.1.2 A responsabilidade pelo recolhimento e destinação do volume de amostras que não foi utilizado durante as análises (volume remanescente).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ÁGUAS DE TERESINA

Compete a parte **ÁGUAS DE TERESINA** realizar as análises em seus laboratórios e a emissão de relatórios analíticos, de acordo com o especificado a seguir:

A **ÁGUAS DE TERESINA** se responsabilizará apenas pelos resultados das análises realizadas no laboratório, não se responsabilizando por ensaios de campo realizados pelo IAEPI, podendo ou não emitir declaração de conformidade com as legislações de matrizes ambientais de água e esgoto, para os parâmetros contidos no anexo I, parte integrante deste instrumento.

Análises estatísticas, comentários e interpretações operacionais não fazem parte do contrato.

Os relatórios de ensaios analíticos poderão ser entregues por meios eletrônicos ou retirados em cópia física no laboratório da Águas de Teresina.

A Reprodução dos resultados contidos nos relatórios de ensaio só poderá ser realizada na íntegra.

O prazo da entrega dos relatórios analíticos é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da entrega das amostras nos laboratórios da **ÁGUAS DE TERESINA**, podendo ser alterado caso impacte na operação diária dos laboratórios, mediante aviso prévio.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO NÃO ONEROSA

5.1. A **ÁGUAS DE TERESINA**, nada receberá pelas análises realizadas por força do presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1. Este Convênio começa a vigorar na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser interrompido a qualquer momento, por uma das partes, mediante a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Todos os documentos e/ou informações relativos aos serviços aqui dispostos são e deverão ser mantidos no mais absoluto sigilo e confidencialidade, e somente poderão ser utilizados para a finalidade de obtenção dos objetivos deste termo

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes concordam ainda que:

As cláusulas ora pactuadas podem vir a ser modificadas a critério das partes. Qualquer alteração neste **Acordo** somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada por ambas as Partes.

Cada uma das partes declara e garante à outra que tem plenos poderes, autoridade e direito legal, e que tomou todas as medidas necessárias para celebrar e cumprir o presente **Contrato**, bem como para cumprir com as obrigações assumidas sob o mesmo, o qual, juntamente com as obrigações de cada uma das partes, constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível em conformidade com seus termos.

A celebração deste **Acordo** não implica existência de qualquer vínculo entre as partes, nem dá a esta o direito ou autoridade de assumir ou criar qualquer

obrigação em nome daquela, sendo a relação entre as partes tão somente de contratantes independentes.

Falha, tolerância ou indulgência de qualquer das partes em exigir estrito e pontual cumprimento deste **Acordo** não serão interpretadas como renúncia ao direito de requerer o referido cumprimento, nem tampouco a renúncia a qualquer ação implicará renúncia às demais ações em violação subsequente da mesma ou de disposição diferente.

Este **Acordo** será regido pelas leis brasileiras e se sujeita, para fins de execução, aos termos do artigo 784, III do Código de Processo Civil.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA" declaram estar cientes dos termos da Legislação Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013, FCPA ou quaisquer outras regras e normas vigentes aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato), inclusive o Código de Conduta do Parceiro de Negócio, a DO002-GIT99 - Política Antissuborno e Anticorrupção, DO005-GIT99 - Política de Extorsão e Proibição de Pagamento de Facilitação, DO011-GIT99 - Política de Brindes e Hospitalidades, DO016-GIT99 - Política Canal de Ética e DO018-GIT99 Política de Consequências e Medidas Disciplinares, disponíveis no site <https://www.aegea.com.br/compliance/>.

O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA" obrigam-se a conduzir suas atividades e práticas empresariais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA" declaram que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores e parentes, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

É vedada e considerada ilícita a prática de qualquer dos seguintes atos, não se limitando a eles: prática de cartel, fraude em licitações, dar, receber, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor ou vantagem indevida, a, ou de qualquer autoridade governamental, servidor ou agente público, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar ato ou decisão do agente ou do governo ou, ainda, pessoa jurídica de direito privado; ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa e que, de qualquer forma violem as legislações Anticorrupção e Antitruste.

Eventuais pagamentos a intermediários devem ser, obrigatoriamente, realizados por meio de transação bancária, no local em que as contas bancárias estejam nominadas de acordo com a razão social do intermediário em questão.

O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA" obrigam-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos, fiéis à realidade, registrando todas as operações objeto do presente instrumento da forma mais clara e detalhada possível.

O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA" deverão informar uma à outra, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, qualquer fato e situação que possa ser considerado, real ou potencialmente, como violação às regras legais anticorrupção e antitruste, bem como eventual violação ao código de conduta da CONTRATANTE e toda e qualquer investigação em andamento ou condenação relacionada à fraude, corrupção, cartel ou lavagem de dinheiro envolvendo a empresa, suas coligadas, seus controladores, sócios, diretores ou funcionários com cargos de liderança dentro da organização.

O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA" declaram e garantem que (i) os atuais representantes ou parentes desses não são funcionários públicos ou empregados do governo; (ii) informarão, imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes ou parentes como funcionários públicos ou empregados do governo; e (iii) eventual ocorrência não comunicada, nos termos do item ("ii") anterior, resultará automaticamente na rescisão deste contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Considerando que a execução deste Termo poderá resultar / resultará na troca de dados pessoais entre O IAEPI e a "ÁGUAS DE TERESINA", as PARTES deverão observar todas as disposições e obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais previstas no Anexo VIII a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1 Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente convênio, fica eleito o foro de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for. Por se acharem assim ajustados, firmam o presente o qual será assinado via eletrônica.

Teresina, 15 de março de 2023

**DR. MAGNO PIRES ALVES FILHO**  
**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
**ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

#### ANEXO I

##### - Parâmetros analisados em amostras de Água para Consumo Humano

Parâmetros	Unidade	Métodos
Cloro Residual Livre (RC)	mg/L	HACH 8021-DPD - 9ª ed
pH	-	SMEWW, 23ª ed - 4500- H+ B

Turbidez	NTU	SMEWW, 23ª ed - 2130 B
Cor	uC	SMEWW, 23ª ed - 2120 E
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	Cálculo em função da Condutividade Elétrica
Condutividade	µS/Cm	SMEWW, 23ª ed - 2510 B
Cloreto	mg/L	SMEWW, 23ª ed - 4500 -CL B
Fluoreto	mg/L	SMEWW, 23ª ed - 4500-F- D
Alumínio	mg/L	HACH 8012 - Aluver - 11ª ed
Ferro	mg/L	HACH 8008- FerroVer -9ª ed
Manganês	mg/L	HACH 8149 - PAN
N - Nitrito	mg/L	HACH 8507 - Nitriver
N - Nitrato	mg/L	SMEWW, 23ª ed - 4500-NO3 D
Dureza Total	mg/L CaCO3	SMEWW, 23ª ed - 2340 C
Coliformes Totais	Presença/Ausência em 100mL	SMEWW, 23ª ed - 9223 B
<i>Escherichia Coli</i>	Presença/Ausência em 100mL	SMEWW, 23ª ed - 9223 B

## - Parâmetros analisados em amostras de esgoto

Parâmetros	Unidade	Métodos
pH	-	4500-H+ B SMEWW 23ª ed
DBO	mg/L	5210 B SMEWW 23ª ed
DQO	mg/L	5220 D SMEWW 23ª ed
Sólidos sedimentáveis	ml/L/h	2540 F SMEWW 23ª ed

REF.9492

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2889, de 15 de maio de 2023

*Dispõe sobre a designação de servidores como Coordenadores das Regionais de Saúde, administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00012.013450/2023-28;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº: 92/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, como Coordenadores das Regionais de Saúde, administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Nº	COORDENADOR(A)	CIDADE	CPF	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
1	Sheylla Millene Silva	Valença-Pi	***.539.243- **	374293-8	Edição nº 36, de 15/02/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 1º/02/2023
2	Genyana Leal Lima	Picos-PI	***.046.903- **	374294-6	Edição nº 36, de 15/02/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 1º/02/2023
3	Vivienne Pereira Rocha	Parnaíba-PI	***.146.791- **	374289-0	Edição nº 36, de 15/02/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 1º/02/2023
4	Lucrécia Soares Ribeiro Dias	São Raimundo Nonato-PI	***.822.333- **	376330-7	Edição nº 61, de 27/03/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 27/03/2023
5	Érica Patrícia Oliveira Machado	Teresina-PI	***.320.483- **	374290-3	Edição nº 36, de 15/02/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 1º/02/2023
6	Arthur Maia Camelo	Bom Jesus-PI	***.852.023- **	374291-1	Edição nº 36, de 15/02/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 1º/02/2023
7	Antônio José Barros	Floriano-PI	***.134.543- **	376320-0	Edição nº 51, de 13/03/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 13/03/2023
8	Larissa Araújo de Castro Teles	Uruçuí-PI	***.015.913- **	376317-0	Edição nº 51, de 13/03/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 13/03/2023

9	Edivaldo da Silva Lima	Campo Maior-PI	***.956.923- **	076838-3	Edição nº 51, de 13/03/2023 do DOE/PI, com efeitos a partir de 13/03/2023
---	------------------------	----------------	--------------------	----------	---

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE MAIO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9463

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2891, de 15 de maio de 2023

*Dispõe sobre a designação de servidores como Diretores Gerais dos Hospitais do Estado do Piauí e das Unidades Mista de Saúde, administrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00012.013099/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, como Diretores Gerais dos Hospitais do Estado do Piauí e das Unidades Mista de Saúde, administrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Nº	DIRETOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CPF	MATRÍCULA	DATA DE NOMEAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
1	ALEXSANDRO RABELO DE ARAUJO	Hospital João Pacheco Cavalcante (HJPC)	CORRENTE	***.954.833- **	372141-8	DOE/PI Edição Nº12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
2	ANDREIA TELES ALVES	Hospital Estadual Gerson Castelo Branco (HEGCB)	LUZILÂNDIA	***.543.834- **	373085-9	DOE/PI Edição Nº12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
3	ANTÔNIO HELDER DE MENESES FILHO	Unidade Integrada do Mocambinho (UIM)	TERESINA	***.043.563- **	373234-7	DOE/PI Edição Nº14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
4	CARMEN VIANA RAMOS	Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER)	TERESINA	***.529.764- **	042342-4	DOE/PI Edição Nº12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
5	CELENE MARIA MORAES FONTENELE	Hospital Regional Leônidas Melo (HRLM)	BARRAS	***.606.203- **	373242-8	DOE/PI Edição Nº12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
6	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	Unidade Mista de Saúde de Pedro Lopes	FRANCINÓPOLIS	***.436.973- **	371680-5	DOE/PI Edição Nº13, com efeitos a partir de 02/01/2023.
7	DANIEL DE SOUSA LIMA	Hospital Estadual Júlio Borges Macêdo (HEJBM)	CURIMATÁ	***.473.843- **	373924-4	DOE/PI Edição Nº12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
8	DANIELE SOARES DE OLIVEIRA	Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros (HETNB)	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	***.505.253- **	372310-X	DOE/PI Edição Nº14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
9	DAVYD TELES BASÍLIO	Hospital Getúlio Vargas - HGV	TERESINA	***.916.213- **	374101-0	DOE/PI Edição Nº02, com efeitos a partir de 02/01/2023.
10	EVANDRO CESAR BEZERRA DAMACENO JÚNIOR	Hospital Regional Senador Cândido Ferraz (HRSCF)	SÃO RAIMUNDO NONATO	***.393.963- **	168407-8	DOE/PI Edição Nº13, com efeitos a partir de 02/01/2023.

11	FRANCISCO DE ASSIS ULISSES SAMPAIO	Unidade Mista de Saúde de Itainópolis	ITAINÓPOLIS	***.683.893- **	372328-3	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
12	GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA	Hospital Regional Chagas Rodrigues (HRCR)	PIRIPIRI	***.663.483- **	374102-8	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
13	GABRIEL SOUSA SILVA	Hospital Regional Tibério Nunes (HRTN)	FLORIANO	***.663.463- **	372472-7	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
14	GEONILTON DIAS LOURENÇO	Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes	AVELINO LOPES	***.243.023- **	168478-7	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
15	HENRIQUE PAULO DE MACEDO	Unidade Mista de Saúde de Bocaína	BOCAINA	***.853.193- **	373221-5	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
16	HILTON VALÉRIO DO SANTOS	Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC)	CANTO DO BURITI	***.248.383- **	372.674-6	DOE/PI Edição N°11, com efeitos a partir de 02/01/2023.
17	INGRID RODRIGUES DA SILVA	Hospital Norberto Moura (HNM)	ELESBÃO VELOSO	***.128.033- **	371746-1	DOE/PI Edição N°13, com efeitos a partir de 02/01/2023.
18	JAKLEY BARBOSA HILÁRIO DE CARVALHO	Unidade Mista de Saúde de Paes Landim	PAES LADIM	***.956.323- **	373807-8	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
19	JOAQUIM FEITOSA DIAS FILHO	Hospital José Furtado Mendonça (HJFM)	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	***.719.223- **	372698-3	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
20	JOSÉ DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO	Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP)	TERESINA	***.152.243- **	373222-3	DOE/PI Edição N°16, com efeitos a partir de 02/01/2023.
21	JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO	Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portela (IDTNP)	TERESINA	***.367.073- **	373220-7	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
22	KAMILA COELHO DE SOUSA	Hospital Regional Manoel de Sousa Santos (HRMSS)	BOM JESUS	***.795.101- **	373140-5	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
23	KASSIA KAROLINE BARROS FORTES MIRANDA	Hospital Francisco Ayres Cavalcante (HFAC)	AMARANTE	***.192.123- **	373241-0	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
24	KEWREN DIAS AIRES COSTA	Hospital Regional Eustáquio Portela (HREP)	VALENÇA	***.632.763- **	372692-4	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
25	LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO	Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar (HPM)	TERESINA	***.968.483- **	374100-1	DOE/PI Edição N°02, com efeitos a partir de 02/01/2023.
26	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO	Hospital Areolino de Abreu (HAA)	TERESINA	***.132.473- **	373084-X	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
27	MARISA CORRÊA	Hospital Colônia de Carpina (HCC)	PARNAÍBA	***.680.793- **	373691-1	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
28	MOISES DE SOUSA NERIS	Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena	SANTA FILOMENA	***.248.123- **	372388-7	DOE/PI Edição N°14, com efeitos a partir de 02/01/2023.
29	NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA	Hospital Regional de Campo Maior (HRCM)	CAMPO MAIOR	***.902.843- **	036076-7	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
30	NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES	Hospital Local José de Moura Fé (HLJMF)	SIMPLICIO MENDES	***.623.353- **	209694-3	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
31	RODRIGO ANTONIO ROSAL MOTA	Hospital João Luiz de Moraes (HJLM)	DEMERVAL LOBÃO	***.418.563- **	371686-4	DOE/PI Edição N°13, com efeitos a partir de 02/01/2023.
32	SERGIO ROMERIO SILVA LEAL	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde (HRSDA)	URUÇUÍ	***.340.483- **	372880-3	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.



33	TAYS EMANUELLY LEAL MENDES	Hospital Regional Deolindo Couto (HRDC)	OEIRAS	***.755.943-**	372552-9	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
34	TERCIO LUZ BARBOSA	Hospital Regional Justino Luz (HRJL)	PICOS	***.040.603-**	371333-4	DOE/PI Edição N°12, com efeitos a partir de 02/01/2023.
35	VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES	Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman (HEDJH)	ESPERANTINA	***.283.473-**	220186-X	DOE/PI Edição N°15, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 2236, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na Edição n° 68, do dia 05 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE MAIO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9464

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA N° 081/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato N°	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
028/2023	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, tendo como credenciada a Associação de Pequenos Produtores Rurais São José, Município de Valença do Piauí - PI, Território Vale do Sambito, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Vanda Alves de Mesquita	372180-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.9476

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria N° 258, de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 2220/2023 - DUAP/SEJUS da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	369083-X	WEDISON CAMPOS BRITO
02.	369078-4	OISSE PEREIRA HOLANDA

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	282829-4	GLEIDSON DA SILVA FIGUEIREDO
02.	369135-7	PABLO DE SOUSA CARNEIRO

Art. 3º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 26 de abril de 2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.9478

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 285, de 11 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 2231/2023/SEJUS-PI/GAB/SUBDUAP da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relacionando os servidores que devem receber a Gratificação Superior de Função (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
GERENTE ADJUNTO	113856-1	ROGERIO BEZERRA DE SOUSA	PICOS M.

Art. 2º RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
GERENTE ADJUNTO	124142-7	HEMERSON BARBOSA DE CARVALHO	PICOS M.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

REF.9480

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 66, de 11 de maio de 2023

*Designa comissão para realizar processo seletivo simplificado no âmbito da SASC-PI, atendendo as necessidades do órgão.*

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a composição mínima no quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento, estabelecidas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012);

**CONSIDERANDO** as necessidades do órgão e a justificativa apresentada nos autos do Processo 00002.002398/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da SASC-PI, visando a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do órgão:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Valdirene Pinheiro Dias	008676-2	Presidenta
02	Maria das Graças Silva	373074-3	Membro
03	Luciana Evangelista Fernandes Franco	174541-7	Membro
04	Cícera Romana Andrade da Silva	372314-3	Membro

Art. 2º. A supervisão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Seleção caberá a Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), nos termos do §1º, art. 8º, do Decreto Estadual Nº 15.547/14.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial de Seleção sujeitam-se as imposições do §5º, art. 8º, do Decreto Estadual Nº 15.547/14.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MARIA REGINA SOUSA**  
*Secretária de Assistência Social*

REF.9487

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 147/2023**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 92/2018, que credencia em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **BIO NATURE COSMÉTICOS LTDA**, CAGEP nº 19.454.921-6, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 136/2023, constante do processo sob nº 00009.013299/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, até 30/11/2024, a Portaria SUPREC nº 92/2018, de 25/06/2018, que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 68/2018, ao estabelecimento da empresa **BIO NATURE COSMÉTICOS LTDA**, situado na Av. Henry Wall de Carvalho, 10.720, Angelim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.787.149/0001-49 e no CAGEP sob o nº 19.454.921-6, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2023**

redencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.538.455-5, na forma prevista nos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 139/2023, constante no Processo nº 00009.013774/2023-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.538.455-5 e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0039-40, localizado na Av. Alexandre Colares, nº 1.188, Prédio 1, bairro Vila Jaguará, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica convalidada a situação de substituto tributário para a retenção do ICMS do Estado do Piauí no período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 11 de maio de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.685.202-1**, na forma prevista nos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 153/2023**

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 141/2023, constante no Processo nº 00009.013854/2023-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.202-1 e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0046-79, localizado na Rodovia BR-104, Km 57, S/N, bairro Murici, município de Murici, Estado de Alagoas, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1º, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica convalidada a situação de substituto tributário para a retenção do ICMS do Estado do Piauí no período de 1º de setembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 12 de maio de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN N° 11, de 06/10/2021)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 153/2023**

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei n° 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no §5° do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária, do Decreto n° 21.866/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 141/2023, constante no Processo n° 00009.013854/2023-71,

**RESOLVE:**

Art. 1° Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob n° 19.685.202-1 e no CNPJ/MF sob n° 71.673.990/0046-79, localizado na Rodovia BR-104, Km 57, S/N, bairro Murici, município de Murici, Estado de Alagoas, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto n° 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2° O recolhimento do ICMS retido na forma do art. 1°, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3° O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4° Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5° Fica convalidada a situação de substituto tributário para a retenção do ICMS do Estado do Piauí no período de 1° de setembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1° de maio de 2023 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 12 de maio de 2023.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN N° 11, de 06/10/2021)

REF.9489

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**Portaria n°038/2023**

Teresina – PI, 16 de maio de 2023.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n° 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Assumir a função de Gestor do Contrato n° 11/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa MAZZ VEICULOS LTDA, com a finalidade de

acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Designar o servidor IURI NORONHA PEREIRA, matricula nº 372484-2, como Fiscal do Contrato nº 11/2023, firmado com a empresa MAZZ VEICULOS LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2023.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

**Jonas Moura de Araújo**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.9494

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 614/2023**

Teresina (PI), 15 de Maio de 2023

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 017/2023, referente ao RDC 162/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 017/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma e Ampliação da U. E Ricardo Augusto Veloso, no município de Luís Correia - PI, no bojo do RDC 162 /2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Luiz Fernando Vieira Assunção	FISCAL	353595-9	xxx.852.823-xx	(86) xxxx-0188	fernandoassuncao@outlook.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	xxx.891.933-xx	(86) xxxx-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de Maio de 2023.

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Educação

REF.9497

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

**PORTARIA nº 058/2023-SDE-PI/GS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA(CONTRATADA), DOE-PI, Nº 85 de 05/05/2023, Pág. Nº 14 , tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designados os servidores GILSON PINTO AGUIAR, cargo Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*-7, CPF nº \*\*\*673-\*\* para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 02/2023 da empresa , SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63 e o servidor CÉLIO AUGUSTO MACHADO, cargo Diretor, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº \*\*\*.833-\*\*, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I- fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de maio de 2023

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária do Desenvolvimento Econômico

REF.9498

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº039/2023

Teresina – PI, 16 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.



**RESOLVE**

**Art. 1º** - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 10/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Designar o servidor **IURI NORONHA PEREIRA**, matrícula nº 372484-2, como Fiscal do Contrato nº 10/2023, firmado com a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2023.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.9500

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 2885, de 15 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Remover a servidora **Emmanuella Libano Tavares**, Técnica de Apoio, Matrícula 282732-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas, no município Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Sede/Gabinete Geral do Secretário, no município de Teresina/PI.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

*(assinado eletronicamente)***Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9502

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

Portaria nº 300/2023/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor convocado **VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAÚJO**, CPF nº \*\*\*.210.453-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia Estadual de Capturas (DECAP)**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7448869

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 302/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor convocado **MARCELINO GONÇALVES DIAS FILHO**, CPF nº \*\*\*.376.003-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **23ª DELEGACIA DE POLÍCIA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7449314

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 303/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** considerando o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **JOSÉ CIRONE DOS SANTOS**, CPF n.º \*\*\*.271.263-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7449444

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 304/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora convocada **CLEONICE MENDES FRAZÃO DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*.163.403-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7449491

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 305/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

LOTAR o servidor convocado **FERNANDO DANTAS CUNHA**, CPF nº \*\*\*.459.563-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7449538

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 306/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos

administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **JOSE ILIDIO DUARTE FRANCO**, CPF nº \*\*\*.547.333-\*\*, **Escrivão de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7465623

#### **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 307/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.643.303-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7465930

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 308/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **FRANCISCO ANDRADE LEAL**, CPF n.º \*\*\*.531.463-\*\*, **Escrivão de Polícia**, para exercer funções administrativas junto a **DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 15 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7466120

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 310/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor convocado FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, CPF nº \*\*\*.643.603-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA -DHPP**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7466360

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 311/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora convocada HELENA SALES DAS NEVES, CPF nº \*\*\*.494.923-\*\*, **Escrivã de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 37/2004

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7466861

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 319/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **JOÃO TEIXEIRA CASTRO**, CPF n.º \*\*\*.866.373-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **5º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7468396

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 323/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **LOURIMAR ALVES DO NASCIMENTO**, CPF n.º \*\*\*.009.308-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **13º**



**Distrito Policial** em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7481093

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 325/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **FRANCISCO STÊNIO FERREIRA BARBOSA**, CPF nº \*\*\*.979.823-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **01º Distrito Policial** em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7486070

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 326/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **JOSÉ ANTÔNIO MENDES LEAL**, CPF nº \*\*\*.064.933-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **11º Distrito Policial** em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7486167

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 327/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **AUGUSTO ASSIS RODRIGUES NETO**, CPF nº \*\*\*.968.523-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Unidade de Polícia Judiciária - UPJ**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7486251

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI****Portaria nº 328/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA SOBRINHO**, CPF nº \*\*\*.823.493-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **08º Distrito Policial**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7486269

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI****Portaria nº 330/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** considerando o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, CPF nº \*\*\*.462.733-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia Regional de Campo Maior - PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7486389

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 331/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS**, CPF nº \*\*\*.205.183-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **Instituto de Criminalística - ICRIM**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7486735

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 335/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **BENEDITO ALVES DE SOUSA**, CPF n.º \*\*\*.271.013-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **24º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7486837

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria n.º 337/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **ANTÔNIO CARLOS VERAS ARAGÃO**, CPF n.º \*\*\*.547.761-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia Regional de Esperantina**, em Esperantina -PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.**

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7486874

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 338/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor convocado **JEEN DE AGUIAR E SILVA, CPF nº \*\*\*.368.733-\*\*, Escrivão de Polícia, para exercer funções administrativas junto a Delegacia Regional de Parnaíba-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de escrivão de polícia, especialmente as previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 37/2004.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de maio de 2023.**

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7486880

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 339/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o

disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **GILBERTO LOPES DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.568.348-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **DELEGACIA REGIONAL DE VALENÇA**, em Valença-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7486894

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 340/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **CRISTOVÃO MENDES DA COSTA**, CPF nº \*\*\*.772.483-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à Delegacia Regional de Oeiras-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7486906

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI****Portaria nº 341/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **RIVALDO MIRANDA DAS NEVES**, CPF n.º \*\*\*.816.253-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **DELEGACIA DE SIMPLÍCIO MENDES**, em Simplício Mendes -PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7486917

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI****Portaria nº 344/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí;



**CONSIDERANDO** o item 6.2.2 do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, que dispõe que se algumas das vagas constantes do item 6.1.1 não for preenchida, seja por inexistência de candidatos interessados ou mesmo por não existir candidatos classificados conforme critérios estabelecidos no presente edital, as vagas em abertos poderão ser remanejadas para outros locais sede de unidade policial onde existam candidatos no cadastro de reserva.

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Delegacia de Inhumas possui apenas 04 servidores, e que é unidade vinculada da Delegacia Regional de Valença;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor convocado **FRANCISCO AMADEU DE CARVALHO**, CPF nº **\*\*\*.744.843-\*\***, **Escrivão de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia de Inhumas - PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de escrivão de polícia, especialmente as previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7497799

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 348/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º LOTAR** o servidor convocado **ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO**, CPF nº **\*\*\*.464.143-\*\***, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia Regional de Parnaíba-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº 322/2023-PC-PI**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 7524355

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI****Portaria nº 355/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **SALOMÃO RODRIGUES NOGUEIRA RAMOS**, CPF n.º \*\*\*.855.693-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto à **Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente DPCA**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7546790

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI****Portaria nº 356/2023/PC-PI**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **JOSÉ ALVES DA MOTA NETO**, CPF nº \*\*\*.245.478-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **3º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7546897

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 357/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital nº 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei nº 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **ROGÉRIO PIRES BANGOIM**, CPF nº \*\*\*.937.223-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **2º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7547055

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria nº 360/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **ANTÔNIO TIBURCIO DE ARAÚJO NETO**, CPF n.º \*\*\*.970.483-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **21º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2023.**

(assinado digitalmente)

**Luccy Keiko Leal Paraíba**

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 7563435

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**

**Portaria n.º 363/2023/PC-PI**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 20.886/2022, de 01 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade, objeto do Edital n.º 001/2022 - Aditado e Retificado, publicado no Site da Polícia Civil no dia 13 de Junho de 2022, e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 21.928, de 23 de Março de 2023, que convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor do processo sei n.º 00019.009660/2022-71, que trata do processo de seleção do policial civil aposentado para retorno a atividade administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor convocado **WALDIR BEZERRA DE SOUSA**, CPF n.º \*\*\*.869.213-\*\*, **Agente de Polícia**, para exercer funções administrativas junto ao **10º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação, sendo vedado o exercício de atividades próprias de agente de polícia, especialmente as previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 37/2004.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Luccy Keiko Leal Paraíba**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí  
SEI nº 7581913

REF.9504

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 175, de 15 de maio de 2023

**Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 11º BPM.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.011697/2023-31,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar o 3º SGT PM FRANCLIN PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.9573-91, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Anísio de Abreu-PI, pertencente à área da 3ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar.

**Art. 2º** Designar o CB PM FRANCISCO ORLANDO VIEIRA GOMES, RGPM 10.11594-94, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Anísio de Abreu-PI, pertencente à área da 3ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar que adote as providências relacionadas à lotação dos policiais militares nas Companhias da OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981.

**Art. 4º** Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.9506

#### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 47, de 16 de maio de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO -

FADEX , CNPJ 07.501.328/0001-30, ESPAÇO UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, BAIRRO: ININGA, CEP: 64049-500 TERESINA - PI que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio da Realização e detecção de déficits visuais em crianças e adolescentes para promover a saúde visual por meio da realização de consultas e exames para identificação de erros refrativos de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

- a) Edson Araújo, matrícula nº 180104-0, o qual presidirá esta Comissão;  
 b) Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 372680-x;  
 c) Francileia de Sousa Oliveira, matrícula nº 372407-7

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.9507

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 604/2023

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
246/2023	BELÉM DO PIAUÍ	CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO DE SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1418/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PRESLEY ARAÚJO LEAL	235.147-1
247/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR VILA MARIA – 20ª GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0495/17 DE DIRETOR(A)	PAULO ROBERTO PIMENTEL LIMA	171.754-5
269/2023	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2ª DA PORT. 58/22 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	JARDETTE DA COSTA BARBOSA DE SOUSA LEAL	085.236-8
271/2023	URUÇUÍ	CETI CÍCERO COELHO	CESSAR PORT. 0849/19 DE DIRETOR(A)	MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS	106.575-X
274/2023	MADEIRO	UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESINHA	CESSAR A PEDIDO PORT. 881/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (20 HORAS)	ROGÉRIO LIMA SILVA	***.539.193-**
275/2023	FLORIANO	UNIDADE ESCOLAR MIRTES DEMES	CESSAR A PEDIDO PORT. 0030/16 DE SECRETÁRIO(A)	ADRIANA MIRANDA NISHIMURA	271.388-8
296/2023	TERESINA	CETI GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE – 20ª GRE	CESSAR PORT. 878/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ÍTALO CÉSAR SOUSA DUARTE	***.963.353-**
302/2023	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO AIRES MORAIS SOARES – 20ª GRE	CESSAR PORT. 101/21 DE SECRETÁRIO(A)	JOSÉ ONIAS BATISTA DO NASCIMENTO	068.995-5
305/2023	FRANCISCO SANTOS	UNIDADE ESCOLAR PROF. MARIANO DA SILVA NETO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1248/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VALDIRENE JOAQUINA DA SILVA	109.439-4
322/2023	LUIS CORREIA	UNIDADE ESCOLAR RICARDO AUGUSTO VELOSO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1057/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FABIANA SOUSA DOS SANTOS	336.213-2

328/2023	REDEÇÃO DO GURGUEIA	UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1348/17 DE DIRETOR(A)	JAYRO PEREIRA DA SILVA	230.447-3
329/2023	URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR MANOEL LEAL	CESSAR PORT. 0615/17 DE DIRETOR(A)	MARIA DO AMPARO ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	105.776-6
333/2023	VILA NOVA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR LUIS UBIRACI DE CARVALHO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1314/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA GORETH DE DEUS CARVALHO	104.017-X
338/2023	PICOS	ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS	CESSAR PORT. 1000/20 DE DIRETOR(A)	PEDRO PAULO RODRIGUES DE MOURA	321.061-8
370/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA MODESTINA BEZERRA - 21ª GRE	CESSAR PORT. 553/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (40 HORAS)	NATALY NUNES DA SILVA MARQUES	***.102.253-**
388/2023	UNIÃO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 378/21 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	AMAURY RACHID DA CUNHA SILVA	***.366.823-**
393/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 363/21 DE COORDENADOR(A) DE GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	106.408-8
395/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 669/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	ISOLDA MÁRCIA BENEVIDES DE SOUSA	107.418-X
400/2023	SÃO LUÍS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MESTRE ANTONIO PEREIRA	CESSAR PORT. 835/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	IZELÂNDIA LEAL DE MATOS	171.328-X
403/2023	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 708/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	FRANCISCA GARDENIA GOMES FERREIRA	075.636-9
410/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 300/22 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	AYLLA GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES	***.906.263-**
412/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 664/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	ELIS REGINA DE SOUSA	214.860-9
414/2023	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. GSE/ADM 0206/19 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO	VIVIAN DE OLIVIERA NUNES	293.354-3
416/2023	FRONTEIRAS	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 918/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	EVA CARLA GOMES LUZ	328.596-X
417/2023	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR PORT. 772/20 DE SECRETÁRIO(A)	JOSÉ CLAUDENE RIBEIRO DE SOUSA	***.184.683-**
420/2023	BURITI DOS LOPES	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 759/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCO EMANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	171.689-1
423/2023	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0731/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA	083.881-X
429/2023	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0916/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSEFA DE JESUS SILVA	316.922-7
432/2023	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 720/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	094.293-6
437/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1157/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARILENE COSTA GOMES	171.159-8
439/2023	FRANCISCO MACEDO	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1368/22 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUIZ GONZAGA LOPES FILHO	328.606-1
442/2023	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEP DOS CERRADOS	CESSAR PORT. 0442/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HELMAR PEREIRA DA PAZ	330.254-7

444/2023	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 121/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA 3ª GRE	MARIA NÚBIA DA SILVA FERREIRA	279.725-9
446/2023	BOM JESUS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 727/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	ANA PAULA FEITOSA DE OLIVEIRA	106.567-0
455//2023	GILBUÉS	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 952/21 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	IVETE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	234.100-0
457/2023	JATOBÁ DO PIAUÍ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0811/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	171.415-5
459/2023	JARDIM DO MULATO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 26/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA	323.008-2
466/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1157/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARILENE COSTA GOMES	171.159-8
489/2023	DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR PROFª. HILDERACI DA COSTA E SILVA	CESSAR PORT. 891/20 DE DIRETOR(A)	DEUSINA DIAS RIBEIRO PEREIRA	083.595-1
495/2023	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 1591/21 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES DE FIGUEIREDO	257.310-5
497/2023	BOM JESUS	CETI FRANKLIN DÓRIA	CESSAR PORT. 0227/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUCILENE ALVES MIRANDA	086.302-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
270/2023	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	JULIANA OLIVEIRA GONÇALVES LIMA	***.910.663-**
272/2023	URUÇUÍ	CETI CÍCERO COELHO	CESSAR PORT. 0615/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DO AMPARO ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	105.776-6
273/2023	PIRIPIRI	CETI JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	DESIGNAR INTERINAMENTE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ERIVAN OLIVEIRA LOPES	362.736-5
295/2023	TERESINA	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO – 20ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARINALDA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA	171.497-0
297/2023	TERESINA	CETI GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE – 20ª GRE	CESSAR PORT. 1316/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA CHRYSTIANE IBIAPINA COELHO NASCIMENTO	171.005-2
298/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR CALUZINHA FREIRE – 20ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	SANNA CHRIS MOURA NUNES	103.643-2
303/2023	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO AIRES MORAIS SOARES – 20ª GRE	CESSAR PORT. 2424/15 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DOS REMÉDIOS ARAÚJO BENICIO	105.838-0
304/2023	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 670/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MÔNICA ALVES ROCHA	***.565.643-**
316/2023	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	CESSAR PORT. 0289/18 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE DEUS PEREIRA TAVARES	101.353-0
317/2023	PIRACURUCA	UNIDADE ESCOLAR ANÍSIO BRITO	CESSAR PORT. 0925/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA LUCIENE DE SOUSA COUTINHO FONTENELE	230.519-4
318/2023	PIRACURUCA	UNIDADE ESCOLAR ANÍSIO BRITO	CESSAR PORT. 0534/18 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	NINA CÁSSIA SOUSA PESSOA	109.543-9
323/2023	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 269/22 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	SORAYA ARAUJO LOPES	157.024-2



325/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 95/20 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	ELIENE DE FRANÇA GALVÃO	112.579-6
326/2023	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR CEZAR LEAL	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JÔ WALLISON RIBEIRO SANTIAGO	363.591-X
330/2023	URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR MANOEL LEAL	DESIGNAR DIRETOR(A)	JOVÂNIA ARAÚJO DIAS	221.869-X
335/2023	VILA NOVA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR LUIS UBIRACI DE CARVALHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JOSCIEL JOSÉ DA SILVA LEAL	171.005-2
339/2023	PICOS	ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS	CESSAR PORT. 799/22 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSIMAR ELPÍDIO DE BRITO	283.719-6
354/2023	SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL BORGES DE MOURA	DESIGNAR DIRETOR(A)	VIRLANDIA CIPRIANO DE CARVALHO	143.291-5
389/2023	UNIÃO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	KARLA DANIELLE RODRIGUES SANTANA	364.934-2
390/2023	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 700/21 E PORT. 344/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	SIRLIANE CORDEIRO BEZERRA	230.489-9
391/2023	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	FLÁVIA VERAS MARQUES CARVALHO	143.271-X
392/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	JACILENE MENDES DOS SANTOS BEZERRA	230.980-7
394/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	WELLES FERREIRA FREITAS	096.610-0
396/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1581/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	VILMARA DE SOUSA BATISTA E OLIVEIRA	171.517-8
397/2023	CRISTINO CASTRO	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0942/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JULIANA BRITO PORTO CAMPOS	293.168-X
398/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MÁRCIA NERI MACEDO DE NEGREIROS	232.496-2
399/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 577/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ARLY DE NEGREIROS PAES	112.581-8
401/2023	SÃO LUÍS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MESTRE ANTONIO PEREIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	GEOVANE FRANCISCO LEAL	293.130-3
402/2023	BARRAS	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 703/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	FRANCISCO DE PAULA ALVES DOS SANTOS	112.913-9
404/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 357/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	ROUSE LAIANE AMORIM BEZERRA	232.860-7
405/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 358/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	EDMEIA PAIXÃO DE ARAUJO FEITOSA	087.899-5
406/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 359/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	HILLANA BARBOSA CALADO ARAÚJO COSTA DE CARVALHO	260.629-1
407/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 360/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MIRLANE RAQUEL BENTO DE OLIVEIRA RAMOS	094.562-5
408/2023	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	LUSINEIDE MARIA DE SOUSA	106.414-2
409/2023	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 662/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	HELENICE SOARES DA SILVA MACEDO	230.541-X

411/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	ELIANE SOARES DA SILVA	263.910-6
413/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	JACINTA DE FATIMA SANTOS	103.982-2
415/2023	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 740/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	LUZIA SILVA LUSTOSA	106.708-7
418/2023	PIRACURUCA	CETI HESÍCHIA DE SOUSA BRITO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ROBERTO RIVELINO RESENDE DE SOUSA	205.447-7
421/2023	BURITI DOS LOPES	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JAYNARA SILVA DE ARAÚJO	367.125-9
422/2023	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	TERESINHA ALVES PEREIRA	099.987-3
424/2023	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	CLAUDIANE DE OLIVEIRA BRITO	143.325-3
425/2023	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCO EMERSON NEVES FILHO	099.106-6
426/2023	ARRAIAL	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0832/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS	105.177-6
427/2023	CAMPINAS DO PIAUÍ	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	IRIS PATRICIA CESAR DANIEL MACEDO	171.526-7
428/2023	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	TÂNIA PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE	342.092-2
429/2023	BOM JESUS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	CARMILENE RODRIGUES DA SILVA	283.672-6
431/2023	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EDMILSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	331.943-1
433/2023	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MÔNICA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	106.598-0
Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
434/2023	GUADALUPE	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0698/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RAULINO NOLETO CABRAL	260.756-5
435/2023	ELISEU MARTINS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 175/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	AIRTON LOPES NOVAIS	293.701-8
436/2023	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARCOS LISBOA NOGUEIRA	362.114-6
438/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCIANA MATIAS FOLHA	171.203-9
440/2023	FRANCISCO MACEDO	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	CLEVERLANDIO RAMOS DE CARVALHO	171.659-0
441/2023	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MANOEL AGOSTINHO SILVA	112.534-6
443/2023	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEP DOS CERRADOS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	FRANCISCO DE ASSIS FIALHO	364.406-5
445/2023	PIRIPIRI	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	ABRAÃO XIMENDES TRINDADE	200.798-3
447/2023	BOM JESUS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2158/15 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	LINDOMAR DE SOUSA PEREIRA	171.552-6

448/2023	BOM JESUS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 671/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	MARIA DO AMPARO MESSIAS PEREIRA	109.602-8
454/2023	CORONEL JOSÉ DIAS	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GILVAN SANTOS MIRANDA	293.745-0
456/2023	GILBUÉS	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	171.173-3
458/2023	JATOBÁ DO PIAUÍ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SILVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	114.723-4
460/2023	JARDIM DO MULATO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCILENE GOMES DA SILVA	179.092-7
461/2023	JERUMENHA	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GILDA DA CRUZ SILVA	171.558-5
463/2023	FRANCISCO AYRES	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0907/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RAKELL NASCIMENTO SILVA	143.634-1
464/2023	MONSENHOR GIL	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1010/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	NIELTON SILVA CAMPELO	176.898-X
465/2023	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1614/22 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	IONE RODRIGUES LIMA	106.654-4
467/2023	SOCORRO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2244/17 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	OMERSON RODRIGUES DE CARVALHO	179.148-6
468/2023	TANQUE DO PIAUÍ	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	PAULO JÂNIO DOS SANTOS SOARES	109.638-9
469/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCIANA MATIAS FOLHA	171.203-9
488/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 256/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	RAQUEL DA SILVA MIRANDA NEGREIROS	142.081-0
490/2023	FRONTEIRAS	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 419/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	FRANCISCO AUGUSTO SOARES LIMA	157.563-5
491/2023	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	FRANCISCA HELENA DOS SANTOS	372.844-7
492/2023	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1157/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	DENISE BARBOSA DE SOUSA	260.761-1
493/2023	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 665/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	RENNA BRUNO SOARES	***.180.183-**
494/2023	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	ALEXANDRO DE SOUSA SÁ	232.018-0
496/2023	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANA CLAUDIA RAMOS	***.895.053-**
498/2023	BOM JESUS	CETI FRANKLIN DÓRIA	CESSAR PORT. 800/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	VERA LÚCIA PRUDÊNCIO DE ARAUJO	365.063-4
499/2023	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PARENTE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 863/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ARIONETTE SILVA SANTOS	366.050-8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de maio de 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG N° 605/2023

Teresina(PI), 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
462/2023	RIBEIRO GONÇALVES	UNIDADE ESCOLAR CELSO ANTUNES DE SOUSA	CESSAR PORT. 0754/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ADRIANA CHAVES DA SILVA	171.450-3
478/2023	BOA HORA	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 571/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ALCANTARA LIVRAMENTO	***.634.103-**
484/2023	PALMEIRAIS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0958/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIO PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	232.568-3
501/2023	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR ALICE ROCHA	CESSAR PORT. 1741/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DA SILVA NOGUEIRA	085.110-8
504/2023	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 64/22 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	SÉRGIO DA SILVA SANTANA	060.481-0
506/2023	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 776/22 DE SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARIA LUCILENE DA CRUZ ALVES	***.591.688-**
508/2023	REGENERAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE NEIVA	CESSAR PORT. 299/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUIZA BARBOSA LIMA	133.474-3
510/2023	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 430/21 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	THAYANNE PEDROSA CARVALHO	***.398.153-**
514/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PAULO FREIRE (ASSENTAMENTO MARRECAS)	CESSAR PORT. 1262/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SUELY LOPES DE ARAÚJO	***.022.083-**
517/2023	TERESINA	SEDE SEDUC	CESSAR PORT. 737/22 DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LÍVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	320.472-1
518/2023	TERESINA	SEDE SEDUC	CESSAR PORT. 1654/22 DE SUPERVISOR(A) DE BENEFÍCIOS	FRANCISCA MARIA DA COSTA VELOSO SANTOS	076.207-5
519/2023	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO VERAS	CESSAR A PEDIDO PORT. 185/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EDUARDO MARQUES DA FONSECA	232.863-1
520/2023	TERESINA	CETI PEQUENA RUBIM – 4ª GRE	CESSAR PORT. 0475/17 DE SECRETÁRIO(A)	JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ BARROS	157.614-3
522/2023	TERESINA	CEEP PROFESSOR RUY LEITE BERGER FILHO – 21ª GRE	CESSAR PORT. 1423/21 DE SECRETÁRIO(A)	ALEXANDRE DE ALMEIDA TOBLER	066.021-3
523/2023	MIGUEL LEÃO	UNID. ESC. ESTADO DO ACRE	CESSAR PORT. 0922/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO LOPES DA SILVA	199.958-3
529/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DES. ROBERT DE CARVALHO FREITAS – 4ª GRE	CESSAR PORT. 0684/16 DE SECRETÁRIO(A)	JOSÉ MARTINS NETO	***.853.143-**

531/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DR. FONTES IBIAPINA – 21ª GRE	CESSAR PORT. 1622/21 DE DIRETOR(A)	METUSALÉM DIAS DOS SANTOS	116.059-1
533/2023	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ISABEL RIBEIRO DE JESUS	CESSAR PORT. 1081/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARILÚCIA PEREIRA DE SÁ E SILVA	114.676-9
539/2023	CORRENTE	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA	CESSAR PORT. 501/22 DE SECRETÁRIO(A)	TÁSSIA YONARA PEREIRA DE SOUZA ROMÃO	***.173.433-**
541/2023	URUÇUÍ	UNID. ESC. CÍCERO COELHO	CESSAR PORT. 0918/18 DE SECRETÁRIO(A)	ANTONIELLA PEREIRA LIMA VIEIRA	***.795.793-**
544/2023	TERESINA	CEEP JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO – 21ª GRE	CESSAR PORT. 0612/19 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA ZÉLIA SILVA DE SOUSA TAVARES	***.056.223-**
545/2023	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA	CESSAR ART. 2º DA PORT. 429/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FERNANDA PEREIRA MALAQUIAS	103.292-5
551/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ÁUREA FREIRE – 19ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0683/18 DE SECRETÁRIO(A)	ANDRÊSSA DIAS DOS SANTOS	***.074.583-**
552/2023	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. BRIOLANJA OLIVEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0683/18 DE DIRETOR(A)	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO SOUSA	143.327-0
554/2023	TERESINA	CEEP PROF. RUI BERGER FILHO – 21ª GRE	CESSAR PORT. 594/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LAYANA LOPES COSTA SARAIVA	***.301.493-**
556/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GOV. ALBERTO TAVARES SILVA – 19ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1203/21 DE SECRETÁRIO(A)	REGINA CÉLIA OLIVEIRA RIOS	112.903-1
558/2023	PARNAÍBA	CETI JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	CESSAR A PEDIDO PORT. 118/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUSA	***.463.103-**
560/2023	BARRAS	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 1430/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	VANDA MARIA DE ARAUJO	***.662.913-**
565/2023	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR PROF. ELISA SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0218/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JARDYANNE MIRANDA FIALHO	***.275.033-**
566/2023	ALTO LONGÁ	UNID. ESC. CANTÍDIO SARAIVA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0579/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ABÍLIO CARDOSO DE VASCONCELOS NETO	293.021-8
567/2023	CANAVIEIRA	UNID. ESC. MARIANO JOSÉ ROBERTO	CESSAR PORT. 2200/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LINDA MARIA DE SOUSA	103.605-0
568/2023	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 908/21 DE SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARCIANE VASCONCELOS RODRIGUES	278.839-0
569/2023	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	CESSAR PORT. 1583/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VALTANIA MARIA DE SOUSA	104.031-6
574/2023	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 612/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DARLISON FONTENELE SAMPAIO	***.461.583-**
576/2023	ALTO LONGÁ	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 269/21 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FIDEL SARAIVA DE CASTRO MOURA	083.931-X
580/2023	SIMÕES	UNIDADE ESCOLAR RAUL SÉRGIO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1310/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GRACILIANA MARY DA SILVA CARVALHO	197.086-X
585/2023	CAMPO MAIOR	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA	CESSAR PORT. 0178/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	106.443-6
588/2023	BARRAS	CEJA PROF. CONRADO AMORIM DE SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0421/18 DE DIRETOR(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO FELIX	081.260-9
591/2023	CORONEL JOSÉ DIAS	UNIDADE ESCOLAR MARGARIDA DA SILVA COSTA	CESSAR ART. 2º DA PORT. 485/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SOCRATES FRANÇA DA SILVA	157.064-1

601/2023	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNID. ESC. EUSTACHIO PORTELLA	CESSAR PORT. 1075/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA	340.478-1
----------	-----------------------	-------------------------------	--	------------------------------	-----------

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
479/2023	RIBEIRO GONÇALVES	UNIDADE ESCOLAR CELSO ANTUNES DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	SEBASTIANA MARQUES DA SILVA	366.368-0
480/2023	RIBEIRO GONÇALVES	UNIDADE ESCOLAR CELSO ANTUNES DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ALAIR LOPES ROCHA DOS SANTOS	103.576-2
481/2023	BOA HORA	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 24/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DOMINGOS COELHO DE RESENDE	143.331-8
482/2023	ITAUEIRA	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	HUDSON MARTINS PEREIRA BRASIL	370.024- X
483/2023	MARCOS PARENTE	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EDELMA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA	235.293-7
485/2023	PALMEIRAIS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSELINA MONTEIRO PEREIRA TEIXEIRA	094.338-0
487/2023	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUSA	171.887-8
500/2023	BOM JESUS	UNIDADE ESCOLAR ARACI LUSTOSA	CESSAR PORT. 0422/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ANDREIA DA SILVA MARIANO	***.849.223- **
502/2023	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR ALICE ROCHA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LEONIDES ALENCAR ROCHA	362.249-5
503/2023	SEBASTIÃO BARROS	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	DEBORA LOBATO DE CASTRO	365.881-3
505/2023	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	MARIA PEREIRA DA SILVA	103.515-X
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
507/2023	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	LUZIA PEREIRA DA COSTA SILVA	***.681.243- **
509/2023	REGENERAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE NEIVA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	LEILIANE DA SILVA SOARES	233.008-3
511/2023	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	NAYANE VERAS MACHADO	***.313.163- **
513/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PAULO FREIRE (ASSENTAMENTO MARRECA)	DESIGNAR DIRETOR(A)	VILMA DE SOUSA COSTA	361.976-1
515/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PAULO FREIRE (ASSENTAMENTO MARRECA)	CESSAR PORT. 488/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	MARIA MARINALVA DE ARAÚJO	363.199-X
516/2023	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO TOMAZ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA	242.060-X
521/2023	TERESINA	CETI PEQUENA RUBIM – 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ALINE GONÇALVES FREITAS LIMA	214.741-6
524/2023	FRANCISCO SANTOS	UNIDADE ESCOLAR PROFº. MARIANO DA SILVA NETO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	MÁRCIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	260.749-2
525/2023	ÁGUA BRANCA	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0799/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DELCÍCERO RABELO BARROS DE OLIVEIRA	103.534-7

526/2023	CURIMATÁ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 203/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANUBETE ANGELINA PEREIRA	103.663-7
527/2023	MILTON BRANDÃO	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 21/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA	260.645-3
528/2023	SIGEFREDO PACHECO	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0881/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO	143.326-1
530/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DES. ROBERT DE CARVALHO FREITAS – 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANTONIO CARLOS COSTA ALVES	205.674-7
532/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DR. FONTES IBIAPINA – 21ª GRE	CESSAR PORT. 975/20 E DESIGNAR DIRETOR(A)	LEONARDO LUSTOSA BATISTA	347.980-3
534/2023	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. ISABEL RIBEIRO DE JESUS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	LUCILEIA RIBEIRO DA SILVA	365.184-3
537/2023	PICOS	UNIDADE ESCOLAR ARAÚJO LUZ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JOSÉ WELTON SILVA SOUSA	363.030-7
538/2023	BARREIRAS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM DIAS PARENTE	CESSAR PORT. 103/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAYRLER OLIVEIRA MARTINS	373.818-3
540/2023	CORRENTE	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.469.713-**
542/2023	URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR CÍCERO COELHO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	INGRIDY DOURADO DE MORAIS	***.534.453-**
543/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR LUCIDIO PORTELA – 21ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	DANIELA FELIX DE OLIVEIRA	104.330-7
546/2023	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ELTON DUARTE DOS SANTOS	294.829-0
547/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR TOMAZ DE ARÊA LEÃO – 19ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A) INTERINO(A)	ANDRÉ DAMASCENO DE SOUSA	316.806-9
548/2023	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE PROTOCOLO	ALLAN RODRIGO DE SOUSA SANTANA	***.791.183-**
549/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FLÁVIO RODRIGUES DE SÁ RIBEIRO	***.223.503-**
550/2023	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR MANOEL FERREIRA BARBOSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	364.567-3
557/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GOV. ALBERTO TAVARES SILVA – 19ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	SUELY BARROS FERREIRA	086.582-6
559/2023	SANTO ANTONIO DE LISBOA	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL BORGES	CESSAR PORT. 434/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	CLECIA MARIA DE CARVALHO	106.651-0
561/2023	BARRAS	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	ELSON ALVES DANIEL	231.044-9
562/2023	BOM JESUS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 726/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	HERMINIA NUNES DOS SANTOS	103.690-4
564/2023	URUÇUÍ	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 668/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	RONALDO PAIVA GOMES	179.131- 1
570/2023	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DANIEL BATISTA MENDES	355.825-8

571/2023	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR APRÍGIO PEREIRA BEZERRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO	309.879-6
572/2023	CANAVIEIRA	UNIDADE ESCOLAR MARIANO JOSÉ ROBERTO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	***.440.993-**
573/2023	TERESINA	21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 678/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EJA	POLLYANA AYREMORAES SOARES	103.869-9
575/2023	UNIÃO	CEEPRU MANOEL OTÁVIO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ALICE OLIVEIRA DE PAIVA MELO	367.386-3
577/2023	ALTO LONGÁ	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOZILENE LEOCÁDIO DA SILVA OLIVEIRA	214.879-0
579/2023	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 924/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS	221.742-2
582/2023	ITAINÓPOLIS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1161/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DOS REMÉDIOS MOURA IBIAPINO SOUSA	063.778-5
584/2023	PRATA DO PIAUÍ	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 987/20 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RIVALDO MELÃO DA SILVA	234.521-8
586/2023	CAMPO MAIOR	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA	CESSAR PORT. 2004/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	CARMEM LÚCIA FONTENELE DE ARAÚJO	085.063-2
587/2023	CORRENTE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO PACHECO CAVALCANTE	CESSAR PORT. 1627/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ROMILDO VIEIRA BARBOSA	105.354-0
590/2023	PIO IX	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO SUASSUNA DE MELO	CESSAR ITEM II DA PORT. 2872/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	FRANCISCA ANTONIA VIANA DE SOUSA	179.169-9
592/2023	CORONEL JOSÉ DIAS	UNIDADE ESCOLAR MARGARIDA DA SILVA COSTA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARINEIDE SILVA SANTANA	171.383-3
596/2023	GUADALUPE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO PINHEIRO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	CARLA CABRAL SILVA	344.101-6
598/2023	CAMPO MAIOR	UNIDADE ESCOLAR BRIOLANJA OLIVEIRA	CESSAR PORT. 555/23 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA CRISTINA MORAIS MEIRELES SANTOS	083.714-8
602/2023	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR EUSTÁCHIO PORTELA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	WANDERSON SÉRGIO DA SILVA	366.250-X
603/2023	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	CARLENE PINTO DE MOURA	361.688-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de maio de 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.9508

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 616/2023

Teresina (PI), 15 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,



Considerando o § 3º do Artigo 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual de nº15. 188/13, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia de acesso a informações, previstos na Lei Federal de nº 12.527/13.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria GSE/ADM nº 549/2023, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 89, de 10 de maio de 2023, que designa a servidora **Virna Rodrigues Leal Moura**, Matrícula 2838755 para exercer a função de Ouvidora Setorial nesta Secretaria.

Art. 2º - Designar o servidor **Matheus Reis Gomes**, CPF XXX.880.943-XX, para exercer a função de **Ouvidor Setorial** na Secretaria de Estado na Educação do Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.9509

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 467/2023/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b>
CARLSON MAIA QUEIROZ	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
DIORGENES DE SOUSA BARROS SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
DIORGENES DE SOUSA BARROS SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9513

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****PORTARIA N° 466/2023/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</b>
SERGIO RIZOR FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
SERGIO RIZOR FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL	R\$ 100,00 (CEM REAIS )

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9514

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI****PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC N° 12/2023**

Nomeia os membros da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados e do Grupo Técnico de Gestão Financeira e Gestão por Resultados.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, §1º, da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.908, de 17 de março de 2023 que regulamentou o funcionamento da CGFR e criou o Grupo Técnico de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - GTFR;

**CONSIDERANDO** os ofícios constantes do processo SEI nº 00009.010730/2023-33;

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados:

I – Membros da Secretaria da Fazenda:

- a) Titular - EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR;
- b) Suplente – CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ.

II – Membros da Secretaria de Administração:

- a) Titular - SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO;
- b) Suplente – CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ.

III – Membros da Secretaria do Planejamento:

- a) Titular - WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM;
- b) Suplente – ADRIANNE FEITOSA ARRUDA.

## IV - Membros da Secretaria de Governo:

- a) Titular - MARCELO NUNES NOLLETO;
- b) Suplente – GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA.

## V - Membros da Procuradoria Geral do Estado:

- a) Titular - FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR;
- b) Suplente – CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO.

Parágrafo Único. Na ausência dos membros titulares os membros suplentes poderão representá-los com os mesmos poderes.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes do Grupo Técnico de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – GTFR:

## I – Representantes da Secretaria da Fazenda:

- a) ANTÔNIO MARCOS MILANÊZ CAVALCANTE;
- b) HERBERTI ROCHA NERES;
- c) JAMES LANE RAMOS DE SOUSA;
- d) KILMER TÁVORA TEIXEIRA.

## II - Representantes da Secretaria de Administração:

- a) ANDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA;
- b) BRUNO GOMES DE OLIVEIRA MORAES.

## III – Representantes da Secretaria de Planejamento:

- a) PETRA PAULA MAGALHÃES FONSECA AYRES;
- b) ANDRÉ MACEDO SANTANA.

## IV – Representantes da Secretaria de Governo:

- a) PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO;
- b) THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO.

## V – Representantes da Procuradoria Geral do Estado:

- a) VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA;
- b) ANDERSON VIEIRA DA COSTA.

§ 1º O representante da SEFAZ James Lane Ramos de Sousa fica nomeado como Coordenador do Grupo Técnico de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – GTFR.

§ 2º Fica nomeado o representante da SEFAZ Antônio Marcos Milanêz Cavalcante como substituto do Coordenador do GTFR, para substituir o coordenador titular em sua ausência, com os mesmos poderes deste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

Presidente da CGFR

REF.9515

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 465/2023/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS )</b>
JEFFERSON CARDOSO LEMOS	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTOS JÚNIOR	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ALAN ALESSE ARAUJO CRUZ	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9517

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**PORTARIA Nº 57/2023 - GAB - COJUV**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 36/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (TOTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000143/2023-35 e HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.9519

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 2898, de 15 de maio de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.010523/2023-20;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

DAVYD TELES BASÍLIO, CPF nº \*\*\*.040.603-\*\*, Matrícula nº 371333-4, ANDRÉ JAMSON ROCHA DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.558.404-\*\*, Matrícula nº 339895-1, lotados no HOSPITAL GETULIO VARGAS-HGV, como Fiscais de Contrato e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº \*\*\*.917.013-\*\*, Matrícula nº 171.295-X, como Gestora de Contrato, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, do:

- Contrato nº 590/2018/FEPISEH firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 18.290.324/0001-77;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9521

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

#### Portaria Nº 83, de 15 de maio de 2023

Designação de Oficial Superior para função de Chefe do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada (NVRR), cumulativamente com a função de Assessor Técnico II do Gabinete do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 18, inciso VIII e art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Major **BM RR (GIP 10.10750) Gilson LOPES da Silva**, matrícula nº 082777-X, para a função de **Chefe do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada (NVRR)**, bem como para a função de **Assessor Técnico II do Gabinete do Subcomando-Geral**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **cumulativamente**, ficando o militar classificado no Subcomando-Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)  
**José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.9522

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - PI

#### PORTARIA Nº 458/2023/SSP-PI/GAB

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE**:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos servidores abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ANTÔNIO LUCÍDIO DE MELO PEREIRA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

MACEDONIO FERNANDES DA SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
------------------------------	---

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9523

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**Portaria Nº 2895, de 15 de maio de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.008861/2023-00;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei no 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei no 6.958, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

DAVYD TELES BASÍLIO, CPF nº \*\*\*.040.603-\*\*, Matrícula nº 371333-4, JAMSON ROCHA DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.558.404-\*\*, Matrícula nº 339895-1, lotados no HOSPITAL GETULIO VARGAS-HGV, como Fiscais de Contrato e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº \*\*\*.917.013- \*\*,

Matrícula nº 171.295-X, como Gestora de Contrato, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

- Contrato nº 060/2019/FEPISEH firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 07.300.179/0001-41;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9524

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**Portaria Nº 2896, de 15 de maio de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.015452/2023-51;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;  
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

DAVYD TELES BASÍLIO, CPF nº \*\*\*.040.603-\*\*, Matrícula nº 371333-4, NEIVA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº \*\*.878.013-\*\*, Matrícula nº 037064-9, lotados no HOSPITAL GETULIO VARGAS-HGV, MARIA DE SOUSA SANTANA, CPF nº \*\*\*.054.203-\*\*, Matrícula nº 824284-4, TÉRCIO LUZ BARBOSA, CPF nº \*\*\*.128.033-\*\*, Matrícula nº 371746-1, lotados no HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- HRJL, como Fiscais de Contrato e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº \*\*\*.917.013-\*\*, Matrícula nº 171.295-X, como Gestora de Contrato, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, do:

- Contrato nº 36/2021/FEPISEH firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº 04.324.939/0001-62;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9527

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 463/2023/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

**1º. AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS</b> <b>R\$ 300,00</b> <b>( TREZENTOS REAIS )</b>
<b>PETRONIO PORTELA SOARES MOURA</b>	<b>R\$ 150,00</b> <b>(CENTO E CINQUENTA REAIS )</b>
<b>ADRIANA DE SOUSA ALVES</b>	<b>R\$ 150,00</b> <b>(CENTO E CINQUENTA REAIS )</b>

**2º. DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9528

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 2910, de 16 de maio de 2023

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos/lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, localizado no município de Parnaíba – PI.

O **Secretário de Saúde do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a qualificar como Organização Social de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, localizado no município de Parnaíba – PI.

Servidor (a)	Setor	Cargo	Matrícula
Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo	SUGMAC	Superintendente	0371701-1
Jefferson Clercke Lopes Campelo	SUGAD	Superintendente	087421-3
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	CPL	Presidente	0371274-5
Márcio Rodrigo de Araujo Souza	DUAD	Diretor	02140420

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9529

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**

**PORTARIA Nº 464/2023/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS	R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS )
FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO	R\$ 100,00 (CEM REAIS )	

JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
SÉRGIO RIZOR FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 100,00 (CEM REAIS )

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9530

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 462/2023/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis a seguir indicados:

<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS</b> <b>R\$ 300,00</b> <b>(TREZENTOS REAIS)</b>
HELÇA MARIA BESERRA COSTA	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
JOVENILSON SOARES DE SOUSA	R\$ 100,00 (CEM REAIS )
MANASSÉS BEN GURION SOARES	R\$ 100,00 (CEM REAIS )

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9531

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

**PORTARIA ADH-PI/DGE Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A **DIRETORIA GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI**, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho 83/2023/ADH-PI/DGE/DHB-ADH-PI, datado de 08 de maio de 2023, objeto do Processo SEI nº 00118.001149/2023-93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Assessora Técnica, **MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA**, Mat. nº 360.254-X, como Tomadora de Suprimento de Fundos, no âmbito do Diretoria de Unidade de Habitação - DHB desta Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Teresina-PI, 16 de maio de 2023

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral - ADH/PI

REF.9533

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 2908, de 16 de maio de 2023**

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos/lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, localizado no município de Campo Maior – PI.

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a qualificar Organização Social de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, localizado no município de Campo Maior – PI.

Servidor (a)	Setor	Cargo	Matrícula
Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo	SUGMAC	Superintendente	0371701-1
Jefferson Clerck Lopes Campelo	SUGAD	Superintendente	087421-3
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	CPL	Presidente	0371274-5
Márcio Rodrigo de Araujo Souza	DUAD	Diretor	02140420

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9534

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****Portaria Nº 182, de 16 de maio de 2023**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.008350/2023-96,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ainda o art. 67, ambos da Lei federal nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio 037/2023, celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores:

MARIA DO CARMO ALVES CARVALHO, matrícula nº 177354-2, CPF: 552.\*\*\*.881-\*\* (Fiscal de Contrato)

CASSANDRA MARIA MARTINS VELOSO, matrícula: 027393-7, CPF: 139.\*\*\*.933-\*\* (Fiscal Substituto)

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da patrocinada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

REF.9536

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI****PORTARIA ADH-PI/DGE Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORIA GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de

Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no ADH\_Ofício nº 2/2023/ADH-PI/DGE/DTE, datado de 08 de maio de 2023, objeto do Processo SEI nº 00118.001136/2023-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Diretora da Unidade Técnica e Engenharia, **MICHELLE MORAES DE SOUSA**, Mat. nº 372983-4, como Tomadora de Suprimento de Fundos, no âmbito do Diretoria da Unidade Técnica e Engenharia - DTE, desta Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Teresina-PI, 16 de maio de 2023

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral - ADH/PI

REF.9538

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 545/2023**

Teresina(PI), 04 de maio de 2023

Dispõe sobre afastamento integral para continuar cursando pós- graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora **POLIANA MARQUES BESERRA**, matrícula 221744-9, para **afastamento integral**, como preconiza o EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRE	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
POLIANA MARQUES BESERRA	221744-9	5ª	Mestrado Profissional em Letras-UESPI	Afastamento integral de 04 de maio de 2023 a 11 de abril de 2024

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

REF.9539

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ - SDE**

**PORTARIA nº 059/2023-GS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"; **CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV(CONTRATANTE) Secretaria de Desenvolvimento Econômico –SDE (CO-CONTRATANTE), Contrato nº 01/2023, firmado com a empresa R . F . C C A R V A L H O E I R E L I , cujo extrato foi publicado no DOE nº 80 no dia 26/04/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para Locação de 06 (seis) Veículos Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Veículo cat. tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada .

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designados os servidores GILSON PINTO AGUIAR, cargo Gerente, matrícula nº \*\*\*-7, CPF nº \*\*\*\*673\*\* para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 01/2023 da empresa , SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63 e o servidor CÉLIO AUGUSTO MACHADO, cargo Diretor, matrícula nº \*\*\*\*-9, CPF nº \*\*\*\*833\*\*, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2023

**JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ - SDE**

**PORTARIA Nº 57/2023 - GS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebração através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico– SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 166/2022, firmado com a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ : 06.699.342/0001-28(CONTRATADA ), cujo extrato foi publicado no DOE nº 171 no dia 06/09/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central Telefônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designados os servidores GILSON PINTO AGUIAR, cargo Gerente, matrícula nº \*\*\*\*-7, CPF nº \*\*\*673-\*\* para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 166/2022 da empresa , FORTEDTELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28 e o servidor CÉLIO AUGUSTO MACHADO, cargo Diretor, matrícula nº \*\*\*\*-9, CPF nº \*\*\*833\*\*, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 166/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 166/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes: I - fiscalizar a execução do Contrato nº 166/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada; II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2023

**JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária

REF.9540

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 98/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 12 de maio de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
42/2023	<b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAICARINHA</b>	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: <b>Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Caiçarina</b> , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	<b>Débora Macêdo Araújo da Silva</b>	371.539-6	<b>Vanda Alves de Mesquita</b>	372.180-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.9543

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 2909, de 16 de maio de 2023**

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos/lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade Integrada do Mocambinho - UIM, localizado no município de Teresina – PI.

O **Secretário de Saúde do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Organização Social de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade Integrada do Mocambinho - UIM, localizado no município de Teresina – PI.

Servidor (a)	Setor	Cargo	Matrícula
--------------	-------	-------	-----------

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo	SUGMAC	Superintendente	0371701-1
Jefferson Clercke Lopes Campelo	SUGAD	Superintendente	087421-3
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	CPL	Presidente	0371274-5
Márcio Rodrigo de Araujo Souza	DUAD	Diretor	02140420

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9551

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0291/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1756P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado WALDEMAR LOPES DE ABREU, outrora ocupante do posto 2.TENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 010364X, falecido em 08/11/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021						6.787,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
<b>TOTAL</b>							<b>6.864,61</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DA PAZ DE SOUSA ABREU	02/06/1959	Cônjuge	***.802.803-**	08/11/2022	VITALÍCIO	100,00	6.864,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0294/2023/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0842P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art.24-B incisos I e II, do Decreto Lei nº 667/1969 incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c lei Estadual nº 5.378/2004 c/ redação da lei Estadual nº 7.311/2019, em favor da dependente do segurado CLAUDIO DA PENHA VALADÃO, outrora ocupante da graduação de CABO,INATIVO da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0107832, falecido em 20/05/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021						3.879,30
VPNI-LEINº 6.173/2012	ART.55,INCISO II DA LC Nº 5.378/04E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						60,87
<b>TOTAL</b>							<b>3.940,17</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DA SOLEDADE FERREIRA VALADÃO	12/04/1957	EX- CÔNJUGE COM PENSÃO ALIMENTO	***.026.743-**	20/05/2022	VITALÍCIO	31,00	1.112,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0308/2023/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1714P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSE CARLOS ALVES FERNANDES, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS (Assistente de Gestão Administrativo), Padrão E, Classe III, ATIVO vinculado à FUESPI-Fundação Universidade Estadual do Piauí, matrícula n.º 0270881, falecido em 07/11/2022.

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	3.410,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,75
<b>TOTAL</b>		<b>3.446,75</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(737.521,66 / 340) = 2.169,18	
Tempo de Contribuição	11.180( 30 Anos, 7 Meses e 20 Dias	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
2.169,18* (60% + 20%)		
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) à 0,00		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado	1.735,34	
Valor do provento*	1.735,34	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		

Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.735,34 * 50% = 867,67						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	173,53						
Complemento Constitucional (art.7º, VII,CF/88)	170,80						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.212,00						
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RITA CRISTINA COSTA PEDREIRA FERNANDES	21/11/1965	Cônjuge	***.917.523-**	07/11/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0316/2023/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE MARÇO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0094P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado PEDRO RUFINO GUIMARÃES, outrora ocupante do cargo Trabalhador Braçal, Padrão E, Classe III, , vinculado aos inativos do DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0447544, falecido em 04/01/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Proventos	de acordo com o art. 1º da lei nº 10.887/2004 e art. 62 da ON nº 02/2009.	989,87					
Complemento Constitucional	art. 7º, VII, CF/1988	312,13					
<b>TOTAL</b>		<b>1.302,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.302,00 * 50% = 651,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	130,20						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	781,20						
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ZAIRA DA SILVA GUIMARAES	17/11/1945	Cônjuge	***.754.073-**	04/01/2023	VITALÍCIO	100,00	781,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0319/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1489P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOAO DE PAIVA FRANCA, outrora ocupante do cargo TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, Padrão C, INATIVO, vinculado ao D.E.R - PI, matrícula n.º 0403750, falecido em 24/06/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.695,19
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16						154,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						93,07
<b>TOTAL</b>							<b>1.943,12</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.943,12 * 50% = 971,56	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						194,31	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.165,87	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VIEIRA NONATO	10/03/1950	Cônjuge	***.341.883-**	11/10/2022	VITALÍCIO	100,00	1.165,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0321/2023/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0071P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado CARLOS ALBERTO CRUZ, outrora ocupante do posto 2.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 014303X, falecido em 25/12/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021						4.276,81
VPNI -	LEI Nº 6.173/2012						47,74
<b>TOTAL</b>							<b>4.324,55</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)

ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA CRUZ	30/09/1968	Cônjuge	***.948.223-**	25/12/2022	VITALÍCIO	100,00	4.324,55
---------------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0324/2023/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE MARÇO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1378P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO TEIXEIRA BARROSO DE MORAIS, outrora ocupante do cargo TRABALHADOR BRAÇAL, Padrão E, Classe III, inativo, vinculado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, matrícula n.º 0379182, falecido em 04/11/2021.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS (30/35 de R\$ 1.800,71)	ART.19 DA LEI Nº 6.846/2016						1.543,47
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16						174,11
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						151,25
<b>TOTAL</b>							<b>1.868,83</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.868,83 * 50% = 934,42	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						186,88	
Compl. Salário Mínimo (art.7º, VII da CF/1988)						90,70	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.212,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA RIBEIRO ALVES DE MORAIS	19/05/1922	Cônjuge	***.134.603-**	19/09/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0329/2023/PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0015P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada FRANCISCA SOARES BATISTA, outrora ocupante do cargo Agente Técnico de Serviço, Padrão E Classe I, inativa, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0036153, falecida em 28/11/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/2004, LEI Nº 6.560/2014 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.334,42
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/2004						21,30
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/1994						119,88
<b>TOTAL</b>							<b>1.475,60</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.475,60 * 50% = 737,80	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						147,56	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						885,36	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	01/01/1937	Cônjuge	***.365.343-**	28/11/2022	VITALÍCIO	100,00	885,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0335/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.1773P, 2022.07.1777P, 2023.07.0040P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado ANTONIO MENDES FRASAO NETO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - SL - IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0595969, falecido em 23/10/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.228,67
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	45,35
<b>TOTAL</b>		<b>4.274,02</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		
Tempo de Contribuição		11.497( 31 Anos, 6 Meses e 2 Dias

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
2.945,34* (60% + 22%) =2.415,18							
* 22 pontos percentuais referente a 11 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado							2.415,18
Valor do provento*							2.415,18
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							2.415,18 * 50% = 1.207,59
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							724,55
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.932,14
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ENZO GABRIEL SARAIVA MENDES FRASAO	29/09/2013	Filho Menor não emanc	***.110.023-**	23/10/2022	29/09/2034	33,33	644,05
NATALIA SARAIVA E SILVA FRASAO	20/11/1986	Cônjuge	***.028.813-**	23/10/2022	23/10/2037	33,33	644,05
KAWAN NAYDEM SARAIVA NEPOMUCENO	24/10/2003	Enteado Menor de 21 anos	***.110.203-**	23/10/2022	24/10/2024	33,33	644,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0382/2023/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1310P, 2022.07.1460P;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado JOSE EVALDO PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante de 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0125733, falecido em 21/08/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						60,87
<b>TOTAL</b>							<b>4.058,75</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES SILVA	16/04/2006	Filho (a) Menor não emanc	***.259.843-**	21/08/2022	16/04/2027	50,00	2.029,38
CLAUDENI GONÇALVES LUSTOSA SILVA	21/04/1977	Cônjuge	***.203.883-**	21/08/2022	VITALÍCIO	50,00	2.029,38



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.9554

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 2900, de 16 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Lotar, a pedido, a servidora **Rosélia de Carvalho Moura Barbosa**, Professora, matrícula funcional nº 084910-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9560

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 477/2023/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, e no Decreto nº 22.050, de 09/05/2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/GPAD/2023, instaurado por força da Portaria nº 008/GAB/2023, de 24/01/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** **APLICAR**, com fulcro nos arts. 59 e 67, ambos da Lei Complementar nº 37/2004, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 0280278-3, pela prática da infração prevista nos incisos XIII e XLIV, art. 58, da Lei Complementar nº 37/04.

**Art. 2º.** **DETERMINAR** a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 153, da Lei Complementar nº 13/94.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** à Gerência de Gestão de Pessoas para que proceda o registro da **DEMISSÃO** nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9562

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 478/2023/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, e no Decreto nº 22.050, de 09/05/2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/2020, instaurado por força da Portaria nº 046/GAB/2017, de 17/02/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º. APLICAR**, com fulcro nos arts. 59 e 67, ambos da Lei Complementar nº 37/2004, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **CRISTÓVÃO RODRIGUES CLARK**, Perito Criminal de Polícia Civil, matrícula nº. 009.285-1, pela prática da infração prevista nos incisos XIII e XLV, art. 58, da Lei Complementar nº 37/04.

**Art. 2º. DETERMINAR** a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 153, da Lei Complementar nº 13/94.

**Art. 3º. DETERMINAR** à Gerência de Gestão de Pessoas para que proceda o registro da **DEMISSÃO** nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9563

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA Nº 482/2023/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FELIPE BONAVIDES ELOY**, Matrícula nº 354353-6, CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-50, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública

REF.9564

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria N° 56, de 16 de maio de 2023**

Designa o servidor **HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.162.283-\*\***, Matrícula nº **374381-X** como Fiscal do Contrato nº15/2023, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

**Considerando**, que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**Considerando**, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.162.283-\*\***, Matrícula nº **374381-X**, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO: N° 15/2023.**

**Contratada:** Empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.060.022/0001-75;

**Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, a empresa fornecerá peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra. Nos sistemas, será disponibilizado equipamentos e instalações na estrutura física de edificações sob responsabilidade desta SEGOV.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica designado o servidor **HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.162.283-\*\***, Matrícula nº **374381-X**, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art.3º Essa Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

*(assinado eletronicamente)*

Marcelo Nunes Nôlletto

**Secretário de Governo-SEGOV/PI**

REF.9568

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP N°: 0469/2023 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 26 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0655P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0371190, portador do CPF nº: 186\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com proventos de R\$ 2.525,82 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,82
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.525,82</b>

PORTARIA GP Nº: 0160/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1436P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DE PADUA ARAGÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0397571, portador do CPF nº: 160\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, com proventos de R\$ 13.023,79 (Treze mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL - MS nº 0831147-69.2021.8.1 8.0140	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$774,40
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.023,79</b>

PORTARIA GP Nº: 0467/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 03 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Parecer PGE nº 500/2023, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao Processo TC nº 10945/2020 e considerando o que consta no **Processo nº 2022.03.0777R1**, **RESOLVE**:

**REVISAR** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de conformidade com o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria Nº 677/2020, datada de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial Nº 76, datado de 28/04/2020 para constar **progressão para o nível IV**, do segurado **MÁRCIO MARCELO DO VALE SANTOS**, matrícula nº 0460559, CPF nº 340\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, Classe SL, Nível IV, do quadro de inativos do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.159,69 (Dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.114,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.159,69</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2020, data da publicação do primeiro ato.

**PORTARIA GP Nº: 0476/2023 - PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo SEI nº 00227.002651/2022-01, Ofício nº 478/2022-SS/DCP-AP, do Processo nº TC/015473/2022 e processo SISPREV nº 2022.01.0293R1. **RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1812/2022, datada de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial Nº 24, datado de 31/01/2023, em razão do equívoco da fundamentação na forma de cálculo dos proventos.

2 - **CONCEDER**, conforme o Art. 46, § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO PESSOA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, Nível III, **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, matrícula nº 1103172, portador do CPF nº 211\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, com os proventos de **R\$ 4.240,56** (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da Lc Nº 13/94, qual seja 13/02/2021, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

Os proventos são calculados de conformidade com o Art. 53, do ADCT da CE/89, incluído pela EC 54/2019.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
[(8.496,94 / 60%) * 0,831781 = 4.240,56] de acordo com o Art. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 4.240,56
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 4.240,56</b>

**PORTARIA GP Nº: 0366/2023 – PIAUIPREV** TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1493P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0700533, portador do CPF nº 206\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de **R\$ 4.802,91** (Quatro mil ,oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.802,91</b>

**PORTARIA GP Nº: 0429/2023 - PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.17.1550P**.

**RESOLVE**, conforme o Art. 46, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **GREICY KELLY SILVA BEZERRA LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe I, Padrão C, matrícula nº 2267977, portador do CPF nº 638\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de **R\$1.212,00** (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS (1.244,98*60%=746,99) DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$746,99
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$465,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$1212,00</b>

PORTARIA GP Nº: 0370/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1578P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA MARIA MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 077790X, portador do CPF nº 151\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.164,52 (Dois mil ,cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.164,52</b>

PORTARIA GP Nº: 0371/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1152P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSÉLIA MARÍLIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo atendente de enfermagem, Classe: III, PADRÃO: C, matrícula nº: 0040908, portador do CPF nº: 353.248.723-34 e do PIS/PASEP nº: 17044430439, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.164,81 (Dois mil ,cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.152,06
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$12,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.164,81</b>

PORTARIA GP Nº: 0479/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1468P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ROSENI DE SOUSA MESQUITA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0192830, portador do CPF nº: 041\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.517,40 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$87,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.517,40</b>

PORTARIA GP Nº: 0468/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1736P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ZENON ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0394017, portador do CPF nº: 145\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.934,79 (Onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$774,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.934,79</b>

PORTARIA GP Nº: 0361/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1568P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **LENY SANTOS REBÊLO COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0861537, portador do CPF Nº 697\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.267,46 (Quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO : Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.267,46</b>

PORTARIA GP Nº: 0243/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1171P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **HORTÊNCIA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0913502, portador do CPF Nº 228\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.997,36 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.954,63
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$42,73
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.997,36</b>

PORTARIA GP Nº: 0256/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1274P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **TERESINHA MARIA DE JESUS LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0027782, portador do CPF nº: 742\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.934,79 (Onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$774,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.934,79</b>

PORTARIA GP Nº: 0410/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1649P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **ZORAYA GONÇALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1105213, portador do CPF nº 848\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.137,34 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.137,34
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.137,34</b>

PORTARIA GP Nº: 0463/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 26 de Abril de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo SEI nº 00003.001257/2023-53, Parecer PGE/CJ nº 435/2023** e no **Processo nº 2022.04.1549P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO VAZ FILHO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0024503, portador do CPF nº 065\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 16.477,31 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$15.315,71
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.161,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$16.477,31</b>

PORTARIA GP Nº: 0407/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0171P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ MURADA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0036439, portador do CPF nº 151\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.881,78 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade</b>		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$165,06
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.881,78</b>

PORTARIA GP Nº: 0373/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1267P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JUCINEIDE MARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0811289, portador do CPF Nº 136\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.694,43 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO : Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade</b>		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.694,43</b>

PORTARIA GP Nº: 0464/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0072P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **LUCIA DE FATIMA SOUSA DE CARVALHO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de Dentista, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0039748, portador do CPF nº 183\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.723,90 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade</b>		

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,18
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.723,90</b>

REF.9571

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI****Portaria Nº 56, de 16 de maio de 2023**

Designa o servidor HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.162.283-\*\*, Matrícula nº 374381-X como Fiscal do Contrato nº15/2023, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando, que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios",

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.162.283-\*\*, Matrícula nº 374381-X, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:****CONTRATO: Nº 15/2023.****Contratada:** Empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.060.022/0001-75;**Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, a empresa fornecerá peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra. Nos sistemas, será disponibilizado equipamentos e instalações na estrutura física de edificações sob responsabilidade desta SEGOV.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica designado o servidor HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.162.283-\*\*, Matrícula nº 374381-X, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme preleciona o art. 1º desta Portaria.

Art.3º Essa Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nólleto

Secretário de Governo-SEGOV/PI

SEI nº 7627037

REF.9578

**TERMOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 70/2022/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.001195/2021-14

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando o RELATÓRIO 88/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD e PARECER 50/CHEFIA/PFCAA, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 70/2022/CGE- PI instaurado em face de MARIA BEATRIZ LOPES PORTELA LEAL, Matrícula nº 1042998, em virtude de não remanescerem as situações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.9465

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0820507-70.2022.8.18.0140, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00003.003343/2022-10, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, a favor da firma NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30 que apresentou menor proposta totalizando o valor R\$ 24.450,48 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para o fornecimento de 12 (Doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, para a paciente GISELE MORAIS DE ARAÚJO TELES, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.003343/2022-10.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0820507-70.2022.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento de 12 (Doze) frascos-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, para a paciente GISELE

**MORAIS DE ARAÚJO TELES PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.602,00 (Dois mil, seiscentos e dois reais).

**FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR01569.

Teresina-PI, 16 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.9559

## AVISOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE DO PIAUÍ

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Ilha Grande por intermédio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta conforme parecer técnico do Setor de Engenharia referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023, tipo menor preço GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI.** Empresa classificada e Vencedora: **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.480.650/0001-99**. Valor Global da Proposta: **R\$ 38.423,74 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).**

Ilha Grande (PI), 12 de maio de 2023.

**RENATO TEIXEIRA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.9466

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a Portaria nº 032/2023 de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 77 de 24/04/2023, pág. 53.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.9495

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a Portaria nº 031/2023 de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 77 de 24/04/2023, págs. 52 e 53.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.9501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

Processo Administrativo Nº 992/2023 O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados o Adiamento da Tomada de Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Construção e Instalação de 01 (uma) Usina de Geração de Energia Fotovoltaica com Potência DE 249,26 KWp para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação E Administração do Município de São José do Divino-PI marcada para o dia 19/05/2023 às 08h30min, fica adiada para o dia 01/06/2023 às 08h 30min tendo em vista a necessidade de correção no edital conforme orientações da ouvidoria do TCE. Local do Evento, Retirada do Edital e Informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 98194-2918. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.

São José do Divino-PI, 15 de maio de 2023.

**MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**  
Presidente da CPL

**CAMARA MUNICIPAL DE AROAZES - PI**  
**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Aroazes (PI), avisa aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico 001/2023, através do sistema [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), com recebimento de propostas a partir das 16:00 do dia 15 de maio de 2023 até às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023, e abertura e análise a partir das 09:30 horas do dia 25 de maio de 2023, e Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/05/2023 – Horas 10:00:00, com vistas a contratação de empresa (diário oficial) para a prestação dos serviços de publicação e impressão de diário oficial, estabelecidas no estado do Piauí, com disponibilização via eletrônica, amplo acesso ao formato digital, com disponibilização de senha e login, para atender necessidades da câmara municipal de Aroazes, com, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) Aroazes-PI, 12 de maio de 2023 Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 15/05/2023 a 25/05/2023.

**ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES – PI**  
**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Aroazes (PI), avisa aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico 012/2023, através do sistema [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), com recebimento de propostas a partir das 16:00 do dia 15 de maio de 2023 até às 12:50 horas do dia 25 de maio de 2023, e abertura e análise a partir das 13:00 horas do dia 25 de maio de 2023, e Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/05/2023 – Horas 13:30:00, com vistas a contratação de empresa (diário oficial) para a prestação dos serviços de publicação e impressão de diário oficial, estabelecidas no estado do Piauí, com disponibilização via eletrônica, amplo acesso ao formato digital, com disponibilização de senha e login, para atender necessidades da câmara municipal de Aroazes, com, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) Aroazes-PI, 12 de maio de 2023 Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 15/05/2023 a 25/05/2023.

**ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA**  
Pregoeira

REF.9516

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CONCORRÊNCIA N.020/2023**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000339/2023-31**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada na edição 87, de 09 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 16/05/2023.

**CLÓVIS PORTELA VELOSO**  
Procurador Autárquico  
Presidente COPEL/DER-PI  
Matrícula funcional 0080306-5

REF.9555

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 19/2023**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000386/2023-85**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada na edição 87, de 09 de maio de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 16/05/2023.

**CLÓVIS PORTELA VELOSO**  
Procurador Autárquico  
Presidente COPEL/DER-PI  
Matrícula funcional 0080306-5

REF.9556

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 38/2023</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000104/2023-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001958
Modalidade	Adesão a Ata de Registro de Preço

Fundamento Legal	Parecer PGE nº 200/2020 e Despacho PGE nº 076/2020
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ Contratante	33.691.623/0001-07
Contratada	Brasão Vigilância e Segurança LTDA
CNPJ Contratada	19.923.146/0001-37
OBJETO	Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada
Data de assinatura	11/05/2023
Prazo de vigência	11/05/2023 à 11/05/2024
Valor Global	R\$ 1.689.135,12 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Reserva SIAFE	2023NR00225
Nº da Reserva Orçamentária do SIAFE	2023RO03752
Signatários	Pela Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

REF.9467

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº61/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.0000515/2023-17
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	BANDA PEGADÕES DO FORRÓ E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	A ser realizada no evento VINAGREIRA FEST, em Lagoa Alegre-PI, no dia 08 de Maio de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA:	05/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08/05/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/05/2023
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recurso de emenda parlamentar do Deputado Francisco Costa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00253
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO03479
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.0000515/2023-17
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	BANDA PEGADÕES DO FORRÓ E SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTO "VINAGREIRA FEST", NO DIA 08 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recurso de emenda parlamentar do Deputado Francisco Costa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00253
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003479
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.9468

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº59 /2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000765/2023-49
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 39.721.242/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Ser realizada no evento ANIVERSÁRIO, em Lagoa do Barro-PI, no dia 06 de Maio de 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA:	28/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06/05/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/04/2023
VALOR GLOBAL:	valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de emenda do Deputado Estadual Ziza Carvalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00235
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003238
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000765/2023-49
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL



CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 39.721.242/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO”, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00235
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO03238
Nº CONTRATO NO SIAFE	23001600

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.9470

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000687/2023-82
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	LUCAS XAVIER DOS SANTOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 37.877.407/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	FESTEJOS, em Boqueirão-PI, no dia 01 de Maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	28/06/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/06/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/04/2023
VALOR GLOBAL:	De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NRO0242
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO03182
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE :TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA:LUCAS XAVIER DOS SANTOS

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 116/2023</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000687/2023-82
FUNDAMENTO LEGAL:	<b>Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93</b>
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	<b>LUCAS XAVIER DOS SANTOS LTDA</b>
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 37.877.407/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	<b>REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTEJOS", NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	<b>R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00242
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO3182
Nº CONTRATO NO SIAFE	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.9471

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº62/2023</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000892/2023-48
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	<b>Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.</b>
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	<b>ACONTECE EVENTOS LIMITADA</b>
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	<b>FESTA DO TRABALHADOR NO BAIRRO VILA MARIA, em Teresina – PI no dia 01 de maio de 2023.</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA:	28/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01/05/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/04/2023
VALOR GLOBAL:	<b>De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00237
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO003206
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE :TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA:EDUARDO F. F MOREIRA

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000892/2023-48
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR DO BAIRRO VILA MARIA", NO DIA 01 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00237
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R003206
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.9472

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2023	
Nº do Processo SEI	00323.003707/2022-49
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001253
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ
CNPJ da Contratada	07.362.280/0001-27
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, tendo como credenciada a <b>Associação de Pequenos Produtores Rurais São José</b> , Município de Valença do Piauí - PI, Território Vale do Sambito, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/05/2023
Valor Global	R\$ 42.332,72

<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função:20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho:0006 Ação/Atividade: 1958
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00218
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2023RO02593
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Feliciano Soares da Costa</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.9475

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 01/2023/SEAD

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00117.000858/2022-81

**OBJETO:**Registro de Preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI e outros órgãos da administração pública estadual.

Pregoeiro(a):FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES

Data da Adjudicação: 20/04/2023

Data Homologação: 20/04/2023

Autoridade Superior:Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

LOTE ÚNICO		
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI e outros órgãos da administração pública estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes estabelecidas no Edital e seus anexos (ou no Anexo I – Termo de Referência).	
<b>EMPRESA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$) GLOBAL</b>
HCITIS BRASIL – HIPERCONVERGENCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 40.914.816/0001-45	Vencedora	R\$22.509.632,00

Teresina-PI  
(documento assinado e datado eletronicamente)

**Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales**  
(Pregoeiro(a))

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração do Piauí

REF.9490

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00017/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.046493/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005044
Modalidade de Licitação	RDC 162/2022
Fundamento Legal	Lei 12.462, de 04/08/2011, Dec. Federal 7.581/2011 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Patamar Serviços de Construções LTDA CNPJ SOB O Nº 29.786.317/0001-87
Objeto	Empreitada por Preço Unitário, a Obra de reforma e Ampliação da U. E Ricardo Augusto Veloso, no município de Luís Correia – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2024
Prazo de Execução	330 (trezentos e trinta) dias
Data de Assinatura	15/05/2023
Valor Global	R\$ 2.273.482,29 (Dois milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 004000 - Recursos Precatórios – FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01309 E 2023NR01298
Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003768
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Secretário Adercom Lima de Carvalho Representante

REF.9496

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

## EXTRATO PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI (CNPJ: 06.688.303/0001-25), torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a Licença Prévia (LP) para a obra de Implantação de Loteamento Urbano e Parcelamento do Solo para fins Industriais/Logísticos do empreendimento “Parque Empresarial de Piripiri-PI”, localizado no perímetro urbano do Município de Piripiri-PI. Publique-se;

Teresina, 15 de maio de 2023

**Janáinna Pinto Marques Tavares**  
Secretária do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

REF.9505

## INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEP-PI

## EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00009.006449/2020-53
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	VTR - ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	41.929.182/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE MATO GROSSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/06/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/06/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Vitorio Dias De Sousa

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

REF.9557

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 023/2023**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.010794/2023-34.

**Modalidade de Licitação:** Convite/Consultoria Individual SEFAZ-PI n.º 02/2023.

**Fundamento Legal:** Seleção de Consultor Individual, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI n.º. 00009.010794/2023-34, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI n.º. 313/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC n.º. 27/2023, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002 e Decreto Estadual n.º. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** CÍCERO OLIVEIRA BARROS.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 710.865.521-72.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Consultor Individual para realizar atividades de operação, manutenção, evolução e transferência de tecnologia do Sistema Teresa para a Unidade de Tecnologia (UNITEC), mantendo os serviços da IBM utilizados pelo Sistema.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, em caso de necessidade de realização dos serviços, mediante justificativa fundamentada pela Contratada, e devidamente aceita pela Contratante.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses a partir a emissão da Ordem de Serviços.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/05/2023.

**Valor Máximo:** R\$ 523.227,60 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 33.90.35.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** CÍCERO OLIVEIRA BARROS.

REF.9558

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 68/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022720/2023-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001174
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 17/2022
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ. 13.825.298/0001.10
Objeto	Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Global	R\$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U.
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00864
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R003263
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Marival da Cruz Santos - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 70/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022812/2023-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001173
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 17/2022
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ. 13.031.276/0001-89
Objeto	Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Global	R\$ 135.296,56 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U.
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00863
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R003263
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Sílvia Luiz dos Santos - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 76/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022729/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001180
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 17/2022

Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	RED NOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ. 45.769.285/0001-68
Objeto	Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Global	R\$ 83.784,06 (Oitenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U.
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00883
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO03263
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Lenilson Luis da Silva - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 77/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022739/2023-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001180
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 17/2022
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ALT. TRINDADE CNPJ. 30.865.611/0001-63
Objeto	Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Global	R\$ 34.998,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	700- Convênio Migrado do SIAFEM
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00867
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO03263
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Ana Leal Torcineli Trindade - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 78/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022765/2023-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001182
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 17/2022
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MALU DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ. 42.649.742/0001-92
Objeto	Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química



Prazo de Vigência	<b>180 (cento e oitenta) dias</b>
Prazo de Execução	<b>90 (noventa) dias</b>
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Global	<b>R\$ 126.108,99 (cento e vinte e seis mil cento e oito reais e noventa e nove centavos)</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U..
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00881
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R003263
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário</b> Maria Luiza Lima Alves - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022787/2023-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001182
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 17/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	<b>Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI</b>
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratórios Eireli – ME. Cnpj. 38419+205/0001-89
Objeto	<b>Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros Estaduais de Educação Profissional</b>
Prazo de Vigência	180 (Cento e Oitenta dias)
Prazo de Execução	<b>120 (cento e vinte) dias</b>
Data de Assinatura	08/05/2023
Valor Unitário	<b>R\$ 277.790,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais).</b>
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 123680002-1956
Fonte de Recursos	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U..
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00880
Nota de Reserva Orçamentária	2023R003263
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário</b> Moriel Henrique- Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.022810/2023-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001182
Modalidade de Licitação	<b>Pregão Eletrônico n. 17/2022</b>
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	<b>Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI</b>
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 30.407.297/0001-75.
Objeto	<b>Aquisição de equipamento permanentes visando compor à estrutura de 63 (sessenta e três) Laboratórios de Química</b>
Prazo de Vigência	<b>180 (cento e oitenta) dias</b>
Prazo de Execução	<b>90 (noventa) dias</b>
Data de Assinatura	08/05/2023

Valor Global	<b>R\$ 224.884,80 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U..
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00866
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R003263
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário</b> <b>Jéssica Ludovino de Oliveira- Representante</b>

REF.9561

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023</b>	
Nº do Processo Sei	00147.000055/2022-79
Fundamento Legal	Licitação Eletrônica Edital nº001/2023, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	DTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	02.385.674/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a execução de obras de construção de cais de atracação para instalação do terminal pesqueiro de Luís Correia (TPLC), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Data da Assinatura do Contrato	16/05/2023
Valor Global	R\$ 32.718.300,00 (trinta e dois milhões, setecentos e dezoito mil e trezentos reais).
Fonte de Recurso	Próprio da Companhia
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Víctor Hugo Saraiva de Almeida Pela Contratada: João Acácio Gomes de Oliveira Neto.

**Víctor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023</b>	
Nº do Processo Sei	00147.000055/2022-79
Fundamento Legal	Licitação Eletrônica Edital nº001/2023, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	DTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	02.385.674/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a execução de dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia (TPLC), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Prazo de Vigência	10 (dez) meses
Data da Assinatura do Contrato	16/05/2023
Valor Global	R\$ 56.598.482,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Fonte de Recurso	Próprio da Companhia
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Pela Contratada: João Acácio Gomes de Oliveira Neto.

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

REF.9565

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023	
Nº do Processo Sei	00147.000347/2023-92
Fundamento Legal	Art. 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e artigo 142, inciso I, §5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí, Hipótese de Dispensa de Licitação. Ratificação e homologação: 15/05/2023
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	L B ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	40.529.723/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Urbanístico, Arquitetônico e de Infraestrutura para a Praia de Barra Grande, localizada no município de Cajueiro da Praia-PI.
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	16/05/2023
Valor Global	R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)
Fonte de Recurso	Próprio da Companhia
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Pela Contratada: Lavínia Coelho Brandão Costa

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

REF.9566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009667/2021-91
Modalidade de licitação	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- SLC/DL/SEAD/PI
Fundamento legal	Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC n.º 113, de 28/04/2010; Lei n.º 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 3.963/84 e art. 17 da Lei 7.884, de 08.12.2022, que trata da nova lei de organização administrativa do Estado do Piauí, e, ainda, o Decreto Estadual n.º 15.943/2015 e demais legislações vigentes
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ERICO LAGES SOARES
CPF do Contratado	***.716.***.**
Resumo do objeto do Contrato	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realizar alienação de bens imóveis e móveis, inservíveis ou não econômicos.

<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do Contrato</b>	15/05/2023
<b>Valor</b>	Comissão " <i>ad exitum</i> " no valor global de 5% (cinco por cento)
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: ERICO LAGES SOARES

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO  
Secretário de Administração

REF.9581

**ESTATUTOS****EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO JOÃO SILVA FILHO**

**DENOMINAÇÃO:** INSTITUTO JOÃO SILVA FILHO.

**SEDE:** Localizado na Rua Almirante Gervásio Sampaio, nº 554, Centro, CEP: 64.200-250, Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

**FINS:** Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.

**FINALIDADE:** Desenvolver ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, beneficente, assistencial, de caráter filantrópico, de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em co-execução com organizações da sociedade civil, escolas públicas, com organismos governamentais, organismos internacionais e afins, para oferecer oportunidades para que as novas gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas e cidadãos.

**TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**REPRESENTAÇÃO:** Compete ao Presidente representar ao Instituto, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**ADMINISTRAÇÃO:** O Instituto será administrado por:

- Assembleia Geral;
- Conselho Diretor;
- Conselho Fiscal.

Parnaíba – PI, 09 de maio de 2023.

HERBERT DE MORAES E SILVA JÚNIOR  
Presidente

REF.9469

**RESOLUÇÕES****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2023 TERESINA(PI), 05 DE MAIO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005011/2022-77;

Considerando o inciso II, artigo 64 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, em Reunião Ordinária do dia 13 de abril de 2023;

Considerando deliberação do CONAPLAN, em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Cooperação Técnica e Científica** entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI**, a **Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE** e o **Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE-IEPRO**, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7489720.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONAPLAN**

**RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2023 TERESINA(PI), 05 DE MAIO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004041/2023-47;

Considerando o inciso II, artigo 64 do Estatuto da UESPI;

Considerando as RESOLUÇÕES CONAPLAN 001/2021 e 006/2021;

Considerando deliberação do CONAPLAN, em Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2021**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONAPLAN**

REF.9479

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 033/2023**

**TERESINA 12 DE MAIO DE 2023**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010422/2023-65;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Resolução CEPEX 029/2023**, que aprovou o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**, e a **Resolução CEPEX 030/2023**, que autorizou a criação e o funcionamento do **CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de **04/05/2023**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 034/2023**

TERESINA(PI), 12 DE MAIO DE 2023

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010422/2023-65;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando DESPACHO Nº: 112/2023/FUESPI-PI/GAB/PREG/ADJUNTO;

*Ad Referendum* do CEPEX,

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, a ser ofertado na modalidade a distância, com mediação tecnológica, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, nos municípios polos conforme lista anexa desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

### ANEXO ÚNICO

#### CURSO DE TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET

PÓLOS	TOTAL DE VAGAS
01 - ALTO LONGÁ	50
02- ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	50
03- BARRO DURO	50
04- BATALHA	50
05- BELÉM DO PIAUÍ	50
06- BERTOLÍNIA	50
07- BOA HORA	50
08- BRASILEIRA	50
09- BURITI DOS MONTES	50
10- CABECEIRAS	50
11- CAJUEIRO DA PRAIA	50
12- CAPITÃO DE CAMPOS	50
13- CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	50
14- COCAL	50
15- COLÔNIA DO GURGUEIA	50
16- CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	50
17- CRISTALÂNDIA	50
18- CRISTINO CASTRO	50
19- CURIMATÁ	50
20- CURRAIS	50
21- CURRALINHOS	50
22- DOMINGOS MOURÃO	50
23- FRANCISCO MACEDO	50
24- GUARIBAS	50
25- HUGO NAPOLEÃO	50
26- JARDIM DO MULATO	50
27- JERUMENHA	50
28 - JOAQUIM PIRES	50
29- JOSÉ DE FREITAS	50
30- JUAZEIRO DO PIAUÍ	50
31- LAGOA ALEGRE	50
32- LAGOA DE SÃO FRANCISCO	50
33- LAGOA DO SÍTIO	50
34- LANDRI SALES	50
35- MATIAS OLÍMPIO	50
36- MILTON BRANDÃO	50
37- NAZARÉ DO PIAUÍ	50
38- NOSSA SENHORA DO NAZARÉ	50

39- NOVA SANTA RITA	50
40- OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	50
41- PADRE MARCOS	50
42- PALMEIRA DO PIAUÍ	50
43- PEDRO II	50
44- RIBEIRO GONÇALVES	50
45- SANTA CRUZ DOS MILAGRES	50
46- SANTA FILOMENA	50
47- SANTANA DO PIAUÍ	50
48- SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	50
49- SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	50
50- SÃO JOÃO DA SERRA	50
51- SÃO JOÃO DO ARRAIAL	50
52- SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	50
53- SÃO MIGUEL DO TAPUIO	50
54- SOCORRO DO PIAUÍ	50
55- TERESINA ZONA SUL	50
56- VILA NOVA DO PIAUÍ	50
<b>TOTAL</b>	<b>2.800</b>

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 035/2023**

**TERESINA(PI), 12 DE MAIO DE 2023**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010422/2023-65;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando DESPACHO Nº: 112/2023/FUESPI-PI/GAB/PREG/ADJUNTO;  
Ad Referendum do CEPEX,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar criação e o funcionamento do **Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet**, a ser ofertado na modalidade a distância, com mediação tecnológica, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, nos municípios polos conforme lista anexa desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**ANEXO ÚNICO**  
**CURSO DE TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET**

<b>PÓLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
01 - ALTO LONGÁ	50
02- ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	50
03- BARRO DURO	50
04- BATALHA	50
05- BELÉM DO PIAUÍ	50
06- BERTOLÍNIA	50
07- BOA HORA	50
08- BRASILEIRA	50
09- BURITI DOS MONTES	50
10- CABECEIRAS	50
11- CAJUEIRO DA PRAIA	50
12- CAPITÃO DE CAMPOS	50

13- CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	50
14- COCAL	50
15- COLÔNIA DO GURGUEIA	50
16- CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	50
17- CRISTALÂNDIA	50
18- CRISTINO CASTRO	50
19- CURIMATÁ	50
20- CURRAIS	50
21- CURRALINHOS	50
22- DOMINGOS MOURÃO	50
23- FRANCISCO MACEDO	50
24- GUARIBAS	50
25- HUGO NAPOLEÃO	50
26- JARDIM DO MULATO	50
27- JERUMENHA	50
28 - JOAQUIM PIRES	50
29- JOSÉ DE FREITAS	50
30- JUAZEIRO DO PIAUÍ	50
31- LAGOA ALEGRE	50
32- LAGOA DE SÃO FRANCISCO	50
33- LAGOA DO SÍTIO	50
34- LANDRI SALES	50
35- MATIAS OLÍMPIO	50
36- MILTON BRANDÃO	50
37- NAZARÉ DO PIAUÍ	50
38- NOSSA SENHORA DO NAZARÉ	50
39- NOVA SANTA RITA	50
40- OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	50
41- PADRE MARCOS	50
42- PALMEIRA DO PIAUÍ	50
43- PEDRO II	50
44- RIBEIRO GONÇALVES	50
45- SANTA CRUZ DOS MILAGRES	50
46- SANTA FILOMENA	50
47- SANTANA DO PIAUÍ	50
48- SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	50
49- SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	50
50- SÃO JOÃO DA SERRA	50
51- SÃO JOÃO DO ARRAIAL	50
52- SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	50
53- SÃO MIGUEL DO TAPUIO	50
54- SOCORRO DO PIAUÍ	50
55- TERESINA ZONA SUL	50
56- VILA NOVA DO PIAUÍ	50
<b>TOTAL</b>	<b>2.800</b>

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 036/2023**

**TERESINA 12 DE MAIO DE 2023**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010434/2023-90;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Resolução CEPEX 031/2023**, que aprovou o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, e a **Resolução CEPEX 032/2023**, que autorizou a criação e o funcionamento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de **04/05/2023**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
PRESIDENTE DO CEPEX



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****RESOLUÇÃO CEPEX 037/2023****TERESINA(PI), 12 DE MAIO DE 2023**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.010434/2023-90;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando DESPACHO Nº:113/2023/FUESPI-PI/GAB/PREG/ADJUNTO ;

*Ad Referendum* do CEPEX,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS , a ser ofertado na modalidade a distância, com mediação tecnológica, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, nos municípios polos conforme lista anexa desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

**ANEXO ÚNICO**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**

<b>PÓLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1 - GUADALUPE	50
2 - ILHA GRANDE	50
3 - RIBEIRA DO PIAUÍ	50
4 - SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	50
5 - SIMÕES	50
6 - TERESINA CENTRO	50
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****RESOLUÇÃO CEPEX 038/2023****TERESINA(PI), 12 DE MAIO DE 2023**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.010434/2023-90;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando DESPACHO Nº: 867/2023/FUESPI-PI/GAB/PREG;

*Ad Referendum* do CEPEX,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar criação e o funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis**, a ser ofertado na modalidade a distância, com mediação tecnológica, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, nos municípios polos conforme lista anexa desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
PRESIDENTE DO CEPEX  
ANEXO ÚNICO

**ANEXO ÚNICO**  
**Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis**

<b>PÓLOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1 - GUADALUPE	50
2 - ILHA GRANDE	50
3 - RIBEIRA DO PIAUÍ	50
4 - SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	50
5 - SIMÕES	50
6 - TERESINA CENTRO	50
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>

REF.9482

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023</b>	
<b>Nº PROCESSO SEI</b>	00017.000573/2023-59
<b>Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	23001729 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA - PROCESSOS PARTICIPATIVOS DIGITAIS
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 25, I, §1º, c/c art. 13, todos da Lei nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI</b>
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	19101 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
<b>CONTRATADO</b>	<b>COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A</b>
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ/MF sob o nº 19.381.604/0001-53
<b>RESUMO DO OBJETO CONTRATADO</b>	Contratação por Inexigibilidade de plataforma digital compreendendo gestor web e aplicativo mobile que gerencia e acompanha as demandas dos cidadão, visando a construção de Orçamento Participativo (OP) do ano de 2023.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	Será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 997.800,00 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04.121. 0010. 4137 - PLANEJA PIAUÍ
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2023NR00081
<b>Nº NOTA EMPENHO NO SIAFE</b>	2023R003513

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**  
Secretário de Estado do Planejamento

## SEPLAN-PI

REF.9484

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Art. 2º do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, com nova redação fixada pelo Decreto nº 10.031, de 30 de setembro de 2019)

Com base nas informações colacionadas no PROCESSO N° 00027.002082/2023-23 RATIFICO a contratação direta da IMPRENSA NACIONAL (CNPJ nº 04.196.645/0001-00) nos seguintes termos:

Nº do processo SEI	00027.002082/2023-23
Fundamento legal	Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Art. 2º do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, com nova redação fixada pelo Decreto nº 10.031, de 30 de setembro de 2019
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/CPF do Contratado	04.196.645/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da SSP-PI, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993
Valor global (estimado)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Classificação Programática: 06.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	Tesouro Estadual. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00074
Nº da ARO (autorização SEFAZ/PI)	2023RO02142

REF.9511

## COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000143/2023-35, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023, a favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO

DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento A INTERNET COMO FERRAMENTA PARA O INCENTIVO/DESENVOLVIMENTO DE JOVENS EMPREENDEDORES, a ser realizado no Parque Potyocabana, em TERESINA/PI, nos dias 27 e 28 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 09 de maio de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.9518

#### ERRATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 53/2022

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Contrato nº 53/2022– SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 04 de maio de 2023, Nº 85, pág. 167. **Onde se lê:** “1.2.O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 01/08/2023.” **leia-se:** “1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 01/08/2023.

1.3.O prazo de vigência será prorrogado até 11/05/2024.

**Jonas Moura de Araujo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.9532

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA nº 20/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** (ID. 7581331) da Concorrência referenciada, cujo ato foi publicado na edição nº 90 do DOE, do dia 11 de maio de 2023, publicado em 12 de maio de 2023, de modo que:

**onde lê-se CONCORRÊNCIA 20/2023**

**leia-se CONCORRÊNCIA 20/2022.**

*(assinado eletronicamente)*

**Marcolino Barbosa de Sousa Neto**

Diretor de Licitações e Contratos do DER/PI

REF.9535

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preços nº 008/2022****Processo Administrativo nº 00022.001087/2022-06****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma, Modernização e Ampliação do Centro Cultural Cineas Martins Nogueira - Pimenteiras/PI.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma, Modernização e Ampliação do Centro Cultural Cineas Martins Nogueira - Pimenteiras/PI", e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora **M. P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.203/0001-55, pelo valor de **R\$ 1.367.248,55 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 28 de dezembro de 2022.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado de Cultura

REF.9547

**DECISÕES****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****DECISÃO Nº 908/2023/DG****PROCESSO Nº 00071.006699/2020-30 INTERESSADOS: GILMAR CHINELLI PEREIRA****ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO ONEROSA****DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização Fundiária Onerosa formulado por GILMAR CHINELLI PEREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*FAZENDA LUA DOURADA*", com área total de 1.045,8855 ha, da Serventia Extrajudicial de URUÇUÍ - PI.

Tendo em vista que o requerente protocolou **Petição de Desistência** do processo, conforme id 6962360, e que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, **EXTINGO** o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
- b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**
- c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;**

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

(assinado eletronicamente)  
RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE  
Diretor-Geral - INTERPI

Despacho nº 100/2023/INTERPI-PI/DGERAL  
Processo nº 00071.004158/2020-77  
Interessados: BERNARDO RODRIGUES NETO  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por **BERNARDO RODRIGUES NETO**, aviado sob a égide de legislação anterior, razão pela qual não é possível dar prosseguimento ao feito.

De ordem do Diretor-Geral, determino a intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, instruir o processo com a documentação exigida pela Lei Estadual nº 7.294/2019. Certificado o decurso de prazo sem manifestação da parte, arquivem-se os autos.

Intime-se.

JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ  
Chefe de Gabinete do INTERPI

DECISÃO Nº 697/2023/DG  
PROCESSO Nº 00071.017276/2019-10 INTERESSADOS: EDIVALDO BATISTA MANGUEIRA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **EDIVALDO BATISTA MANGUEIRA**, já qualificado nos autos, referente aos imóveis rurais denominados "*Baixão e Baixão dos Anzóis*", com áreas totais de 11,653 ha e 133,649 ha, respectivamente, localizados no município de Bom Jesus/PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Entretanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatórios de vistoria (id 0869513, 0870308), referentes aos dois imóveis, constatou alguns pontos que devem ser levantados nesta decisão:

1. no que diz respeito ao imóvel denominado "Fazenda Baixão", verificou-se que os posseiros são pessoas diversas do requerente do processo em epígrafe, a saber, Zilmar Mangueira Medeiros e Laudelina Santos Rosal Mangueira, os quais não encontram-se devidamente habilitados nos autos;
2. o imóvel "Fazenda Baixão", embora seja objeto de ocupação e exploração direta, mansa, pacífica e de boa-fé há mais de 70 anos, não é georreferenciado e não possui certificação;
3. o imóvel denominado "Baixão dos Anzóis" é de posse do requerente do processo, entretanto, não é explorado, possuindo apenas benfeitorias como casa e poço;
4. o interessado esclareceu que a gleba "Baixão dos Anzóis" é objeto de litígio com o Sr. Francisco Barjud. A informação pode ser comprovada conforme os dados apresentados no parecer da Coordenação de Geoanálise (id 1021445), o qual indica que a área requerida apresenta sobreposição com a Fazenda São Felipe, de interessado Sr. Francisco Barjud.

Por fim, os autos foram remetidos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. O chefe da PJ, no entanto, exarou o Despacho PJ 777 (id 2974158) recomendando o que se segue: "Considerando as inúmeras inconsistências documentais, bem como as informações de sobreposição do pedido com imóveis particulares, devolvo os autos à DG recomendando a extinção do processo sem análise do mérito."

É o sucinto relatório

Do exame dos autos, por tudo que consta no processo e, tendo em vista a recomendação apresentada pela Procuradoria Jurídica, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Determino, ainda, a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) que sejam desconsiderados os documentos de id 3873517, 3873619 e 3874337, visto que foram gerados equivocadamente;

- b) notifique-se os interessados acerca do teor da presente decisão. Caso ainda possuam interesse em prosseguir com a regularização fundiária dos imóveis, devem apresentar a documentação atualizada em conformidade com o que assevera a Lei nº 7.294/2019, bem como a devida habilitação dos ocupantes e seus cônjuges, dos quais serão autuados novos processos;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel.

Notifique-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

*(assinado eletronicamente)*

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE  
Diretor-Geral - INTERPI

**DECISÃO Nº 956/2023/DG**

PROCESSO Nº 00071.003695/2023-42 INTERESSADOS: ORLANDO FALAVIGNA

ASSUNTO: Jurídico: Análises, Pareceres ou Despachos

#### DECISÃO

Trata-se de petição requerendo direito de preferencia formulado por ORLANDO FALAVIGNA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Fazenda Iguaçu 02*", com área total de 1.020,0000 *ha*.

Levando em consideração que o interessado não formulou nenhum pedido específico de regularização fundiária ou outro que demandasse providências por este órgão, deste sua autuação em 2008 até os dias hodiernos, extingo o presente processo sem análise de mérito, pois não foi exprimida qual a tutela pretendida, dentro daquilo que compete a esta autarquia.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

*(assinado eletronicamente)*

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE  
Diretor-Geral - INTERPI

**DECISÃO Nº 754/2023/DG**

PROCESSO Nº 00071.001148/2019-46 INTERESSADOS: PEDRO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por doação formulado por PEDRO PEREIRA DA COSTA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Fazenda Capim Verde*", com área total de 46,0600 *ha*.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

*(assinado eletronicamente)*

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE -  
Diretor-Geral - INTERPI

DECISÃO Nº 755/2023/DG

PROCESSO Nº 00071.000998/2019-27 INTERESSADOS: MARLOS DOS SANTOS PINHÃO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por doação formulado por MARLOS DOS SANTOS PINHÃO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Fazenda Boa Ventura III*", com área total de 99,00 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

*(assinado eletronicamente)*

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE  
Diretor-Geral - INTERPI

Despacho nº 3595/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.004282/2022-02

Interessados: ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA

Assunto: Regularização Fundiária: Doação



**DESPACHO**

Trata-se de processo de regularização fundiária na modalidade doação, a requerimento de **ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA**, sobre imóvel denominado *Sítio São Francisco II*, situado no Município de Bom Princípio do Piauí/PI.

A Coordenação de Geoanálise, todavia, verificou a ausência de alguns documentos necessários à análise do pedido: Planta do imóvel, nos formatos *.dwg/dxf*- salvo na versão 2017 ou inferior; *shapfile* (*.shp* e/ou *kml/kmz*); Memorial Descritivo com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável.

Dessa forma, determino que o interessado seja intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, fazer juntada da documentação acima descrita, se possuir.

Intime-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
Secretário Estadual de Regularização Fundiária - Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 104/2023/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.004193/2020-96  
**Interessados:** JOÃO HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Doação

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por **JOÃO HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS**, aviado sob a égide de legislação anterior, razão pela qual não é possível dar prosseguimento ao feito.

De ordem do Diretor-Geral, determino a intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias, instruir o processo com a documentação exigida pela Lei Estadual nº 7.294/2019. Certificado o decurso de prazo sem manifestação da parte, arquivem-se os autos.

Intime-se.

**JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ**  
Chefe de Gabinete do INTERPI

**DECISÃO Nº** 751/2023/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001314/2019-12 **INTERESSADOS:** VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se petição formulada por VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA, já qualificado nos autos, objetivando dar ciência a este Instituto acerca de todas as informações referentes ao imóvel rural denominado "*Fazenda Vista Verde*", com área total de 4.121,1971 *ha*.

Da análise apurada dos autos, verifica-se que o interessado não requereu nenhuma providência específica perante esta autarquia. Dessarte, considerando que para se obter a tutela jurisdicional do Estado é necessário o pedido e que o processo corre por interesse exclusivo dele, **extingo** o presente processo visto que não existe nenhuma determinação a ser adotada por este órgão.

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se. Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral - INTERPI

**Despacho nº** 479/2023/INTERPI-PI/DAFIN/COF  
**Processo nº** 00071.000990/2021-85

Interessados: MARILENE BLAUTH PIERSANTE  
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

**DESPACHO:**

À Secretaria-Geral/INTERPI,

Trata-se de processo reconhecimento de domínio formulado por ADALTO EGIDIO PIERSANTE e MARILENE BLAUTH PIERSANTE.

O domínio foi reconhecido e declarado conforme Decisão 1597 (3734122).

Os boletos de pagamento foram emitidos, porém não foram pagos no vencimento, conforme certidão (4102588).

A advogada constituída no processo solicitou a reemissão dos boletos (4571267). Assim, solicito que seja mantido contato com o(a) Advogado(a) da parte Interessada, solicitando que seja informada a data exata de pagamento dos boletos, a fim de cálculo dos juros e multa.

*(assinado eletronicamente)*

ALAN SOARES VIANA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN

**DECISÃO Nº 888/2023/DG**  
PROCESSO Nº 00071.004335/2022-87  
INTERESSADOS: MARIA LEONILIA BARBOSA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA LEONILIA BARBOSA DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado *PE SANTA HELENA*, localizado no Município de Amarante/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 5936635), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que é beneficiária de outro projeto de regularização fundiária (PA CHAPADA DA CONCEIÇÃO).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

*(assinado eletronicamente)*

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

**DECISÃO Nº 889/2023/DG**  
PROCESSO Nº 00071.004336/2022-21  
INTERESSADOS: MARIA LEONILIA BARBOSA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA LEONILIA BARBOSA DOS SANTOS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado **PE SANTA HELENA**, localizado no Município de Amarante/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 5936833), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que é beneficiária de outro projeto de regularização fundiária (PA CHAPADA DA CONCEIÇÃO).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral – INTERPI

**Despacho nº** 1197/2023/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN  
**Processo nº** 00071.025800/2019-18  
**Interessados:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS VAZANTEIROS (AS) E HORTICULTORES (AS) DO ESTADO DO PIAUI FAVHEP-PI.  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Doação

**DESPACHO:**

Trata-se de pedido de doação de um terreno da zona rural de Teresina ou em outro município da Grande Teresina formulado pela **Federação das Associações dos Vazanteiros (as) e Horticultores (as) do Estado do Piauí**, para a produção de mudas de plantas frutíferas, produção de flores, produção de peixes e criação de galinha.

Inicialmente, a modalidade legal cabível para os fins almejados pela interessada é a **cessão de uso do imóvel**, instrumento jurídico e administrativo por meio do qual o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

A gestão do patrimônio público estadual compete à SEADPREV, órgão central de coordenação e execução da política de patrimônio do Estado.

Desta feita, notifique-se o interessado para que, se ainda houver interesse, formule o pedido de cessão de uso de imóvel estadual disponível perante a SEADPREV.

Notifique-se.

Arquive-se.

**JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ**  
Chefe de Gabinete do INTERPI

**DECISÃO Nº** 603/2023/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.002036/2019-11 **INTERESSADOS:** JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO** sobre o imóvel descrito no requerimento inicial acostado aos autos.

Intimada a parte interessada para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, ficou-se inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 5660853).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DECISÃO Nº 509/2023/DG**

**PROCESSO Nº 00071.025653/2019-86 INTERESSADOS: PEDRO PEREIRA MENDES**

**ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação**

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **PEDRO PEREIRA MENDES** sobre o imóvel descrito no requerimento inicial acostado aos autos.

Intimada a parte interessada para complementar a documentação indispensável ao prosseguimento do feito, ficou-se inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação (id 1987020).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº 3719/2022/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.000388/2019-23**

**Interessados: PAULO DALTO NETO, MANUEL EMÍDIO MARTINS DE**

**ARAÚJO COSTA, Teresa Ester Almeida Martins**

**Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa**

### DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista o teor da petição de id 5641669, por meio da qual os advogados intimados informam não mais representarem o requerente **PAULO DALTO NETO**, **determino a intimação dos advogados GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS, FERNANDO CHINELLI**

PEREIRA e GABRIEL FONSECA VIANA SANTOS (para os quais os advogados renunciantes substabelecem os poderes de representar PAULO DALTO NETO) com escritório na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1.250, Bairro Jockey, Edifício THE Office Tower, Sala 1806, Teresina/PI, para tomarem conhecimento do meu Despacho de id 5607713.

Certifique a Secretaria Geral a regular intimação de MANUEL EMÍDIO MARTINS ARAÚJO COSTA, bem como o decurso do prazo para manifestação, se for o caso.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária - Diretor Geral do INTERPI

Despacho nº 3369/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
Processo nº 00071.002580/2022-50  
Interessados: PEDRO BORGES DE SOUSA  
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

#### DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por PEDRO BORGES DE SOUSA sobre o imóvel denominado *Serra Vermelha IV*, registrado sob a matrícula nº 1370, registrada à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da Serventia Extrajudicial de Bertolínia-PI.

Analisando a documentação, tem-se a seguinte cadeia dominial:

Matrícula 1370, com 1.487,02,49ha, de propriedade de Pedro Borges de Sousa e sua mulher, decorrente da matrícula 1231.

Matricula 1231, decorrente da matricula 179 (Sem mais informações)

Matricula 179, decorrente das transcrições 2.194, 2.693, e 1.601(Sem mais informações)

A parte foi notificada para instruir o feito, via e-mail, mas não apresentou manifestação.

Desta feita, **DETERMINO a intimação pessoal** da parte para apresentar documentos pessoais da cõnjuge, e certidão de inteiro teor dos registros anteriores 1231, 179, 2.194, 2.693, e 1.601, conforme Decreto nº 19.490/21.

À SECRETARIA, para cumprimento.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária - Diretor-Geral do INTERPI

REF.9552

#### TERMOS DE RECONHECIMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003458/2023-86

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 03.967.966/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 26/04/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO:- ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA..

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.012774/2022-68**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADA: CME MEDICAL – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ CONTRATADA: 42.209.252/0001-75**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de esterilização de material médico hospitalar em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$3.053,04 (Três mil, cinquenta e três reais e quatro centavos).**

**AÇÃO: 2394**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 26/04/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: REGINALDO CAMPOS DA SILVA –CME MEDICAL - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.012775/2022-11**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADA: CME MEDICAL – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ CONTRATADA: 42.209.252/0001-75**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de esterilização de material médico hospitalar em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$18.377,92 (Dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e novena e dois centavos).**

**AÇÃO: 2394**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 26/04/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: REGINALDO CAMPOS DA SILVA- CME MEDICAL- CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.008795/2023-60**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE.**

**CNPJ CONTRATADA: 10.999.381/0001/18**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de exames laboratoriais, durante o mês de fevereiro de 2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$87.127,75 (Oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).**

**AÇÃO: 2394**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 26/04/2023**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA – LAB LIFE.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034041/2022-84

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 03.967.966/0001-90

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO:- ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034703/2022-16

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICADISTRIBUIDORA.

CNPJ CONTRATADA: 34.973.438/0001-78

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, hospitalar e limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$177.944,80 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 27/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ NERVAL DE SOUSA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICADISTRIBUIDORA

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023597/2022-45

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: SAMUEL CASTELO B. TORRES EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL).

CNPJ CONTRATADA: 04.585.748/0001-54

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$13.934,30 (Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 26/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES – SAMUEL CASTELO B. TORRES EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL).

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.005227/2023-15

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: OMEGA ENXOVAIS E AVIAMENTOS LTDA..

CNPJ CONTRATADA: 07.093.190/0001-88

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de enxovais, tecidos e aviamentos à rede estadual hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$495.362,69 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92 R\$.9.928,10

33 90 30 R\$485.434,59

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 25/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ANTONIO LIMA DE ALENCAR - OMEGA ENXOVAIS E AVIAMENTOS LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.020921/2022-73

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 35.687.208/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de aventais e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$104.250,00 (Cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: TEOLINDA CAROLINA LEMOS FERETI - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.020920/2022-29

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 35.687.208/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de aventais e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$55.600,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos reais)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: TEOLINDA CAROLINA LEMOS FERETI - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.020917/2022-13

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 35.687.208/0001-05



OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de aventais e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$15.985,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: TEOLINDA CAROLINA LEMOS FERETI - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.000068/2023-54

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 31.009.591/0001-91.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$907.566,32 (Novecentos e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034582/2022-11

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 31.009.591/0001-91.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$616.667,46 (Seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003870/2023-04

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 39.512,715/0001-69

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.040.136,90 (Um milhão quarenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30/92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: IKARO CEZAR RODRIGUES NOLETO – DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032102/2022-79

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 29.495.0004/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$187.427,49 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX - LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.001493/2023-61

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 29.495.0004/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$194.583,21 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30/92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX - LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034576/2022-55

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 29.495.0004/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$189.312,53 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX - LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.005974/2023-45

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 29.495.0004/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$192.450,04 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).**

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX - LIGIA B FELIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.010584/2023-97

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 43.667.026/0001-09

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 208.868,41(duzentos e oito mil,oitocentos e sessenta e oito reais,quarenta e um centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 04/05/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Erica Ulisses do Nascimento – Piauí Hospitalar LTDA.

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024244/2022-62

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGO PARA ANIMAIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO:35.687.208/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de aventais descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 32.665,00(trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 05/05/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada:Teolinda Carolina Lemos Ferreti – Petbone Comercio de Artigos para Animais LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.009122/2023-27****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI****CNPJ DO CONTRATADO: 31.009.591/0001-91****OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 515.300,58(quinhetos e quinze mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos).****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/05/2023****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Victor Levi Tavares de Araujo – Globomed Distribuidora de Medicamentos Eirelli.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.009132/2023-62****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI****CNPJ DO CONTRATADO: 31.009.591/0001-91****OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 612.405,84(seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/05/2023****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Victor Levi Tavares de Araujo – Globomed Distribuidora de Medicamentos Eirelli.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.006163/2023-61****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: J A PEREIRA LIMA..****CNPJ CONTRATADA: 04.347.576/0001-80****OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$31.809,02 (Trinta e um mil oitocentos e nove reais e dois centavos).****AÇÃO: 2394****NATUREA DA DESPESA: 33 90 30****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 28/04/2023****SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA – J A PEREIRA LIMA.

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.006884/2023-71

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: J A PEREIRA LIMA..

CNPJ CONTRATADA: 04.347.576/0001-80

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$29.521,25 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 28/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA – J A PEREIRA LIMA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.007879/2023-86

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: J A PEREIRA LIMA..

CNPJ CONTRATADA: 04.347.576/0001-80

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$15.644,77 (Quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA – J A PEREIRA LIMA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008349/2023-55

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: J A PEREIRA LIMA..

CNPJ CONTRATADA: 04.347.576/0001-80

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$39.215,39 (Trinta e nove mil duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 28/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA – J A PEREIRA LIMA..

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.006864/2023-09

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: J A PEREIRA LIMA..

CNPJ CONTRATADA: 04.347.576/0001-80

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$39.820,86 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 28/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA – J A PEREIRA LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.011080/2023-94

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPIALARES DO NORDESTE EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 04.324.939/0001-62

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$264.875,61 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA – SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIR.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.001544/2023-54

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: HM AMBIENTAL LTDA..

CNPJ CONTRATADA: 33.221.237/0001-51

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos comuns classe ii, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$2.927,40 (Dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 39/92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MICHAEL ROBERTO BARBOSA MEDEIROS SOARES – HM AMBIENTALISTA LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012866/2022-48

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: HM AMBIENTAL LTDA..

CNPJ CONTRATADA: 33.221.237/0001-51

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos comuns classe ii, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº

006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$2.697,80 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MICHAEL ROBERTO BARBOSA MEDEIROS SOARES – HM AMBIENTALISTA LTDA.

#### EXTRATO DO TERMODE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.024841/2022-97

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: HM AMBIENTAL LTDA..

CNPJ CONTRATADA: 33.221.237/0001-51

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos comuns classe ii, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$3.157,00 (Três mil cento e cinquenta e sete reais)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MICHAEL ROBERTO BARBOSA MEDEIROS SOARES – HM AMBIENTALISTA LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023022/2022-22

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ CONTRATADA: 21.233.670/0001-28

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$220.390,26 (Duzentos e vinte mil trezentos e noventa reais e Vinte e seis centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARCELO HENRIQUE SOUSA - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

#### EXTRATO DO TERMODE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008306/2023-70

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

CNPJ CONTRATADA: 28.973.504/0001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais de expediente e descartáveis, hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$31.048,06 (Trinte e um mil, quarenta e oito reais e seis centavos)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/05/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU - MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.008808/2023-09**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

**CNPJ: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.**

**CNPJ CONTRATADA: 28.973.504/0001-07**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais de expediente e descartáveis, hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$219.875,31 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

**AÇÃO: 2394**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 30**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/05/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU - MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.034577/2022-08**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

**CNPJ: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA.**

**CNPJ CONTRATADA: 09.470.570/0001-10**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$25.525,96 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).**

**AÇÃO: 2394**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 08/05/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.033435/2022-15**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

**CNPJ: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA.**

**CNPJ CONTRATADA: 09.470.570/0001-10**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$51.647,41 (Cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).**

**AÇÃO: 2394**

**NATUREA DA DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 08/05/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;  
Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.002533/2023-91****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA.****CNPJ CONTRATADA: 09.470.570/0001-10**

**OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$224.847,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais).**

**AÇÃO: 2394****NATUREA DA DESPESA: 33 90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/05/2023****SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;****Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.004150/2023-58****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA.****CNPJ CONTRATADA: 09.470.570/0001-10**

**OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$101.351,34 (Cento e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

**AÇÃO: 2394****NATUREA DA DESPESA: 33 90 30/92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/05/2023****SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;****Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.001103/2023-52****ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR****CNPJ: 06.553.564/0001-38****CONTRATADA: KHRYS-TEC LTDA.****CNPJ CONTRATADA: 09.470.570/0001-10**

**OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$163.211,69 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**

**AÇÃO: 2394****NATUREA DA DESPESA: 33 90 30****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 08/05/2023****SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;****Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.000519/2023-53**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

**CNPJ:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADA:** KHRYS-TEC LTDA.

**CNPJ CONTRATADA:** 09.470.570/0001-10

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$71.305,10 (Setenta e um mil trezentos e cinco reais e dez centavos).**

**AÇÃO:** 2394

**NATUREA DA DESPESA:** 33 90 30

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 08/05/2023

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.006009/2023-90

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

**CNPJ:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADA:** KHRYS-TEC LTDA.

**CNPJ CONTRATADA:** 09.470.570/0001-10

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente à serviços de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$155.901,79 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos).**

**AÇÃO:** 2394

**NATUREA DA DESPESA:** 33 90 30

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 08/05/2023

**SIGNATÁRIOS:** Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA - KHRYS-TEC LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.022986/2022-53

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 21.233.670/001-28

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais Hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 407.632,40 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 09/05/2023

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcelo Henrique Sousa – Green Med Distribuidora LTDA

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.021178/2022-79

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL

**CNPJ DO CONTRATADO:** 08.675.394/0001-90

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos Hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 09/05/2023

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Felipe Andrade Gama de Oliveira – Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.002539/2023-69

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** KHRYS- TEC LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.470.570/0001-10

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais Hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 204.310,72 (duzentos e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 09/05/2023

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Crislande Maria Gomes de Sousa – Khrys- Tec LTDA

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.005640/2023-71

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA INTESIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.496.848/0001-03

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais Hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 211.447,97 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, noventa e sete centavos).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30/92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 09/05/2023

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Juliana Chaves de Carvalho Correa – Distribuidora Intensiva Material Medico Hospitalar LTDA

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO SEI Nº:** 00012.007290/2023-88

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA INTESIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 13.496.848/0001-03

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais Hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.193.658,67(um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, sessenta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Juliana Chaves de Carvalho Correa – Distribuidora Intensiva Material Medico Hospitalar LTDA

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008276/2023-00

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 28.973.504/001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de material de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.018,65(trinta e seis mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Juliana Felipe Laecio Sampaio de Abreu – Mercosul Distribuidora de Medicamentos LTDA

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.002535/2023-81

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: KHRYS- TEC LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais Hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 261.450,19 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/05/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Crislande Maria Gomes de Sousa – Khrys- Tec LTDA

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034800/2022-17

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: KHRYS- TEC LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais Hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 85.804,98 (oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e

noventa e oito centavos).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 09/05/2023**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Crislade Maria Gomes de Sousa- Khrys- Tec LTDA

REF.9572

## EDITAIS

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 13/2021, bem como os Editais n° 014/2021 e 026/2022, relativos aos Processos Seletivos para compor a Equipe Técnica que atua no Internato do Curso de Medicina da UESPI, resolve prorrogar as atividades da citada Equipe Técnica (Coordenadores, Preceptores e Técnicos), conforme relacionado abaixo:

#### EQUIPE TÉCNICA DE MEDICINA DA UESPI:

NOME DO PROFISSIONAL	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	EDITAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO ATÉ
Samylla Miranda Monte Muniz	Coordenador Geral	COORDENAÇÃO GERAL	014/2021	08/06/2022	07/06/2023	25/08/2023
Alberto Pereira Madeiro	Coordenador Específico de Ciclo	GINECOLOGIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Jailson Costa Lima	Coordenador Específico de Ciclo	OBSTETRÍCIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Eduardo Batista Soares Neto	Coordenador Específico de Ciclo	SAÚDE MENTAL	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Rodrigo José de Vasconcelos Valença	Coordenador Específico de Ciclo	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Luciana Tolstenko Nogueira	Coordenador Específico de Ciclo	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Carlos Gustavo dos Santos Silva	Preceptor	ANESTESIOLOGIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Maria da Conceição Lustosa de Queiroz	Preceptor	CLÍNICA MÉDICA (INFECTOLOGIA - HDIC)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Raimundo de Barros Araújo Júnior	Preceptor	CLÍNICA MÉDICA (CARDIOLOGIA - HGV)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
José Ronaib De Oliveira Neto	Preceptor	CLÍNICA MÉDICA (NEFROLOGIA - HGV)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Eid Gonçalves Coelho	Preceptor	GINECOLOGIA (HGV)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Luiz Ivando Pires Ferreira Filho	Preceptor	HEMATOLOGIA (HEMOPI)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Caubi De Araújo Medeiros	Preceptor	MEDICINA INTENSIVA (HGV)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Marcos Vilhena Bittencourt Da Silva	Preceptor	NEONATOLOGIA (MDER)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Luana Fonseca Almeida Franco	Preceptor	NEONATOLOGIA (MDER)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Thiago Reis Coelho Pires	Preceptor	NEONATOLOGIA (MDER)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Andressa Leal Nunes	Preceptor	NEONATOLOGIA (MDER)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Thiago De Área Leão Brito	Preceptor	OBSTETRÍCIA (MDER)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Luciana Neiva Nunes Azevedo	Preceptor	OBSTETRÍCIA (MDER)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Carlos Henrique Rabelo Arnaud	Preceptor	PEDIATRIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Lorena Patrícia Leal Mesquita Barreto	Preceptor	PEDIATRIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023

Karla Cristina Malta Vilanova	Preceptor	PEDIATRIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Andressa Daniela De Sousa	Preceptor	PEDIATRIA	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Ernesto Alberto Bravo	Preceptor	PSF (UBS NOVA BRASÍLIA)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Diego Anderson Borges Dos Reis	Preceptor	PSF (UBS DEMERVAL LOBÃO)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Jackson Dos Santos Rocha	Preceptor	SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA)(CAPS)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Renato Amaral Valentim	Preceptor	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CIRURGIA)(HUT)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Denyberg De Oliveira Santiago	Preceptor	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CIRURGIA)(HUT)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Josenil Bezerra Nascimento Neto	Preceptor	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CIRURGIA)(HUT)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Fabio Benigno De Carvalho Santos	Preceptor	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CLÍNICA) (FMS - HOSPITAL DO MONTE CASTELO)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Igor Da Rocha Martins Franklin	Preceptor	UROLOGIA (HGV)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Aldenora Teófilo Vieira Santos Cavalcante	Técnico Operacional	UESPI/CSS/FACIME	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Francisco das Chagas Silva de Sousa	Técnico Operacional	UESPI/CSS/FACIME	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Idenilde Alves Feitosa	Técnico Operacional	UESPI/CSS (HDIC)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Rene Fernanda Rodrigues Moreno	Técnico Operacional	UESPI/CSS (HILP)	014/2021	02.05.2022	01.05.2023	25/08/2023
Maura Mendonça de Oliveira Costa	Técnico Operacional	UESPI/CSS (HGV)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Maria da Conceição Laurindo da Silva	Técnico Operacional	UESPI/CSS (MDER)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023
Schana de Avila Schacke	Preceptor	SAÚDE MENTAL (PSIQUIATRIA)(CAPS)(24H)	026/2022	25.07.2022	24.07.2023	25/08/2023

Teresina, 16 de maio de 2023

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

REF.9553

### RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2023

TERESINA(PI), 14 DE MAIO DE 2023.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n° 00089.017929/2022-69;

Considerando o DECRETO N° 22.066, DE 12 DE MAIO DE 2023, autorizando a realização de Concurso Público para provimento de 75 (setenta e cinco) cargos vagos dos Grupos Técnico Administrativos do quadro permanente de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI;

Considerando o inciso XIV, artigo 64, do Estatuto da UESPI;

Considerando o DESPACHO N° 788/2023/FUESPI-PI/GAB/PRAD-FUESPI-PI;

Ad referendum do CONAPLAN,

### RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 002/2023 referente ao Concurso Público para provimento de 75 (setenta e cinco) vagas nos Cargos dos Grupos de

Técnico-Administrativos em Gestão Universitária, Nível Superior e Médio, do quadro permanente de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [7595483](#).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONAPLAN**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2023**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
NOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 02/2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, consoante autorização no Processo administrativo SEI! nº 00089.004421/2022-09 (documento SEI! Id 7594181), nos termos do disposto no art. 37 da Constituição Federal; nos art. 6º, 12 e 13 da Lei Complementar nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, considerando as vagas existentes no Quadro de Pessoal, cujos efetivos foram fixados pela Leis nº 6.303/2013 e nº 7.027/2017, observando, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, e, ainda, no Decreto Estadual autorizativo nº 22.066, de 12 de maio de 2023, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de Cargos de Níveis Superior e Médio, destinado ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas dos Cargos de Técnico Administrativo da FUESPI (nível médio e superior), a ser realizado por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, observados os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis, mediante as condições constantes neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais alterações, e executado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, por intermédio do NUCEPE e da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 392, de 14/05/2023.
2. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e as áreas de conhecimento peculiares ao Concurso.
3. Os candidatos nomeados serão regidos pela Lei nº 6.303/2013 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.027/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí.
4. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD e negras e/ou pardas, conforme disposto no item 5 deste Edital.
5. O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, e de Prova Escrita Dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão realizadas, **exclusivamente**, na cidade de Teresina - Piauí.

- A avaliação dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência - PCD e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos serão realizados, **exclusivamente**, na cidade de Teresina - Piauí.
- Os candidatos aprovados serão empossados para entrarem em efetivo exercício, com lotação definida pela Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD/FUESPI, considerando os critérios da oportunidade e conveniência da Administração.
- Não haverá para o servidor, durante o estágio probatório, remoção, conforme o disposto no art. 19, §6º, da Lei Complementar nº 13/94 e no art. 6º do Decreto nº 15.549/14, salvo nas hipóteses expressamente ali ressalvadas.
- Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- Em atendimento ao art. 6º da Lei Complementar nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos Pessoas com deficiência, considerando-se, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final.
- Serão oferecidas 75 (setenta e cinco) vagas, distribuídas da forma a seguir:

**QUADRO 1 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

REQUISITO/ESCOLARIDADE:						VALOR DA INSCRIÇÃO			
Assistente de Gestão Administrativa - apoio administrativo: Ensino Médio completo ou equivalente.									
Assistente de gestão administrativa - apoio administrativo - especialidade em Tecnologia da Informação: Ensino Médio completo e curso técnico na área correspondente reconhecido pelo órgão competente.						R\$ 100,00			
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA						CLASSIFICADOS			
ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	AC	NEGROS	PCD	TOTAL	AC	NEGROS	PCD
				E/OU PARDOS				E/OU PARDOS	
APOIO ADMINISTRATIVO		BOM JESUS	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		CAMPO MAIOR	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		CORRENTE	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		FLORIANO	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		OEIRAS	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		PARNAÍBA	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		PICOS	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		PIRIPIRI	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		SÃO RAIMUNDO NONATO	1	-	-	1	2	1	1
APOIO ADMINISTRATIVO		TERESINA	208			331	208		3
APOIO ADMINISTRATIVO		URUÇUI	1	-	-	1	2	1	1
ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TERESINA	3	1		4	9	4	1

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**QUADRO 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

REQUISITO/ESCOLARIDADE:						VALOR DA INSCRIÇÃO			
Analista de Gestão Administrativa Universitária: Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior.						R\$ 120,00			
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA						CLASSIFICADOS			
ÁREA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	AC	NEGROS E/OU PARDOS	PCD	TOTAL	AC	NEGROS E/OU PARDOS	PCD
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA	ADMINISTRADOR	TERESINA	6	2	1	9	16	7	3
ANALISTA DE GESTÃO	ANALISTA DE INFORMÁTICA	TERESINA	3	2	1	6	12	5	2

**ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA****ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA**

ARQUITETO

TERESINA

1

-

-

1

2

1

1

**ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA**

ASSISTENTE SOCIAL

TERESINA

2

-



-  
2  
4  
2  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
BIBLIOTECÁRIO  
TERESINA

2  
-  
-  
2  
4  
2  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
BIBLIOTECÁRIO  
FLORIANO

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
BIBLIOTECÁRIO  
PARNAÍBA

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
BIBLIOTECÁRIO  
PICOS

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
BIBLIOTECÁRIO  
PIRIPIRI

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
CONTADOR  
TERESINA

2  
-  
-  
2  
4  
2  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
TERESINA

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TERESINA

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
ESTATÍSTICO  
TERESINA

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA  
PSICÓLOGO  
TERESINA

1  
-  
-  
1  
2  
1  
1

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.

1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados

**ELIMINADOS** neste Concurso Público.

15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso regido por este Edital.

- Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de provas para data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final,

podendo ser prorrogado por igual período.

- Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Teresina-PI, inclusive para as inscrições e para todos os procedimentos previstos nas demais etapas, nos quais houver menção sobre "horário local".
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todas as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos.
- Os Editais e demais documentos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023).
- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

1. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, com a devida fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD/FUESPI e NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
3. O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** do presente Edital.
4. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.
5. Não serão considerados pedidos de impugnações realizados fora do referido prazo e por forma diversa conforme subitem 1.21 deste Edital

- Os candidatos **APROVADOS** além do número inicial de vagas indicado no subitem

1.13. comporão a lista de classificados e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

1.23. Serão **ELIMINADOS** do concurso os candidatos que não se classificarem dentro do número previsto, conforme item 1.13.

#### 1. DA JORNADA DE TRABALHO E DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

1. Para todos os cargos a jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
2. Conforme disposto na nova redação do art. 4º da Lei 6.303/2013 dada pela Lei nº 7.027/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores técnico-administrativos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e dá outras providências, os servidores efetivos devem realizar as seguintes atividades por cargo:
  1. **Grupo Técnico-Administrativo de Analista de Gestão Administrativa Universitária - Nível Superior:** exercício das atividades de elaboração, planejamento, coordenação, apoio administrativo e logístico, técnico e operacional, além de outras atribuições designadas pelo superior hierárquico que corroboram a concretização das atividades fins da Universidade, bem como a efetivação da participação institucional na política de desenvolvimento do Estado do Piauí;
  2. **Grupo Técnico-Administrativo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio:**

1. área de apoio administrativo: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico administrativo ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual do Piauí;
2. área de atividade universitária especializada: executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros que a Universidade Estadual do Piauí disponha, a fim de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O servidor perceberá, a título de vencimento, o valor constante do quadro abaixo, que pode ser acrescido de gratificações, adicionais e outras vantagens estabelecidas em lei.

#### QUADRO 3 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS - CLASSE I PADRÃO A

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR	R\$ 4.291,54
ANALISTA DE INFORMÁTICA	
ARQUITETO	
ASSISTENTE SOCIAL	
BIBLIOTECÁRIO	
CONTADOR	
ENGENHEIRO CIVIL	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ESTATÍSTICO	

PSICÓLOGO	
CARGOS NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.662,97
ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.882,97

#### 1. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas leis estaduais nº 4.835/1996; nº 5.268, de 10/12/2002; nº 5.397, de 29/06/2004; nº 5.953, de 17/12/2009, e nº 6.882, de 26/08/2016.
- O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário local), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), selecionar a opção Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e
- enviar, via *upload*, em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página, a seguinte documentação comprobatória:

- Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:

Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

- Para candidato Doador de Sangue: isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Concurso Público.

- Para candidato Doador de Medula Óssea: isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

- Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí: isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

- Para candidato desempregado: isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório com fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
- Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

1. - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo: desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

1. Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
2. Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

1.

1. Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** neste Concurso Público, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do item 4.2.
2. Para os efeitos do **Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Inscrição** neste Concurso Público, nos casos de **Candidato cuja renda familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b" do inciso VI do item 4.2.

1.

1. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
2. **NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória** especificada no subitem 4.2, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.
3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas.
4. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa por outro meio que não seja o especificado no item 4.2 deste Edital.
5. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiverem o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_uespi2\_2023**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
  1. Não será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.
6. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_uespi2\_2023**, conforme item 6 deste Edital.
7. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_uespi2\_2023**, conforme item

4.2 deste Edital.

1.

1. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

1. deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_uespi2\_2023**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
2. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
3. fraudar e/ou falsificar documentação;
4. requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no item 4.2, alínea "c", deste Edital, ou
5. não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

1. DA RESERVA DE VAGAS

1.

1. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

1. Das vagas destinadas a cada um dos cargos, 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 6º, §2º, da Lei Complementar 13/94 e dos arts. 25 e seguintes do Decreto nº 15.259 de 11/07/2013, ressalvando-se, desde logo, que, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
3. Caso não seja possível reservar vagas para o cargo sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto (20%), fica assegurado a candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer”.
4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
5. A Fundação Universidade Estadual do Piauí terá a assistência de equipe multiprofissional que avaliará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência no ato da investidura ao cargo e também, caso não seja desqualificado ou considerado inapto, durante o estágio probatório, na forma do art. 31 do Decreto nº 15.259 de 11/07/2013.
  1. Caso tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que apresente seja considerada pela equipe multiprofissional incompatível com o exercício das atribuições do respectivo cargo, o candidato será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
  2. Caso seja considerado pela equipe multiprofissional como pessoa sem deficiência, o candidato será eliminado ou, se alcançar pontuação suficiente, irá para a lista referente à classificação geral no concurso.
6. 5.1.6. Após a investidura do candidato no grupo funcional/na área/na carreira, não poderá haver readaptação ou mudança de atribuições no caso de deficiência ou limitação física anterior ao ingresso no serviço público.

1.

1. DO CANDIDATO PESSOA NEGRA E/OU PARDADO total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 25% (vinte e cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 7.626/2021.

1.

1.

1.

1. 5.2.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou pardos resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos.
  1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 03 (três), nos termos do do art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.626/2021.
  2. O primeiro candidato negro e/ou pardo classificado no concurso público para o cargo escolhido será nomeado para ocupar a terceira vaga aberta, sendo, a partir daí, nomeado um candidato negro e/ou pardo da seguinte maneira: a primeira vaga será a 3ª, a segunda vaga será a 6ª, a terceira vaga será a 10ª, a quarta vaga será a 14ª, a quinta vaga será a 18ª, e assim sucessivamente.
3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos e/ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
  1. Para a autodeclaração como preto e/ou pardo, o candidato deve preencher o formulário constante no Anexo VI deste edital.
  2. A autodeclaração como preto e/ou pardo é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4. Os candidatos negros e/ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas, inclusive, àquelas reservadas para pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5. Os candidatos negros e/ou pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6. Em caso de desistência de candidato negro e/ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e/ou pardo posteriormente classificado.

5.2.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros e/ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

1.

1.

1. 5.2.7.A autodeclaração como negro e/ou pardo terá validade somente para este Concurso Público.
2. 5.2.8.A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos será divulgada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
3. O candidato que desejar interpor recurso contra a Relação Preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.
4. A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros e/ou pardos será divulgada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.3. Os candidatos inscritos como negros e/ou pardos e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo NUCEPE anteriormente à homologação do resultado final definitivo do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento.

1.

1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por 5 (cinco) membros e suplentes, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, os quais não terão seu nome divulgado. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender, ainda, ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
  1. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado que utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
  2. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão publicados após o resultado do procedimento de heteroidentificação, assegurando o sigilo aos respectivos nomes, conforme previsto no item 5.4, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.
2. publicado oportunamente no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023) e no Diário Oficial do Estado.
  1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos optantes pela reserva de vaga referente a negros e/ou pardos aprovados e classificados ao final do concurso.O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra e/ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos e eliminação do Concurso, caso não tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

1.

1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
  1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.
  2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
  3. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
  4. 5.6.4.O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.
2. Para o fim de reserva das vagas às pessoas negras e/ou pardas, não serão considerados os candidatos:

1. cujas autodeclarações não forem confirmadas pela Comissão de Heteroidentificação, com base no critério definido no subitem 5.6.
2. que prestarem declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;
3. que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação, ou
4. que se ausentarem do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão da etapa.

1.

1.

1. A heteroidentificação complementar será filmada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
2. A eliminação do candidato da lista referente à reserva das vagas às pessoas negras e/ou pardas, por qualquer das razões listadas no subitem 5.7, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Nessa condição, o candidato deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida. Também terá contra si promovida a responsabilidade penal.

2. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato à reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.
  1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
  2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
  3. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
  4. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
3. O candidato que for nomeado e convocado para vagas destinadas às pessoas com deficiência ou para as vagas destinadas aos candidatos negros e/ou pardos que não comprovar ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse será eliminado do certame.
4. 4.10. O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros e/ou pardos, casos constantes igualmente dessas listagens.
5. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa negra e/ou parda, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o NUCEPE, por meio do e-mail para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data anterior ao dia da aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.
6. A confirmação ou não da autodeclaração do candidato como pessoa negra e/ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará no seu conhecimento das instruções, bem como na tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.
2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico:

[nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), no período compreendido entre as **9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

1. Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet;
2. Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
3. Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar sua quitação até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

1.

1.

1. O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 6.2, alínea “b”, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, ficando sujeito à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização da Provas Escrita Objetiva e Dissertativa.

2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos

- NUCEPE do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

1.

1. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos



bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os Cargos de Nível Superior e R\$ 100,00 (cento e vinte reais) para o Cargos de Nível Médio e deverá ser recolhido através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" nos caixas eletrônicos). Em hipótese alguma, esse valor será devolvido, exceto em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública

1. NÃO serão aceitas em hipótese alguma as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

1.

1.

1. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento NÃO tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Concurso Público. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

1. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.

1. O candidato não poderá alterar sua opção por cargo/especialidade depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado ou isento), em hipótese alguma.
2. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital, sendo estas automaticamente INDEFERIDAS.
3. Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas NÃO poderão ser alteradas em hipótese alguma.
4. 3.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
  1. Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo alegado.

#### 1. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, necessitem de atendimento especial deverão requerê-lo no ato da inscrição no certame.
2. O candidato deverá encaminhar ainda, via upload, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
3. O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção OUTROS; indicar a medicação e a sua necessidade; encaminhar ainda, via upload, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique a necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

1.

1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2. A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa poderá fazê-lo, desde que o requeira no ato inscricional.
  1. A candidata deverá, obrigatoriamente, comprovar a idade da criança mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentar a respectiva Certidão de Nascimento durante a realização do certame.
    1. Terá o direito previsto no subitem 7.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva deste Concurso Público;
  2. A candidata deverá seguir rigorosamente as orientações constantes a seguir no período de realização do certame:

a) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

1. a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
2. nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
3. na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
4. o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período.

1.

1.

1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

2. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo IV**, acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, via correio eletrônico para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br). Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital, sendo consideradas a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.
2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), em data estabelecida no Cronograma de Execução

• Anexo I deste Edital.

1.

1.

1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público.

#### 1. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA**, disponíveis a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023).
2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e, caso seja detectado algum erro em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal, no dia da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, o Formulário de Correção de Dados Pessoais, podendo ser submetido à Identificação Especial.
3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

#### 1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A seleção consistirá de uma **Prova Escrita Objetiva** do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos, e de uma **Prova Escrita Dissertativa**, na qual o candidato demonstre o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, apresente e defenda, com argumentos, um ponto de vista em relação ao tema proposto, demonstre domínio dos mecanismos linguísticos que assegure a progressão e o encadeamento das ideias e apresente uma conclusão adequada à argumentação defendida, totalizando 20 (vinte) pontos.

1.

1. As Provas serão realizadas, concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30

(oito horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou outros materiais que versem sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 4, 5 e 6** a seguir.

#### QUADRO 4 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (NÍVEL MÉDIO/ SUPERIOR)

##### EXCETO PARA OS CARGOS: ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA EM INFORMÁTICA

Matérias*	Disciplinas	Número de Questões	Pesos	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Matéria	Pontuação Mínima da Prova Escrita Objetiva
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	14	1	40	20	48
	Noções de Informática	10				
	Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí	10				
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	06				
Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo/Especialidade	20	2	40	20	
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>80</b>		

\* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

#### QUADRO 5 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

##### PARA OS CARGOS: ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA EM INFORMÁTICA

Matérias*	Disciplinas	Número de Questões	Pesos	Total de Pontos	Pontuação Mínima por Matéria	Pontuação Mínima da Prova Escrita Objetiva
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	14	1	40	20	48
	Raciocínio Lógico e Matemática Básica	10				
	Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí	10				
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	06				
Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo/Especialidade	20	2	40	20	

\* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

#### QUADRO 6 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Redação	Número de Questões	Total de Pontos	Pontuação Mínima na Prova Escrita Dissertativa
	01	20	12

1.

- As respostas da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.
- O Cartão-Resposta preenchido em desacordo com o item 10.3. **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; as que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, bem como às que, ainda que legíveis, contenham emenda ou rasura.
- O candidato deverá, ao final da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, entregar o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como o Caderno de Questões, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público. Deve também entregar o caderno da Prova Dissertativa, sem qualquer anotação que o identifique, salvo o número da inscrição.
- Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por ele.
- Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023).
9. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, os candidatos poderão ser submetidos a filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com detector de metais.
10. Terá corrigida a Prova Dissertativa o candidato que, cumulativamente:

1. alcançar **pontuação igual ou superior a 60% (48 pontos)** do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; obtiver, no mínimo, **50% do total de pontos de cada Matéria**: Conhecimentos Básicos e Específicos, e
2. respeitados os empatados na última posição, estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes do somatório do número de vagas totais por cargo/especialidade/Município, e do número de classificados, conforme item 1.13.

10.12.1.0 limite de até 2 (duas) vezes do somatório do número de vagas totais por cargo/especialidade/Município, e do número de classificados, a que se refere o item 10.12, alínea "c", terá validade, **exclusivamente**, para correção da Prova Escrita Dissertativa.

1.
  1. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 10.12 deste Edital, não alcançando classificação alguma no Certame.
  2. A **Redação da Prova Escrita Dissertativa** deverá ser desenvolvido em, no **mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas** e redigido em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.
  3. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha, o que implicará em atribuição de nota 0 (zero) à redação, conforme subitem 10.23 deste Edital.
  4. A Redação da Prova Escrita Dissertativa constará de um tema de ordem política, social ou cultural. A proposta apresentada terá como base texto(s) ou fragmento(s) deles, que servirão como subsídios para uma reflexão escrita sobre o tema proposto.
  5. A folha do texto definitivo da Prova Escrita Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação do texto nela contido. A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à escrita do texto definitivo acarretará a anulação do texto correspondente.
  6. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para efeito de correção.
  7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitiva da Prova Escrita Dissertativa.
  8. A Prova Escrita Dissertativa será corrigida por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores em formulário específico.
  9. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos para os Critérios Avaliativos 1, 3 e 4, conforme o **Anexo III**, e uma nota entre 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para o Critério Avaliativo 2, conforme o **Anexo III**, de acordo com o desempenho do candidato.
    1. A soma desses pontos comporá a nota total atribuída por cada avaliador, podendo chegar a 20,0 (vinte) pontos, conforme **Anexo III**. A nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores. Será considerado classificado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, **12 (doze) pontos**.

1.
  1. A Prova Escrita Dissertativa receberá **NOTA ZERO**, se:
    1. o candidato não desenvolver a proposta da Redação e/ou se houver fuga total ao tema;
    2. o candidato não se identificar no local especificado no caderno de Redação;
    3. o candidato identificar-se sob qualquer forma fora do local especificado na alínea anterior;
    4. o candidato não desenvolver o tema em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e/ou exceder o limite de 30 (trinta) linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
    5. o texto for escrito em forma de verso;
    6. o texto for escrito de forma ilegível;
    7. o texto for escrito a lápis ou a caneta esferográfica que não de tinta de cor **PRETA**.

1.
  1. A folha do texto definitivo dos candidatos classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa será disponibilizada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023) durante a data estabelecida no Cronograma de Execução – **Anexo I** para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa
  2. O candidato que não tiver a Prova Escrita Dissertativa corrigida, considerando o limite estabelecido no item 10.12, alínea "c", estará **ELIMINADO** deste Concurso Público, não alcançando classificação alguma no certame.

## 1. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com antecedência

mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.
2. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

1.

1.

1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA, BEM COMO DOCUMENTOS QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura. Caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. Neste caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado, e o candidato será submetido a uma Identificação Especial através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
  1. A **Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.
3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, desde que se submeta à Identificação Especial, conforme subitem 11.2.2.
2. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
3. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.
  1. A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que o candidato será acompanhado por fiscal do Concurso Público.
4. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas nas capas dos Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e conferência se os mesmos contêm todas as páginas e se apresentam falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal. A substituição dos Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos do início da aplicação, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.
5. O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Concurso Público.
6. **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, AO CANDIDATO NÃO SERÁ PERMITIDO COMUNICAR-SE COM OUTROS CANDIDATOS E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO) NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISSO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CONCURSO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

11.7.1 Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.7.2. O candidato com o qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados,

será **ELIMINADO** deste Concurso Público, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

1.

1. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 4h (quatro horas) do início da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Cadernos de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica sua **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

2. Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar, nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Caderno de Prova Escrita Dissertativa, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

1.

1. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Concurso Público devidamente habilitado para tal.

1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.5.2, alínea

“f”, deste Edital.

1.

1. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

2. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas

- CAP após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CAP, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

#### 1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. tiver maior idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
2. obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Dissertativa;
3. obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva;
4. obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no matéria de Conhecimentos Específicos;
5. maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva, na Disciplina de Estatuto do Servidor Público do Piauí.
6. maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva, na Disciplina de Língua Portuguesa;
7. ter exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código Penal.

1.

1. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "g" do item 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código Penal, em vigor da Lei nº 11.689/2008.12.3 Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no [link](https://nucpe.uespi.br/conc_uespi2_2023) de inscrição, no endereço eletrônico: [nucpe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](https://nucpe.uespi.br/conc_uespi2_2023).

#### 1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

13.1.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e Dissertativa.

1.
  1. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
  2. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, reerva de vagas para Pessoas com Deficiência - PCD ou para negros e/ou pardos, observados os critérios de desempate deste Edital e o limite de classificados.

#### 1. DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Concurso, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

#### 14.2 Serão admitidos Recursos quanto:

1. ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
2. à homologação das inscrições dos candidatos; e
3. ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
4. ao resultado preliminar da Prova de Redação; e
5. ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

1.
  1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I deste Edital e em desacordo com o estipulado no item 14.1.
  2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
  3. **NÃO** será permitido o envio, juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.
  4. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

#### 14.8 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

1.
  1. Serão indeferidos os Recursos:
    1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
    2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item 14;
    3. que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
    4. cuja argumentação não corresponda à questão recursada; e
    5. sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.
1.
  1. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
  2. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

1. A publicação da homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, com a devida classificação geral no concurso (caso estes candidatos obtenham a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos portadores de deficiência e dos candidatos autodeclarados negros e/ou pardos.

#### 15.2.0 Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI e divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

[nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023) e [uespi.br](http://uespi.br).

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023) e [uespi.br](http://uespi.br).

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da FUESPI. Após a homologação do Resultado Final, a FUESPI/NUCEPE divulgará o referido documento no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), o qual também será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.

#### 1.

##### 1.

1. Para fins de nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Edital publicado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023), DOE e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
2. A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame.
3. Atendido o disposto nos itens 15.1 e 15.2 do presente Edital, a FUESPI/PRAD promoverá a lotação e nomeação dos candidatos a partir da ordem de classificação.
4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal – DGP da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, localizado no prédio da Administração Superior da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Teresina/PI, para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse, observado o período a ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.
5. Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.
6. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade, devendo o candidato aprovado apresentar os documentos exigidos neste edital e outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

16.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

#### 1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

17.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

1. classificação no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
2. nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
3. gozo dos direitos políticos;
4. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
5. nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme discriminado nos

Quadros 1 e 2);

1. idade mínima de dezoito anos;
2. aptidão física e mental; não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal;
1. não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, conforme o disposto no art. 158, caput e seu parágrafo único, da Lei 13/94.
2. cumprir as determinações deste Edital.

17.2. Documentos necessários para investidura (original e uma cópia reprográfica):

1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. PIS/PASEP ou NIT, se for cadastrado em um deles;
5. Título de Eleitor;
6. Prova de quitação das obrigações eleitorais;



7. Diploma Nível Superior nos cursos elencados no **Quadro 2**, devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
8. Diploma Nível Médio/Diploma de Curso Técnico credenciada por órgão competente, conforme **Quadro 1**.

## 1. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1.
  1. 18.1.O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
  2. Após tomar posse, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do grupo funcional, observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.
  3. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
  4. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos do item 17 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.
  1. resultados serão publicados no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_uespi2\\_2023](http://nucepe.uespi.br/conc_uespi2_2023) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, notadamente, os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
  2. A Administração Pública do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
  3. O presente Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública do Estado do Piauí.
  4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
  5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, que não terá ressarcimento de despesas
  6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário da Justiça eletrônico.
  7. A Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos, não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem causados ao candidato decorrentes de:
    1. endereço não atualizado;
    2. endereço de difícil acesso;
    3. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
    4. correspondência recebida por terceiros.
1.
  1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais e DOE.
  2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
  3. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital. A falta de comprovação de requisitos para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a

ele referentes.

1.

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Concurso em conjunto com o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Presidência da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no que a cada um couber a apreciação e/ou decisão.
2. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das bancas examinadora, elaboradora, avaliadora e organizadora do NUCEPE o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
3. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), de 15 de maio de 2023.

**PROFA. DRA. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**  
Pró-reitora de Administração e Recursos Humanos - PRAD/FUESPI

**PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Reitor e Presidente da FUESPI.

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Lançamento do Edital	15/05/2023
02	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	16 e 17/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

03

Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)

25/05/2023

04

Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição

29 a 31/05/2023

(a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

05

Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição

07/06/2023

06

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição

12 e 13/06/2023

(a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

07

Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição

16/06/2023

08

**Período de Inscrições**

20/06 a

28/07/2023

09

Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição

31/07/2023

10

Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa

09/08/2023

11

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa

10 e 11/08/2023

(a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

12

Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva e Dissertativa

17/08/2023

13

Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação

A partir de 13/09/2023

14

**Prova Escrita Objetiva e Dissertativa**

17/09/2023

15

Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva

17/09/2023

16

Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva

18 e 19/09/2023

(a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

17

Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva

03/10/2023

18

Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa

05/10/2023

19

Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa

16/10/2023

20

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa

17 e 18/10/2023

(a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)

21

Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa

27/10/2023

22

Resultado Definitivo da Prova Escrita Dissertativa

31/10/2023

23

Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos

01/11/2023

24

Realização das entrevistas de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos

03 a 10/11/2023

25

Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos

14/11/2023

26

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos

16 e 17/11/2023

27

Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos

22/11/2023

28

**Resultado Final do Concurso**

24/11/2023

\* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da FUESPI e do NUCEPE

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

#### 1. - CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos de diversos gêneros: identificação de ideias centrais e secundárias, informações implícitas (inferenciação), relações de sentido, relações entre texto e contextos de produção e circulação, características típicas de gêneros das esferas jornalística, literária, científica, judiciária e publicitária. Textos verbais e multissemióticos. Coerência textual. Coesão textual. Variedades linguísticas. Níveis da linguagem (formal, informal, semiformal). Funções da linguagem (referencial, expressiva, conativa, fática, metalinguística, poética). Relações semânticas (homonímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia). Estrutura gramatical da língua portuguesa: Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Estrutura sintática de períodos simples e compostos. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência. Pontuação.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções de hardware: periféricos, CPU, memórias e dispositivos de entrada e saída. Microsoft Windows (versão 10): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Microsoft Word (versão 2019): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel (versão 2019): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Power Point (versão 2019): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Internet: Navegação na Internet, manutenção dos endereços favoritos, utilização do histórico, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ:** Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

**CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:** O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão política administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

#### 1. II.- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO:** Noções de Administração Geral: fundamentos da administração, conceito de administração; processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; comunicação, motivação e liderança; autoridade e responsabilidade; processo de planejamento: planejamento estratégico,

ferramentas de análise ambiente:  
REF.9569

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que dispõem o art. 37, inciso II, da Constituição Federal/1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/1996; o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí - a Lei Complementar nº 013/1994 e suas alterações; a Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI - Lei Complementar nº 061/2005, alterada pela Lei Complementar nº 124/2009 e pelas Leis nº 6.203/2012 e 6.979/2017; o Decreto nº 15.259/2013, que estabelece regras gerais para a realização de concurso público no âmbito do Estado do Piauí, e a Resolução CEPEX nº 040/2023, que aprova as normas relativas ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI, torna pública a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 85 (oitenta e cinco) vagas no cargo de Docente Efetivo da UESPI, mediante as condições estabelecidas neste Edital, aprovado por meio do Processo Administrativo SEI! nº 00089.004417/2022-32.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, instituída pela Portaria Nº 0093, de 18/01/2023, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

1.2. Não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão expressa no Conteúdo Programático constante do **Anexo II**.

1.3. Somente poderão concorrer neste Concurso Público candidatos que possuam títulos de pós-graduação nas áreas das vagas em oferta reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se, em todos os casos, os requisitos específicos constantes do **Quadro 1**.

1.4. A prova escrita para todos os grupos de concorrência por área será realizada na data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, enquanto a data da Prova Didática e da Prova Títulos será objeto de cronograma específico, que será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), respeitados os intervalos mínimos previstos neste Edital, sendo vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer.

1.5. Todas as etapas do Concurso Público objeto deste Edital obedecerão ao **Cronograma de Execução – Anexo I** e serão realizadas, **exclusivamente**, na cidade de Teresina - Piauí, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte a sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação com justificativa devidamente fundamentada, sob pena de não reconhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e pela Comissão Geral do Concurso Público para Docente Efetivo, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

### 3. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão submetidos (as) ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20/12/2005, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais - Lei Complementar nº 013, de 03/01/1994, e suas alterações.

3.2. Os (as) docentes admitidos (as) por meio do Concurso Público objeto deste Edital serão submetidos (as) aos regimes de trabalho Tempo Parcial - 20 horas ou Tempo Integral - 40 horas, na forma da Lei Complementar Estadual nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e suas alterações, em estrita observância à distribuição constante no **Quadro 1** deste Edital.

### 4. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos de docente efetivo da UESPI para este Concurso compreenderão as Classes Professor Auxiliar (Especialista) e Professor Assistente (Mestre), e o provimento será necessariamente no nível inicial da classe para a qual o candidato concorreu.

4.2. Conforme Lei Complementar Estadual nº 061/2005 e suas alterações, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

a) as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade dessas atividades;

b) as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação, participação em comissão julgadora ou verificadora, e assistência na própria instituição, sem prejuízo de outras previstas em lei;

c) as inerentes às atividades científicas ou representativas de classe ou de categoria profissional.

4.3. Sem prejuízo do disposto no subitem 4.2, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, variáveis de acordo com a classe:

a) **Professor Auxiliar:** exercer atividades de ensino, pesquisa ou extensão, em caráter coletivo ou individual; selecionar e orientar monitores, e orientar monografia de graduação;

b) **Professor Assistente:** além das atribuições previstas para o Professor Auxiliar, cabe ao Professor Assistente exercer atividades de ensino na graduação e em cursos de pós- graduação *lato sensu*, elaborar projetos de pesquisa ou colaborar e coordenar projetos de extensão; orientar alunos de pós-graduação *lato sensu*, bolsistas de iniciação científica e participar de banca de concurso público para professor;

4.4. Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente poderá atuar em **qualquer disciplina de sua área de conhecimento**, independentemente do curso ao qual esteja vinculado, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais.

4.5. Além das atribuições previstas nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, também incumbe aos docentes lotados em cursos da Área da Saúde atuarem nos estágios supervisionados e nos internatos da graduação.

### 5. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

5.1. Serão providas, por meio do Concurso Público objeto deste Edital, 85 (oitenta e cinco) vagas, distribuídas por Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, conforme o **Quadro 1** deste Edital.

5.2. Além das vagas estabelecidas neste Edital, poderão ser também classificados até 170 (cento e setenta) candidatos que tenham obtido nota final acima de 7,0 (sete), que os posicione após as vagas oferecidas no Edital e dentre o número máximo de classificáveis, de acordo com o **Quadro 1** deste Edital.

CAMPUS	CURSO	CLASSE	NÍVEL	REGIME	VAGAS	CLASSIFICÁVEIS	REQUISITOS
Campus Dom José Dias Vasquez - Bom Jesus-PI	Direito	Auxiliar	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na área.
	Direito	Assistente	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Mestrado na área.
	Direito	Auxiliar	I	20h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na área.

**Quadro 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CAMPUS, ÁREA, CLASSE, NÍVEL E REGIME DE TRABALHO**

	Letras/ (Linguística)	Português	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Especialização em Linguística.
	Letras/ (Literatura)	Português	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Letras/Português com, no mínimo, Especialização em Literatura.
	Pedagogia (Libras)		Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.
	Pedagogia		Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.
Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior-PI	Geografia		Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Especialização na área.
	Pedagogia		Assistente	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros – Corrente- PI	Direito		Auxiliar	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na área.
	Direito		Assistente	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Mestrado na área.
	Pedagogia		Assistente	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
	Pedagogia (Libras)		Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.
Zootecnia	Auxiliar	I		40h	02	04	Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Especialização na área.	
Campus Dra. Josefina Demes – Floriano- PI	Ciência da Computação	Assistente	I		20h	02	04	Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Tecnólogo na área de informática com, no mínimo, Mestrado na área.
	Ciência da Computação	Auxiliar	I		40h	02*	04	Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, com, no mínimo, Especialização na área.
	Ciências Contábeis	Assistente	I		40h	01	02	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado na área.
	Ciências Contábeis	Assistente	I		20h	01	02	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Mestrado na área.
	Ciências Contábeis	Auxiliar	I		20h	02	04	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na área.



	Ciências Contábeis	Auxiliar	I	40h	01	02	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na área.
	Ciências Contábeis (Matemática)	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Mestrado na área.
	Educação Física	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Educação Física com, no mínimo, Especialização na área.
	Geografia	Auxiliar	I	20h	02	04	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Especialização na área.
	Geografia	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Mestrado na área.
	Pedagogia	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.
	Pedagogia	Assistente	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
	Pedagogia (Libras)	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.
<b>Campus Possidônio Queiroz – Oeiras-PI</b>	História	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura em História com, no mínimo, Mestrado na área.
	Matemática	Assistente	I	20h	03**	06	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Mestrado na área.
	Matemática	Auxiliar	I	40h	02*	04	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Especialização na área.
	Pedagogia	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.
<b>Campus Prof. Alexandre</b>	Enfermagem	Auxiliar	I	20h	01	02	Bacharelado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área.
<b>Alves de Oliveira – Parnaíba- PI</b>	Pedagogia	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.
<b>Campus Prof. Barros Araújo – Picos-PI</b>	Ciências Contábeis	Auxiliar	I	40h	03**	06	Bacharelado em Ciências Contábeis com, no mínimo, Especialização na área.
	Ciências Contábeis (Matemática)	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Mestrado na área.
	Direito	Auxiliar	I	40h	02	04	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na área.
	Direito	Assistente	I	20h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Mestrado na área.
	Letras (Libras) Português	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciatura em Letras/Português ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.
Pedagogia (Filosofia)	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, Especialização na área de Filosofia.	
<b>Campus Prof. Antônio Geovani de Sousa</b>	Direito	Auxiliar	I	40h	01	02	Bacharelado em Direito com, no mínimo, Especialização na área.
	Química	Auxiliar	I	20h	01	02	Licenciado em Química com, no mínimo, especialização na área.
<b>Piripiri-PI</b>	Pedagogia	Auxiliar	I	40h	02	04	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.
	Pedagogia (Psicologia)	Auxiliar	I	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia com, no mínimo, Especialização na área de Psicologia.
	Geografia	Auxiliar	I	40h	03**	06	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Especialização na área.
	Geografia	Assistente	I	20h	01	02	Licenciatura em Geografia com, no mínimo, Mestrado na área.

<b>Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI</b>			Pedagogia	Auxiliar	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.		
			Pedagogia	Assistente	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.		
			Pedagogia (Libras)	Auxiliar	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.		
<b>Campus Cerrado do Alto do Parnaíba - Uruçuí-PI</b>			Administração	Auxiliar	20h	02*	04	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Especialização na área.		
			Administração	Assistente	20h	01	02	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Mestrado na área.		
			Administração	Auxiliar	40h	01	02	Bacharelado em Administração com, no mínimo, Especialização na área.		
			Pedagogia	Auxiliar	40h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Especialização na área.		
			Pedagogia	Assistente	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado na área.		
			Pedagogia (Libras)	Auxiliar	20h	01	02	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/ LIBRAS com, no mínimo, Especialização na área de LIBRAS.		
<b>Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências da Saúde – CCS Teresina- PI</b>			Medicina	Auxiliar	20h		01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Pediatria.	
								01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Hematologia.
								01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Dermatologia.
								01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Anestesiologia.
								01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Urologia.
								01	02	Bacharelado em Medicina com, no mínimo, Especialização em Geriatria.
<b>Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU Teresina-PI</b>		Engenharia Elétrica	Assistente	20h	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica com, no mínimo, Mestrado na área.			
		Engenharia Elétrica	Auxiliar	40h	03**	06	Bacharelado em Engenharia Elétrica com, no mínimo, Especialização na área.			
<b>Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL Teresina-PI</b>			Letras Inglês	Auxiliar	40h	01	02	Licenciatura em Letras/ Inglês com, no mínimo, Especialização na área.		
<b>Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA Teresina-PI</b>			Biblioteconomia	Auxiliar	20h	02*	04	Bacharelado em Biblioteconomia com, no mínimo, Especialização na área.		
<b>Campus Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências da Natureza – CCN Teresina-PI</b>			Matemática	Assistente	40h	01	02	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com, no mínimo, Mestrado na área.		
			Química	Assistente	20h	01	02	Licenciatura em Química com, no mínimo, Mestrado na área.		

<b>Campus</b> Poeta Torquato Neto – Centro de Ciências Agrárias – CCA Teresina-PI	Zootecnia	Auxiliar	40h	01	02	Bacharelado em Zootecnia com, no mínimo, Especialização na área.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>85</b>	<b>170</b>

\* Das quais 1 (uma) vaga será destinada **EXCLUSIVAMENTE** a pessoa com deficiência - PCD conforme item 6 deste Edital.

\*\* Das quais 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência – PCD, conforme item 6 deste Edital.e 1 (uma) a candidatos negros e/ou pardos conforme Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021.

5.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público objeto deste Edital serão convocados a critério da administração da UESPI, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação definida por **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, conforme a vaga para a qual concorreram no certame.

5.4. Os candidatos aprovados no número de vagas definidas por **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho** serão convocados, por meio de Edital público específico, a ser publicado após a publicação da homologação do Resultado Final.

5.5. Na ausência de candidatos aprovados dentro do número das vagas definidas por **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, a interesse da administração superior, poderão ser convocados os candidatos classificados de outros *campi*, obedecendo ao critério de maior nota final.

5.6. O vencimento inicial do cargo de docente efetivo da UESPI é estabelecido pela Lei nº 7.713, de 28/12/2021, na forma do **Quadro 2**, a seguir:

#### Quadro 2 – VENCIMENTO POR REGIME DE TRABALHO E CLASSE

CLASSE/NÍVEL		
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>ASSISTENTE / I</b>	<b>AUXILIAR / I</b>
Tempo Parcial – 20 h	R\$ 2.931,64	R\$ 1.954,43
Tempo Integral – 40 h	R\$ 5.863,30	R\$ 3.908,86

5.7. O vencimento inicial será definido conforme os valores estabelecidos pelo Cargo, Classe/Nível e Regime de Trabalho, de acordo com a vaga para qual o(a) professor(a) foi aprovado(a) neste Concurso.

## 6. DA RESERVA DE VAGAS

### 6.1. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1.1. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994, e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.1.2. O candidato Pessoa com Deficiência - PCD, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, respeitando o percentual previsto no subitem 5.1.

6.1.3. Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto, fica assegurado (a) ao (à) candidato (a) deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer e, na inexistência de candidatos habilitados para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência - PCD, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.4. Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;

b) enviar, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

6.1.5. Quando convocados (a), os (as) candidatos (a) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.1.6. Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

#### 6.1. DO CANDIDATO PESSOA NEGRA E/OU PARDA

6.2.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.626, de 11/11/2021, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas, neste Concurso Público, às pessoas negras e/ou pardas, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que esse refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas, a nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do certame.

6.2.2. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou pardos resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.2.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos.

6.2.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 03 (três), nos termos do do art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.626/2021.

6.2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Concurso Público, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.5.1 Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o candidato deve preencher o formulário constante no **Anexo VIII** deste Edital e anexar no ato da inscrição, em formato PDF.

6.2.5.2. A declaração, referida no subitem 6.2.5.1, terá validade somente para este concurso público.

6.2.5.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

I - eliminado deste concurso público;

II - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2.6. O candidato que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

6.2.7. Os candidatos de que trata a Lei nº 7.626, de 11/11/2021 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste concurso público.

6.2.8. Os candidatos inscritos como negros e/ou pardos e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo NUCEPE anteriormente à homologação do resultado final definitivo do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento.

#### 7. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

7.2. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo os seguintes

procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- c) enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

**I - Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:**

Laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

**II - Para candidato Doador de Sangue: isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:**

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Concurso Público.

**III - Para candidato Doador de Medula Óssea: isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:** Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceita como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

**IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí: isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:**

Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

**V - Para candidato desempregado: isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório com fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**VI - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo: desconto conforme Lei Estadual nº 5953:**

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

7.3. Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Concurso Público, nos casos de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b” e “c”.

7.4. Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Concurso Público, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.

7.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.6. **NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação** comprobatória especificada no subitem 7.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

7.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de

envio estão corretas e com boa visibilidade.

7.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa enviada por outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2 deste Edital.

7.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

7.9.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

7.10. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), conforme subitem 8.4 deste Edital.

7.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Concurso Público, acessando o endereço eletrônico [nucepe.uespi.br](http://nucepe.uespi.br), conforme subitem 8.2 deste Edital.

7.12. Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 7.2, alínea “c” deste Edital, ou
- e) não observar as datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

7.13. O (a) candidato (a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a formal aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar expressamente pelo **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho** ao qual pretende concorrer, conforme a descrição prevista no Quadro 1, do item 5 deste Edital.

8.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br](http://nucepe.uespi.br), no período compreendido entre às 9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo ao endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023);
- b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar a quitação até o último dia, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

8.4.1. O (a) candidato (a) que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 8.4, alínea “b”, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido a identificação especial, devendo ser submetido à coleta de impressões digitais e fotografado no dia de realização das Provas.

8.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

8.6. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido, exceto em caso de não realização do concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

8.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido, através de boleto bancário, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIO" nos caixas eletrônicos) e custará:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para a classe de Professor Assistente, e
- b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a classe de Professor Auxiliar.

8.8.1. **NÃO serão aceitas em hipótese alguma as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.**

8.9. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

8.10. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Concurso Público, por meio da qual serão definidos: **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, na forma do **Quadro 1**. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento ou isenção.

8.11. Não haverá devolução do valor pago ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8.12. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

8.13. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

## 9. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial para o dia de realização das Provas deverão requerê-lo no ato da inscrição no certame.

9.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

9.3. O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhando, ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e, ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

9.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.5. A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas deste Concurso Público;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Provas acompanhada de uma fiscal volante;
- d) na sala reservada, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, e
- f) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva **Certidão de Nascimento** durante a realização das provas.

9.5.1. A candidata lactante que, no dia das provas, não levar acompanhante adulto **NÃO** poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

9.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

9.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo VI** acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V II**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas, via correio eletrônico, para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

9.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br](http://nucepe.uespi.br), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

10.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

10.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público.

## 11. DAS BANCAS EXAMINADORAS

11.1. O Concurso Público será conduzido por Bancas Examinadoras compostas em conformidade com o art. 20 da Resolução CEPEX Nº 007/2017, que disciplina o Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.

11.2. As Bancas Examinadoras do Concurso Público serão compostas por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes. Na composição das bancas, 03 (três) membros deverão ser professores efetivos da UESPI e 02 (dois), de outra Instituição de Ensino Superior pública indicados pelos Colegiados de Cursos, com anuência dos Conselhos de Unidades Universitárias, mediante registro em ata, com posterior envio da lista para a Comissão Geral do Concurso, que irá encaminhá-la ao Reitor, a fim de que designe os titulares e suplentes e indique os presidentes.

11.2.1. Dentre os 03 (três) membros titulares componentes das bancas, 01(um) deverá ser de outra instituição de ensino superior pública, indicado conforme o item 11.2.

11.2.2. No caso de a Instituição não disponibilizar de número de docentes efetivos suficientes para o atendimento do item 11.2, deverão ser convidados mais de 02 (dois) docentes externos vinculados a Instituições Públicas de ensino superior.

11.2.3. Dos 03 (três) membros titulares, 02 (dois) deverão ser da Área específica e 01(um) da Área Pedagógica ou com formação em área correlata.

11.2. Os membros das Bancas Examinadoras devem atender aos seguintes requisitos, devidamente, comprovados:



- a) ser integrante da carreira do Magistério Superior;
- b) ter vínculo empregatício de efetivo com a instituição pública de ensino superior;
- c) ter titulação igual ou superior à prevista para a vaga ofertada em cada Área;
- d) ter formação na área de conhecimento definida neste Edital para a vaga.

11.3. Não podem participar da Banca Examinadora de concurso os docentes que:

- a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inscrito(s) no concurso público para a área da banca que irá compor;
- b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
- c) tiverem sido orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, de candidatos (as) inscritos (as) para a área da banca que irá compor;
- d) forem coautores ou coorganizadores de publicação com algum dos (as) candidatos (as) inscritos (as) para a área da banca que irá compor, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) apresentarem conflito de interesse com algum (a) candidato (a) inscrito na área da banca que irá compor.

## 12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente da UESPI compreenderá as seguintes provas:

- a) escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro); b) didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro); c) de títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

### 12.2. DA PROVA ESCRITA

12.2.1. A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico analítico-discursivo e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá. O tema será sorteado dentre aqueles constantes no programa contido no **Anexo II** deste Edital.

12.2.2. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Escrita do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com arredondamento na primeira casa decimal.

12.2.3. A Prova Escrita (PE) terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado(a) do(a) concurso o(a) candidato (a) que obtiver nota final na Prova Escrita inferior a 7 (sete) pontos.

12.2.4. Para a avaliação da prova escrita serão observados os critérios a seguir:

- a) conteúdo: adequação ao tema; domínio do conteúdo; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto, bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada, com escore máximo igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos);
- b) aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural, com escore máximo igual a 2,0 (dois);
- c) capacidade de análise e síntese das ideias pertinentes ao tema, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);
- d) capacidade de problematização, com escore máximo igual a 1,0 (um);
- e) objetividade e coerência lógica das ideias, com escore máximo igual a 1,0 (um).

12.2.5. O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado na presença dos candidatos, sendo **ELIMINADO (A)** o (a) candidato (a) ausente.

12.2.6. A Prova Escrita deverá ser redigida em língua materna, ou língua inglesa para Área de Letras - Inglês, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.2.7. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas que não o próprio candidato, salvo nos casos em que este tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova.

12.2.8. Não será permitida a utilização de nenhum meio de consulta manuscrito, impresso, eletrônico ou em qualquer outro material, inclusive códigos e/ou legislação.

12.2.9. Durante a realização da prova, é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso e o porte, ainda que desligados, de telefones celulares, *smartphones*, *smartwatches* e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados.

12.2.10. O (a) candidato (a) terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da Prova.

12.2.11. Caberá à Banca Examinadora informar aos (às) candidatos (as), com a antecedência de 15 (quinze) minutos, o horário de término do tempo da Prova Escrita.

12.2.12. Encerrado o período de duração destinado à realização da Prova Escrita, a Banca Examinadora recolherá as provas dos (as) candidatos (as) que ainda se encontrarem na sala.

12.2.13. O resultado da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

12.2.14. O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita, definido em seu cartão de informação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, localizar a sala de realização de sua prova, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu e que possibilite a conferência de assinatura e foto, portando caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora.

12.2.14.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início das Provas. O (a) candidato (a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

12.2.14.2. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Provas portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade, como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo esses documentos estarem em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), através de **foto e assinatura**.

12.2.14.3. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 12.2.14, COMO PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

12.2.14.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o(a) candidato(a) deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura. Caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização das provas. Nesse caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo membro da Banca Examinadora para ser digitalizado, e o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

12.2.14.5. A **Identificação Especial** também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do (a) portador (a).

12.2.14.6. O(a) candidato(a) que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar as provas, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 12.2.14.5.

12.2.15. A Prova Escrita será respondida exclusivamente no caderno de prova escrita fornecido pela Banca Examinadora, sendo que o candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado em no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) laudas.

12.2.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno da Prova Escrita.

12.2.17. O caderno da Prova Escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de anulação do texto neste contido. A detecção de qualquer marca identificadora do(a) candidato (a) no espaço destinado à transcrição de texto acarretará a sua **ELIMINAÇÃO**.

12.2.18. O caderno de Prova Escrita será o único documento válido para efeito de correção.

12.2.19. A Prova Escrita receberá **NOTA ZERO**, implicando a **ELIMINAÇÃO** do (a) candidato (a), caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- a) não desenvolvimento do tema sorteado;
- b) não identificação do(a) candidato(a) no local especificado;
- c) identificação do (a) candidato (a), sob qualquer forma, fora do local especificado;
- d) escrita ilegível;
- e) escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta;
- f) desrespeito aos limites mínimo e máximo de laudas e/ou escrita no verso das folhas do caderno de resposta.

12.2.20. Será também **ELIMINADO (A)** do concurso o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita;
- b) não comparecer no dia, horário e local da aplicação da Prova Escrita;
- c) Infringir qualquer outra norma prevista neste Edital.

12.2.21. O resultado da Prova Escrita e a convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da prova didática serão divulgados no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), na data prevista conforme o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

12.2.22. Somente serão convocados(as) para a Prova Didática os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita, limitando-se o total de candidatos(as) convocados(as) a 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas para **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na prova escrita e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.

### 12.3. DA PROVA DIDÁTICA

12.3.1. A Prova Didática (PD) será exclusivamente aula teórica ou aula teórico-prática e versará sobre um dos temas do **Anexo II**, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, seguindo a ordem decrescente da classificação na Prova Escrita, conforme cronograma constante do **Anexo I**.

12.3.2. O(a) candidato(a) apto(a) a participar da Prova Didática deverá comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova Didática, momento no qual deverá entregar à Banca Examinadora seu *Curriculum Lattes* impresso, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento do Edital, em 1 (uma) via, contendo cópias simples dos comprovantes dos títulos, acompanhadas dos documentos originais, **O U** cópias dos documentos autenticadas em cartório, a serem conferidos pela Banca Examinadora, para fins de avaliação da prova de títulos.

12.3.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública, na presença do (a) candidato (a) e dos membros da banca, no idioma oficial do País, exceto para áreas de línguas estrangeiras, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

12.3.4. Para o julgamento do desempenho do(a) candidato(a) na Prova Didática, serão observados os seguintes critérios:

- a) execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);
- b) plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos e dos procedimentos didáticos; sequenciação do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);
- c) recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);
- d) verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

12.3.5. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com arredondamento na primeira casa decimal.

12.3.6. A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo **ELIMINADO** do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7 (sete) pontos.

12.3.7. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de 10 (dez) minutos.

12.3.8. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos em relação ao horário

previsto para o início. O candidato que não comparecer ao local da Prova Didática no horário e local determinados será **ELIMINADO**, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

12.3.9. Antes de dar início à Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se à Banca Examinadora munido(a) do documento original de identificação com o qual se inscreveu, **aplicando-se, ainda, o disposto nos subitens 12.2.14, 12.2.14.1 e 12.2.14.2 deste Edital.**

12.3.10. Imediatamente antes de dar início à Prova Didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca 03 (três) vias impressas do plano de aula no qual deverão constar:

- a) a identificação do candidato;
- b) o tema da aula;
- c) os objetivos;
- d) o conteúdo a ser abordado;
- e) as atividades a serem desenvolvidas;
- f) o material didático a ser utilizado; g) os procedimentos de avaliação e h) a bibliografia básica consultada.

12.3.11. A ordem de realização da Prova Didática obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos na Prova Escrita.

12.3.12. Será disponibilizado *data show* ao candidato, porém, caso necessite de outros recursos instrumentais para realização da Prova Didática, tais recursos serão de sua responsabilidade.

12.3.13. O computador e demais acessórios para o uso de *data show* serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

12.3.14. É de inteira responsabilidade apenas do(a) candidato(a) a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental usado na Prova Didática, limitando-se a 10 (dez) minutos o tempo de montagem e preparação antes do seu início.

12.3.15. A Prova Didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada e/ou filmada, apenas pelos membros da Banca Examinadora, sem prejuízo do registro por escrito das ocorrências relevantes ao certame, conforme Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013.

12.3.16. Será **ELIMINADO (A)** do concurso em relação à prova didática o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Didática;
- b) deixar de entregar o *Curriculum Lattes* comprovado no dia, horário e local do sorteio do tema da Prova Didática ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- c) não comparecer no dia, horário e local do sorteio do tema, bem como no dia e horário de realização da Prova Didática.

12.3.17. O Resultado da Prova Didática será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), conforme **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

12.3.16. A documentação para fins de avaliação da prova de títulos a ser entregue na ocasião do sorteio do tema da prova didática deverá ser organizada na ordem em que os componentes curriculares estão dispostos nos **Anexos III, IV e V** deste Edital, em cópias simples, acompanhadas dos documentos originais **OU** cópias autenticadas em cartório a serem conferidas pela Banca Examinadora, para fins de avaliação da prova de títulos.

### 13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. O currículo e a respectiva documentação comprobatória deverão ser entregues, presencialmente, por ocasião da realização da Prova Didática, ao Presidente da Banca Examinadora.

13.1.1. O(a) candidato(a) deve entregar a documentação comprobatória de sua adequação ao perfil exigido para o cargo, de acordo com a classe para a qual se inscreveu, em **cópias simples, acompanhadas dos documentos originais OU cópias autenticadas em cartório** a serem conferidos pela Banca Examinadora, conforme relação abaixo:

- a) Formulário para a entrega da documentação referente à prova de títulos – **Anexo III**;
- b) Documento válido de identidade que contenha foto (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle (frente e verso);
- d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) na área do cargo a ser provido (reconhecido e registrado);
- e) Certificado de Especialização ou diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) reconhecido pelo MEC - ou Declaração de Defesa do trabalho de conclusão com respectiva ata, desde que emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da realização da prova didática.

f) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.

g) Certificado de Dispensa de Incorporação ou quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino.

13.2. Os (as) **candidatos(as) estrangeiros(as)**, depois de cumpridas as demais exigências do Edital, deverão apresentar, na data da admissão, visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, sob pena da perda do direito à vaga, caso não apresentem esses documentos, nos termos da Resolução Normativa nº 01/1997, do Conselho Nacional de Imigração.

13.3. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

13.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser estar validados por universidades que ofereçam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

13.5. Os títulos de Mestre e Doutor obtidos em Instituições brasileiras somente serão aceitos se os diplomas, declarações de defesa e de conclusão do curso e atas tiverem sido expedidos por instituições cujos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

13.6. A Prova de Títulos (PT), que terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes aspectos:

- a) formação acadêmica;
- b) produção científica, técnica, cultural e/ou artística;
- c) atualização profissional;
- d) experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa em instituições públicas ou privadas; e
- e) outras atividades realizadas pelo candidato.

13.6.1. A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Lattes*, na forma do **Anexo IV** deste Edital.

13.6.2. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados na Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Lattes*, na forma do **Anexo IV** deste Edital. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

13.6.3. Havendo a possibilidade de um mesmo componente curricular ser pontuado simultaneamente em mais de um item da tabela, será considerado, para fins de pontuação na prova de títulos, apenas o item com a maior pontuação.

13.6.4. No que se refere à produção científica, técnica, cultural e/ou artística, serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

13.6.5. A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior nota, dentre os concorrentes para o mesmo Campus, Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir:

$$NT = (PT) \times 10 (PMX)$$

NT = nota do candidato na Prova de Título.

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Título.

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho.

13.6.6. A Prova de Títulos será apenas classificatória e somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas Provas Escrita e Didática, considerando-se ainda a cláusula eliminatória prevista no subitem 12.2.22 deste Edital.

13.6.7. Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar o *Curriculum Lattes* devidamente comprovado na forma, dia, horário e local mencionados nos subitens 12.3.1 e 12.3.2.

13.6.8. Não será aceita documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* encaminhada via postal ou via correio eletrônico ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

#### 14. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1. Após a execução de cada etapa do concurso, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no cronograma contido no **Anexo I**, dirigido à Comissão Central do Concurso Público, no **horário de 9h às 13h (horário do Piauí)**, enviado via internet por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

14.2. O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, apresentando justificativa devidamente fundamentada. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.3. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, remetidos via postal, e-mail ou por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

14.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023), observando-se o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste Edital.

14.5. Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE/PI e no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/uespi\\_docente2023](http://nucepe.uespi.br/uespi_docente2023).

## 15. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida por meio de média ponderada, em que a Prova Escrita terá peso igual a 4 (quatro), a Didática terá peso igual a 4 (quatro) e a de Títulos terá peso igual a 2 (dois), conforme fórmula a seguir:

$$M = (4 \times PE + 4 \times PD + 2 \times PT)$$

10

M = média geral;

PE = valor obtido na Prova Escrita; PD = valor obtido na Prova Didática; PT = valor obtido na Prova de Títulos.

15.2. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

15.2.1. Persistindo o empate, adotar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Prova Didática;
- c) maior número de pontos obtidos na prova de títulos em razão do exercício de atividade de magistério superior;
- d) maior titulação;
- e) maior idade.

## 16. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

16.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao exposto no subitem 15.2.1 deste Edital.

16.2. Concluído o certame, a Comissão Central do Concurso encaminhará ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX a relação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) por Campus, Área, Cargo, Classe e Regime de Trabalho, por ordem decrescente de classificação, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

16.3. Serão considerados(as) aprovados(as) neste Concurso Público somente os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota final que os posicione dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital.

16.4. A classificação final dos(as) candidatos(as) APROVADOS (AS) dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados, acima da nota 7,0 (sete), conforme a quantidade de vagas determinadas no **Quadro 1** do subitem 5.2.

16.5. Poderão ser classificados (as) até 170 (cento e setenta) candidatos(as), considerando-se simultaneamente os seguintes critérios:

- a) ter obtido nota final acima de 7,0 sete e que os posicione imediatamente após as vagas oferecidas no Edital; e
- b) estar dentro do número de classificáveis descrito no **Quadro 1** do subitem 5.2.

16.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos **APROVADOS**, inclusive a dos candidatos da reserva de vagas (quando for o caso), com sua classificação geral no Concurso Público; e uma outra lista específica, na qual constarão os pontos e a classificação apenas dos (as) candidatos (as) da reserva de vagas, em cada grupo de concorrência.

## 17. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

17.1. São requisitos para a investidura do cargo de Professor Efetivo da UESPI:

- a) ter sido aprovado no concurso dentro do número de vagas disponibilizadas por **Campus, Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho** disponibilizadas neste Edital;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo ao qual concorreu conforme a **Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho**, comprovada através de Diploma ou Certificado devidamente registrado ou reconhecido;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei 6.815/1980;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas que caracterizem acumulação ilegal, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicada ao caso, especialmente a Lei Complementar nº 084/2017;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual, prevista no art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 013/1994 e suas alterações.

17.2. O(a) candidato(a) será admitido(a) no nível inicial do cargo na Classe e Regime de Trabalho em que foi aprovado (a), devendo comprovar, conforme subitem 17.1, alínea "b", que possui:

- a) Curso Superior de Graduação na área e, no mínimo, título de especialista na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Auxiliar;
- b) Curso Superior de Graduação na área e, no mínimo, título de Mestre na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Assistente.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do Edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no sítio do NUCEPE.

18.2. O (a) candidato (a) será **ELIMINADO(A)** do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitens 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8 deste Edital;
- b) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar os documentos referentes à Prova de Títulos;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata;
- d) agir com incorreção ou praticar algum ato de desacato para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal em qualquer das etapas deste Concurso Público;
- f) desrespeitar as normas deste Edital.

18.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

18.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.5. O prazo de validade deste concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

18.6. A nomeação dos(as) aprovados(as) obedecerá às normas pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

18.7. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado.

18.8. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou quaisquer irregularidades nas provas ou em documentos apresentados.

18.9. As despesas relativas à participação do (a) candidato (a) no Concurso Público objeto deste Edital e a sua apresentação para a posse e o exercício correrão às suas próprias expensas.

18.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita e para as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e no Diário Oficial do Estado - DOE.

18.11. A documentação apresentada como comprovação da Prova de Títulos pelos(as) candidatos(as) eliminados(as) será disponibilizada a estes, após encerrados todos os procedimentos e formalidades do concurso, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE por um prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a documentação será inutilizada, não podendo o candidato solicitá-la extemporaneamente.

18.12. Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o (a) docente deverá cumprir a quantidade de horas por atividade estabelecida para seu Regime de Trabalho, na forma da Lei Complementar nº 061/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da UESPI, e alterações, bem como da Resolução CEPEX nº 039/2017, que aprova as normas para atribuição de Encargos Docentes, respeitado o horário de funcionamento da Universidade.

18.13. Uma vez investidos no cargo de Professor Efetivo da UESPI, os docentes aprovados neste Concurso Público deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior oferecido pela Universidade.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, conforme estabelece a Resolução CEPEX nº 007/2017 e suas alterações.

18.15. Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 15 de maio de 2023.

**Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor da UESPI

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO\***

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Lançamento do Edital	15/05/2023
02	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	16 e 17/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
03	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	24/05/2023
04	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	25 e 26/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
05	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	29/05/2023
06	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	30 e 31/05/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
07	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	01/06/2023
08	Período de Inscrições	02/06 a 03/07/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
09	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	04/07/2023
10	Divulgação da Homologação das Inscrições aptos/isentos	10/07/2023



11	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	11 e 12/07/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	18/07/2023
13	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet	Até 21/07/2023
14	<b>Realização da Prova Escrita</b>	<b>30/07/2023</b>
15	Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 09/08/2023
16	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	10 e 11/08/2023 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
17	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	15/08/2023
18	<b>Convocação para Prova Didática</b>	<b>15/08/2023</b>
19	Período para realização dos Sorteios dos Temas da Prova Didática e entrega do currículo e títulos pelo(a) candidato(a) ao Presidente da Banca	A ser definido em Edital de Convocação.
20	Período para realização da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
21	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
22	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
23	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	A ser definido em Edital de Convocação.
24	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	A ser definido em Edital de Convocação.
25	Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação.
26	Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	A ser definido em Edital de Convocação.
27	Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos	A ser definido em Edital de Convocação.
28	Realização das entrevistas de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	A ser definido em Edital de Convocação.
29	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	A ser definido em Edital de Convocação.
30	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	A ser definido em Edital de Convocação.
31	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	A ser definido em Edital de Convocação.
32	Resultado Preliminar do Concurso	11/09/2023
33	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso	12/09/2023
34	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso	14/09/2023
35	<b>Resultado Final do Concurso</b>	<b>15/09/2023</b>

\* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da FUESPI e do NUCEPE

## ANEXO II TEMAS

### ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. A administração hoje: suas funções, níveis, habilidades e papéis administrativos.	
2. A perspectiva moderna da organização e as suas teorias organizacionais.	SILVA, Reinaldo O. da. Teorias da Administração. São Paulo: Prentice Hall, 2008. RIBEIRO, Antônio de Lima. Teorias da administração. Saraiva Educação SA, 2017. MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safári da estratégia. Bookman Editora, 2009
3. As escolas da Administração Estratégica.	
4. O planejamento organizacional e o sistema de informação gerencial.	MILKOVICH, George T.; BOUDREAU, John W. Administração de Recursos Humanos. São Paulo. Atlas, 2011.
5. A Gestão de pessoas em um ambiente dinâmico e competitivo.	DORNELLAS, Helena Siqueira. Ponte Entre A Economia Tradicional E As Novas Economias. Clube de Autores, 2020.
6. As novas economias e o movimento ESG (Ambiental, Social e Governança Corporativa).	LAUDON, Kenneth Craig; LAUDON, Jane Price. Sistemas de informações gerenciais. Tradução de Thelma Guimarães. 2007.
7. Logística reversa: em busca do equilíbrio econômico e ambiental.	NOVAES, Antônio Galvão Naclério. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição 5a Edição; São Paulo: Elsevier, 2021.
8. A jornada da experiência do consumidor.	SOLOMON, Michael R. O Comportamento do consumidor: comprando, possuindo e sendo. Bookman Editora, 2016.
9. Inovação tecnológica: seu papel transformador nas empresas e nos mercados.	BESSANT, John; TIDD, Joe. Inovação e empreendedorismo. Bookman Editora, 2009. BREALEY, Richard A.; MYERS, Stewart C.; ALLEN, Franklin. Princípios de Finanças Corporativas-12. AMGH, 2018.
10. Planejamento Financeiro: conceito, modalidades e aplicação.	

**ÁREA: Biblioteconomia**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Fundamentos da Biblioteconomia no contexto social, cultural e educacional.	CAMPELLO, Bernadete Santos; CEDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (Orgs). Fontes de Informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Ed UFMG, 2000.
2. Evolução e princípios da representação bibliográfica descritiva.	DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. Formação e desenvolvimento de coleções de serviços de informação. São Carlos: EduFSCar, 2003.
3. A importância dos sistemas de organização do conhecimento na representação e recuperação da informação.	LANZI, Lucirene A.C.; Ferneda, Edberto; Vidotti, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio. A biblioteca escolar e a geração nativos digitais: construindo novas relações. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
4. A formação em Biblioteconomia nos contextos multi, inter e transdisciplinar	MACHADO, Raildo de Sousa; ZAFALON, Zaira Regina. Catalogação: dos princípios e teorias ao RDA e IFLA LRM. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.
5. Fatores e critérios que afetam a formação/desenvolvimento de acervos em bibliotecas e sistemas de informação.	MIRANDA, Marcos Luiz Cavalcanti de. Instrumentos de representação temática da informação I. Brasília, DF: CAPES: UNB; Rio de Janeiro: Departamento de Biblioteconomia, 2018.
6. A promoção da leitura como parte do fazer biblioteconômico no processo de inclusão social do indivíduo.	SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. Fundamentos da informação II: perspectivas epistemológicas, humanas e técnico-pragmáticas. São Paulo: Abecin Editora, 2022.
7. As mídias digitais e os novos formatos e estratégias de interação e ação informacional na sociedade.	ROCHA, Alesandro. Leitura, desenvolvimento e inclusão. São Paulo: Reflexão, 2017
8. Competências, necessidades e uso de informação por pesquisadores e profissionais	RUSSO, M. Fundamentos de biblioteconomia e ciência da informação. Rio de Janeiro: E-papers, 2010. (Coleção de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação – Série Didáticos II.1).
9. A participação da biblioteca escolar no processo de formação de leitores(as) na cultura escrita e digital	SANTOS NETO, João Arlindo; ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de; BORTOLIN, Sueli (Org.). Perspectivas em mediação no âmbito da Ciência da Informação. São Paulo: Abecin Editora, 2020.
10. A leitura como dispositivo de mediação.	THOMPSON, J. B. A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

**ÁREA: Ciências Contábeis**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Balanço Patrimonial – BP (Contabilidade Básica)	IUDICÍBUS, Sérgio de. Et al. Contabilidade introdutória. 12. Ed. 2019. São Paulo: Atlas; IUDICÍBUS, Sérgio de. Et al. Contabilidade introdutória. 12. Ed. 2019. São Paulo: Atlas; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade Intermediária, 2. Ed. 2018 - São Paulo: Atlas. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade Intermediária, 2. Ed. 2018. São Paulo: Atlas. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Auditoria: um curso moderno e completo</i> . 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Auditoria: um curso moderno e completo</i> . 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Manual prático de interpretação contábil da lei societária</i> . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. <i>Manual prático de interpretação contábil da lei societária</i> . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade Atuarial: fundamentos - seguro e previdência, contabilização e tributação, noções de cálculo atuarial/ Clóvis Luís Padoveze, Carlos Eduardo Francischetti. Curitiba: Intersaberes, 2019. PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade Atuarial: fundamentos - seguro e previdência, contabilização e tributação, noções de cálculo atuarial/ Clóvis Luís Padoveze, Carlos Eduardo Francischetti. Curitiba: Intersaberes, 2019.
2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Contabilidade Básica)	
3. Critérios de Avaliação de Estoques. UEPS, PEPS e custo médio ponderado. (Contabilidade Geral)	
4. Ativo Não circulante, Depreciação, amortização e exaustão. (Contabilidade Geral)	
5. Auditoria Interna e Externa	
6. Planejamento e Programa de Auditoria	
7. Elaboração das Demonstrações Contábeis para fins societários	
8. Aspectos relevantes da Lei 6.404/76 e Lei 11.638/07.	
9. Atuária: Definição; profissão de atuário; cálculo atuarial; hipóteses atuariais.	
10. Regimes de Previdência: Geral, Próprios e Complementares.	

**ÁREA: Ciências da computação**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Redes Neurais.	RUSSEL, S. J.; NORVIG, P. Inteligência Artificial: uma abordagem moderna. 4a. ed. São Paulo: GEN LTC, 2022.
2. Modelos de referência OSI e TCP/IP.	TANENBAUM, A. S. et all. Redes de Computadores. 6a. ed. São Paulo: Bookman, 2021. TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 4a. ed. São Paulo: Pearson, 2015.
3. Gerenciamento de Memória e Gerenciamento de Processos.	SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. 7a. ed. São Paulo: GEN LTC, 2020.
4. Banco de Dados Relacionais.	AZEVEDO, Eduardo; CONCI, Aura; VASCONCELOS, Cristina. Computação gráfica
5. Técnicas de Renderização.	Volume 1: Teoria e prática: Geração de imagens. Rio de Janeiro: Alta Books, 2022. CORMEN, T. T. et all.
6. Complexidade de algoritmos.	Algoritmos: teoria e prática. 3a. ed. São Paulo: GEN LTC, 2012.
7. Árvores.	PEREIRA, Silvio do Lago. Estruturas de Dados em C – Uma abordagem didática. São Paulo: Érica, 1ª ed. 2018.
8. Programação Orientada a Objetos.	RANGEL, P.; CARVALHO, J. G. Sistemas Orientados a Objetos: Teoria e Prática com UML e JAVA. São Paulo: Brasport, 2022.
9. Processamento de Imagens.	GONZALES, R. C., WOODS, R. E. Processamento Digital de Imagens. 3a. Ed. São Paulo: Pearson
10. Projeto e Modelagem de Sistemas.	Universidades, 2009. BEZERRA, E. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. 3ª. Ed. São Paulo: GEN LTC, 2014.

**ÁREA: Direito**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Sistema Penal brasileiro e Racismo: genocídio e encarceramento em massa.	FLAUZINA, A. L. P. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
2. Estado brasileiro e povos indígenas: direitos fundamentais, direito ao território, multiculturalidade e interculturalidade.	APURINÃ, Kuawá Kapukaya. SCANDOLA, Estela Márcia Rondina. (Org.). Povos indígenas no Brasil : direitos, políticas sociais e resistências. 1ed.Porto Alegre: Nova Práxis Editorial, 2020.
3. Função social e socioambiental da Posse e Propriedade.	MARÉS, Carlos Frederico. A Função Social da Terra. Porto Alegre: Fabris, 2003.
4. Princípios constitucionais da família e Relações Familiares Plurais no Direito Civil: Fundamentos da diversidade familiar e afetiva.	DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 15ª. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022.
5. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais: Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas.	ARAÚJO FILHO, Luiz Paulo da Silva. A tutela jurisdicional dos direitos fundamentais sociais e as políticas públicas. Rio de Janeiro: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Escola da Magistratura Regional Federal, 2019.
6. Acesso à Justiça, Assistência Judiciária e Assessoria Jurídica Popular: vulnerabilidades, o papel da extensão universitária e o Núcleo de Prática Jurídica.	CAMPILONGO, Celso Fernando. Assistência Jurídica e Realidade Social: Apontamentos para uma tipologia dos serviços legais. In DISCUTINDO A ASSESSORIA POPULAR. Rio de Janeiro: FASE, 1991.
7. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos constitucionais e a partir do Estatuto da Cidade.	ANDRADE, Gustavo Henrique Baptista. A intervenção do Estado na propriedade privada e o papel do município. Revista Estudos Institucionais, v. 5, n. 2, p. 464-485, maio/ago. 2019.
8. Direito Coletivo do Trabalho: fundamentos, instrumentos e alterações pós-reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017).	MARTINS, Sérgio Pinto. Alguns aspectos sindicais da reforma trabalhista. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo/SP, v. 83, n. 4, p. 326-336, out./dez. 2017.
9. O Direito e a Transformação Digital: Sistema de Justiça Digital e as Formas alternativas de resolução de conflitos.	ARBIX, Daniel do Amaral. Resolução online de controvérsias. São Paulo: Editora Intellecto, 2017.
10. Epistemologias Jurídicas, Memória e Modernidade: O reconhecimento de Esperança Garcia como primeira advogada do Brasil e a luta pelo Direito.	SOUSA, Maria Sueli Rodrigues (org.) et al.. Dossiê Esperança Garcia: símbolo de resistência na luta pelo Direito. Teresina. EDUFPI, 2017.

**ÁREA: Educação Física**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Aspectos anatômicos aplicados à Educação Física.	
2. Sistemas bioenergéticos e a resposta cardiopulmonar e neuromotor do exercício físico.	
3. Cinesiologia: aspectos e análise do movimento humano.	
4. Avaliação antropométrica e as variáveis metabólicas da avaliação física.	DARIDO, S.C, RANGEL, I.C.A. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro: 2008
5. Metodologia dos Esportes Coletivos.	MAGILL, R.A. Aprendizagem Motora e controle motor: conceitos e aplicações. 8ª. Edição. São Paulo: Phorte editora, 2011
6. Metodologia dos Esportes Individuais.	NAHAS, Markus Vinicius. Atividade física, saúde e qualidade de vida : conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo / Markus Vinicius Nahas. – 7. ed. – Florianópolis, 2017.
7. Treinamento Físico Desportivo.	
8. Metodologia do ensino da Educação Física na escola.	
9. Processo de avaliação do desenvolvimento da aprendizagem motora.	
10. As práticas pedagógicas do ensino da educação física no contexto escolar na promoção da saúde e qualidade de vida dos escolares.	

**ÁREA: Enfermagem**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<p>1. Teleconsulta em tempos de pandemia: Uma visão para o futuro dos cuidados de enfermagem.</p> <p>2. Atuação do enfermeiro nas diferentes modalidades de ensino teórico e prático.</p> <p>3. Atenção às doenças crônico-degenerativas nos diferentes níveis de atenção à saúde.</p> <p>4. Estratégias para prevenção e controle da infecção hospitalar.</p> <p>5. Sistema Único de Saúde: Desafios e perspectivas.</p> <p>6. Integralidade do cuidado da enfermagem no manejo das doenças emergentes e reemergentes.</p> <p>7. Atuação do enfermeiro na classificação de risco em serviços de urgência e emergência.</p> <p>8. Políticas públicas e integralidade do cuidado para os grupos vulneráveis.</p> <p>9. Registro e assistência de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.</p> <p>10. Saúde mental: Implementação do processo de enfermagem à luz da teoria de Wanda Horta.</p>	<p>COFEN, Conselho Federal De Enfermagem. Resolução COFEN nº 634/2020 de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza teleconsulta de enfermagem como forma de combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Diário Oficial da União, 2020.</p> <p>ABMES, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior – IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Diário Oficial da União nº 250, 2018.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.</p> <p>ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Brasília: ANVISA, 2021.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2011.</p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed.</p>
--	---

Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Guia orientador da rede de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco e fluxogramas de atendimento. Rio de Janeiro, 2021, p.131.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Resolução nº 1/2020. Pandemia e Direitos Humanos nas Américas. OEA: Costa Rica, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

#### ÁREA: Engenharia Elétrica

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Transformadores monofásicos e trifásicos: funcionamento; aspectos construtivos; transformador ideal e real; circuito equivalente; tipos de ligação de transformadores trifásicos; transformadores em paralelo; aquecimento; rendimento, considerações sobre transformadores de rede de distribuição e transmissão.	FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, JR.; C.; UMANS, S. D. Máquinas Elétricas: Introdução à Eletrônica de Potência. Editora Bookman, 6. ed. 2006.
2. Máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e máquinas assíncronas. Ensaio. Circuitos equivalentes. Características operacionais.	CHAPMAN, S. J. Fundamentos de Máquinas Elétricas. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. PINTO.M.O. Energia Elétrica - Geração, Transmissão e Sistemas Interligados. LTC. 2013.
3. Transmissão e distribuição de energia elétrica: sistema interligado nacional; características de linhas de transmissão; subestações de energia: tipos, funções e componentes, características de sistemas de distribuição, sistemas radiais e em malha, curvas de demanda típicas, limites de fornecimento e tipos de consumidores.	OLIVEIRA, C. C. B. de. Introdução a sistemas elétricos de potência. São Paulo: Editora Blucher, 2000.
4. Análise de sistemas elétricos de potência. Modelos de redes de potência em regime permanente. Representação por unidade (pu). Fluxo de potência. Falta simétrica e assimétrica. Estabilidade de sistemas de potência.	LOPEZ, R. A. Qualidade na energia elétrica: efeitos dos distúrbios, diagnósticos e soluções. 2ª ed. São Paulo: Artliber, 2013.
5. Qualidade de energia elétrica: definição e importância da qualidade de energia; principais distúrbios de curta duração (transitórios, interrupção, swell, afundamentos de tensão) e de longa duração (sobretensão, subtensão); desbalanceamento, distorção e flutuação de tensões; medidas preventivas e corretivas;	OLIVEIRA, I. C. et. al. Geração de Energia Elétrica. Porto Alegre: SAGAH, 2021.
6. Geração Eletroenergética: fontes convencionais, alternativas, não renováveis e renováveis, geração hidrelétrica, geração termelétrica a gás e a vapor, ciclo combinado e cogeração, geração term nuclear, geração solar fotovoltaica, geração	NAIDU, S. R. Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas de Potência. Campina Grande: Editora Grafset, ELETROBRÁS/UFPB, 1985.
	RASHID, M. H. Eletrônica de Potência: Dispositivos, Circuitos e Aplicações. Editora Pearson Prentice Hall, 1ª ed.; 2001.
	BIM, E. Máquinas Elétricas e Acionamento. 4ª ed, Editora LTC, 2018;
	NETO, V. S. Sistemas de Comunicação - Serviços, Modulação e Meios de Transmissão. São Paulo: Érica, 2015.

oelétrica, biomassa para geração de energia elétrica, células combustíveis, hidrogênio verde, geração undielétrica e maremotriz, geração distribuída e smart grid.

7. Transitórios em sistemas de energia elétrica: transitórios de chaveamentos simples e anormais; transitórios em circuitos trifásicos; transitórios em circuitos de corrente contínua.
8. Eletrônica de potência: conversores CA-CC controlados e não- controlados, conversores CC-CC convencionais não isolados. Conversores CC-CA.
9. Acionamentos e controle de máquinas elétricas: acionamento, modelagem e controle de máquinas de corrente contínua e corrente alternada (síncronas e assíncronas ou de indução).
10. Sistemas de comunicação: modulação e transmissão de sinais; canais de comunicação; cálculo do enlace de transmissão; efeitos do ruído na transmissão; de modulação da portadora; comunicações via satélite; comunicações ópticas; comunicações móveis.

#### ÁREA: FÍSICA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Leis de conservação e o Formalismo Lagrangeano e Hamiltoniano na Mecânica Clássica.	Griffiths, D. J., Mecânica Quântica, 2ª ed., Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2011. COHEN-TANNOUDJI, C., DIU, B. & LALOË, F., Quantum Mechanics. 2 ed. Vols 1 e 2, John Wiley & Sons, New York, 2019.
2. Dinâmica das Rotações e Momento Angular.	CARUSO, F.; OGURI, V. Física Moderna: Origens Clássicas e Fundamentos Quânticos. Editor LTC 2017.
3. Leis da Termodinâmica e Teoria Cinética dos Gases.	NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Vol. 4, 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.
4. Teoria da Relatividade Especial.	TORTON K. C.; MARION, J.B. Classical Dynamics of Particles and Systems. 5.ed. Belmont: Thomson Learning, 2004.
5. Formalismo de Maxwell e as Ondas Eletromagnéticas.	BARCELOS NETO, J. Newtoniana, Lagrangeana e Hamiltoniana. São Paulo: Livraria da Física, 2004.
6. Condições de Contorno na Eletrostática e na Magnetostática.	GRIFFITHS, D.J. Introduction to Electrodynamics Pearson. 4th edition 2013.
7. Equação de Schrodinger e Aplicações a Sistemas Unidimensionais.	MACHADO, K. D. Teoria do eletromagnetismo. Vols. 1, 2 e 3. Ponta Grossa:UEPG, 2000. CALLEN, H. B. Thermodynamics and a Introduction to Thermostatistics. New York: John Wiley & Sons, 1985.
8. Oscilador Harmônico Quântico.	OLIVEIRA, M. J. de. Termodinâmica. 2ed. São Paulo: Livraria da Física, 2012. SALINAS, S. R. A.
9. O Átomo de Hidrogênio e os Postulados da Mecânica Quântica.	Introdução à Física Estatística. 2ed. São Paulo: Edusp, 2005. PATHRIA, R. K.; BEALE, P. D. Statistical Mechanics. 3ed. Vermont: Elsevier, 2011.
10. Ensembles Estatísticos.	

#### ÁREA: GEOGRAFIA

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. GEOLOGIA PIAUIENSE: FORMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E POTENCIAIS ECONÔMICOS.	BIZZI, Luiz Augusto; SCHOBENHAUS, Carlos; VIDOTTI, Roberta Mary; GONÇALVES, João Henrique (Orgs.). <i>Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil</i> : texto, mapas & SIG. Brasília: CPRM – Serviço Geológico do Brasil, 2003. 692p.
2. CONCEPÇÕES E TEORIAS SOBRE POPULAÇÃO E DINÂMICA POPULACIONAL BRASILEIRA.	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. <i>Diagnósticos e diretrizes para o setor mineral do Estado do Piauí</i> , 2004. Disponível em: Acesso em 24 de janeiro de 2023.
3. PROCESSOS ECONÔMICOS E CULTURAIS DA FORMAÇÃO DA REDE URBANA BRASILEIRA.	POPP, José Henrique. <i>Geologia Geral</i> . 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2010.
4. DINÂMICA DO AGRONEGÓCIO E DA CLASSE CAMPONESA NO ESPAÇO RURAL PIAUIENSE.	CORRÊA, Roberto. Hinterlândias, hierarquias e redes: uma avaliação da produção geográfica brasileira. <i>Revista Brasileira de Geografia</i> . Rio de Janeiro: IBGE, v. 51, nº 3, p. 113 – 137. Jul/Set 1989. Disponível em: Acesso em 24 de janeiro de 2023.
5. A CARTOGRAFIA COMO INSTRUMENTO DIDÁTICO NO ENSINO BÁSICO.	DAMIANI, Amélia Luisa. <i>População e Geografia</i> . 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001. 110p.
6. OS ASPECTOS SOCIOESPACIAIS A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL.	SANTOS, Milton. <i>O espaço do cidadão</i> . São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.
7. DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA PRÁTICA DOCENTE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA.	SPOSITO, Elizeu Saverio; BOMTEMPO, Denise Cristina; SOUSA, Adriana Amaro de (Orgs.). <i>Geografia e migração</i> . Movimentos, territórios e territorialidades. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
8. O BRASIL E SEUS ASPECTOS NATURAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS	CARLOS, Ana Fani A. <i>A cidade</i> . 4. ed. São Paulo: Contexto, 1999. 104p.
9. ORGANIZAÇÃO REGIONAL E OS CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO PIAUIENSE.	CORREIA, R. L. <i>Estudos sobre a Rede Urbana</i> . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. SANTOS, M. <i>A urbanização brasileira</i> . São Paulo: Edusp, 2005.
10. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA APLICADOS AO ENSINO DE GEOGRAFIA.	SPOSITO, M. E. B.; WHITACKER, A. M. <i>Cidade e Campo</i> : relações e contradições entre o urbano e o rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006. ABRAMOVAY, Ricardo. <i>Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão</i> . São Paulo: EDUSP, 2008.

CHAYANOV, A. V. *The theory of peasant economy*, Kerblay y Smith. Illinois, 1966. Disponível em: economy.pdf>. Acesso em 24 de janeiro de 2023.

FERNANDES, Bernardo Mançano. (Org.). *Campesinato e agronegócio na América Latina: a questão atual*. São Paulo: Expressão Popular, 200

FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. -- São Paulo: Oficina de Textos, 2008. Almeida, Rosângela Doin de (Org.). Cartografia Escolar. São Paulo: Contexto, 2007

MARTINELLI, M. Curso de Cartografia Temática. São Paulo: [s.n.], 1991

IBGE, I. B. DE G. E E. Noções básicas de cartografia. 8. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. BECKER, BERTA k. CHRISTOFOLETTI, Antonio (Org). Geografia e meio ambiente no

Brasil. Hucitec São Paulo – Rio de janeiro 1995

COSTA, Alexander Josef Sá Tobias da et all. Geografia, meio ambiente e sociedade. Volume único. Rio de Janeiro: Fundação Cecierj, 2018.

GONÇALVES, CWP. OS (Des)Caminho do Meio Ambiente; São Paulo: contexto 1989.

TAUK, Samia Maria. (org). Análise ambiental: uma visão multidisciplinar. 2ed, são Paulo: Editora da universidade estadual paulista, 1995.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Pensar pela Geografia: ensino e relevância social. Goiânia : C&A Alfa Comunicação, 2019.

SILVA, Eunice Isaías; PIRES, Lucineide Mendes (orgs.). Desafios da didática de Geografia. Goiânia: ed. PUC de Goiás, 2013.

VALLERIUS, Daniel Mallmann; MOTA, Hugo Gabriel; SANTOS, Leovan (orgs.). O estágio supervisionado e o professor de geografia: múltiplos olhares. Jundiaí [SP]: Paco, 2019.

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato.(Orgs.) Brasil: questões atuais da reorganização do território. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. (Org.). Geografia do Brasil. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI. 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

VITTE, Antônio Carlos; GUERRA, Antônio José Teixeira (Orgs.). Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

FAÇANHA, Antonio Cardoso; SOUSA, Mário Ângelo de Meneses (Orgs.). Indicações geográficas e temas em foco. Teresina: EDUFPI, 2011.

TROPEN/PRODEMA/UFPI. Cerrado Piauiense: Uma Visão Multidisciplinar. Teresina: EDUFPI, 2007.

BAPTISTA, J. G. Geografia Física do Piauí. 2. ed. Teresina: COMEPI, 1981.

MENDES, Felipe. Economia e desenvolvimento do Piauí. Teresina: Prefeitura Municipal de Teresina, 2003.

SANTANA, R. N. Monteiro de. Evolução Histórica da Economia Piauiense. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2001

ALMEIDA, Rosângela Doin (Org.). *Novos Rumos da Cartografia Escolar*. São Paulo: Contexto, 2011.

D'ALGE, Júlio César Lima. *Cartografia para Geoprocessamento*, 2001. Disponível em: Acesso em 24 de janeiro de 2023.

PASSINI, Elza Yasuko (Org.). *Alfabetização Cartográfica vivência de uma pesquisa-ação crítico colaborativa*. Maringá: Eduem, 2009. 71p. (Coleção Fundamentum, 53).

PAZINI, Dulce Leia Garcia; MONTANHA, Enaldo Pires . *Anais XII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto*, Goiânia, Brasil, 16-21 abril 2005, INPE, p. 1329-1336. Disponível em: Acesso em 24 de janeiro de 2023.

**ÁREA: HISTÓRIA**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Historiografia do Ensino de História no século XXI.	PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime. (Orgs.). Novos combates pela história: desafios, ensino. São Paulo: Contexto, 2021.
2. Ensino de História do Piauí.	LIMA, Nilsângela Cardoso (Org.). Páginas da História do Piauí Colonial e Provincial. Teresina: EDUFPI, 2020.
3. Ensino de História, Gênero e Direitos Humanos.	SEPULVEDA, Denize; SEPULVEDA, José Antonio. O Ensino de História, a História das Mulheres, os Gêneros e as Sexualidades. In. Revista Educação em Foco, Juiz de Fora, vol. 26, p. 01-11, 2021.
4. Ensino de História e Cultura dos Povos Indígenas no Brasil.	MOREIRA, Vânia Maria Losada; DANTAS, Mariana A. (et all). Povos Indígenas, Independência e Muitas Histórias: Repensando o Brasil no Século XIX. Editora CRV; 1ª edição, 2022.
5. Ensino de História e Pensamento Afro-Diaspórico.	BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramón (org.). Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.
6. BNCC e o Ensino de História.	RALEJO, Adriana; MELLO, Rafaela; AMORIM, Mariana. BNCC e Ensino de História: Horizontes possíveis. In. Educar em Revista, Curitiba, Nº37. 2021.
7. Ensino de História e Patrimônios.	PAULO, Dominique. Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII-XXI: do monumento aos valores. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
8. Ensino de História e Relações de Trabalho no Brasil.	ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.
9. Ensino de História, Mobilização Popular e Cidadania no Brasil.	GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais e Redes de Mobilizações Cívicas no Brasil Contemporâneo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
10. Ensino de História e História do Tempo Presente.	DELGADO, Lucília; FERREIRA, Marieta. História do tempo presente e Ensino de História. In. Revista História Hoje, v. 2, nº 4, p. 19-34 – 2013.

**ÁREA: Inglês**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Phonetics and phonology: key concepts and use in ELT.	ROACH, Peter. English Phonetics and Phonology: A practical English Course. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
2. Syntax and morphology: key concepts and use in ELT	PARROTT, Martin. Grammar for English Language Teachers. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
3. Methods and approaches in English Language Teaching in the 20th century.	RICHARDS, Jack C.; RODGERS, Theodore S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
4. Applied Linguistics: history, methodologies and practices in ELT.	DAVIES, Alan. An Introduction to Applied Linguistics: from theory to practice. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2007.
5. Multiliteracies and ELT.	THE NEW LONDON GROUP (Cazden, Courtney, Bill Cope, Mary Kalantzis et al.). A Pedagogy of Multiliteracies: Designing Social Futures, Harvard Educational Review, Boston, vol. 66, n. 1, Spring 1996.
6. Critical thinking in ELT: an analysis of BNCC.	TILIO, Rogério. Ensino crítico de língua: afinal, o que é ensinar criticamente?. In: JESUS, D.; ZOLIN-VESZ, F.; CARBONIERI, D. (orgs.). Perspectivas Críticas no Ensino de Línguas: Novos sentidos para a escola. Campinas: Pontes Editores, 2017.
7. English for specific purposes: course design and the role of the ESP teacher.	HUTCHINGSON, Tom; WATERS, Alan. English for Specific Purposes. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
8. Hybrid teaching and blended learning: definitions and uses in ELT.	BACICH, Lilian; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (org.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
9. Teaching reading and writing in higher education: a genre-based approach.	UR, Penny. A Course in Language Teaching: practice ad theory. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
10. Critical Discourse Analysis: theory and practice.	RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. Análise Crítica do Discurso. São Paulo: Contexto, 2006.

**ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS (LITERATURA).**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------



<p>1. Literatura e a crise da teoria</p> <p>2. Crítica literária na contemporaneidade</p> <p>3. A poesia de Carlos Drummond de Andrade: de <i>Alguma poesia a Claro enigma</i></p> <p>4. <i>Memórias póstumas de Brás Cubas</i>, de Machado de Assis, e a revolução narrativa na literatura brasileira do século XIX</p> <p>5. A literatura colonial brasileira sob a perspectiva de João Adolfo Hansen</p> <p>6. Simbolismo e piauiensidade na poesia de Da Costa e Silva</p> <p>7. A relação entre política, educação e religião na tragédia aristotélica.</p> <p>8. Crítica literária e filosofia: Georg Lukács e a teoria do romance</p> <p>9. Literatura Africana de Língua Portuguesa: memória e identidade na poesia e prosa.</p> <p>10. A literatura infanto juvenil brasileira: poesia e prosa.</p>	<p>ARISTÓTELES, Horácio, Longino. <i>A Poética Clássica</i>. Trad. Jaime Bruna. São Paulo: Cultrix, 2005.</p> <p>BAKHTIN, Mikhail. <i>Questões de literatura e estética</i>. Trad. Aurora Fornoni Bernardini. São Paulo: Unesp; Hucitec, 1988.</p> <p>BOSI, Alfredo. <i>Brás Cubas em três versões</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.</p> <p>EAGLETON, Terry. <i>Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo</i>. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.</p> <p>GOLDMANN, Lucien. <i>A Sociologia do romance</i>. Trad. Álvaro Cabral. 3º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.</p> <p>HANSEN, João Adolfo. <i>A sátira e o engenho: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII</i>. 2ª ed. Cotia-SP: Ateliê Editorial; Campinas: Unicamp, 2004.</p> <p>LUKÁCS, Georg. <i>A teoria do romance</i>. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. 34º ed. São Paulo: Duas Cidades, 2000.</p> <p>MARQUES, Oswaldino. <i>O espelho do mundo: refracções</i>. In: DA COSTA E SILVA. <i>Poesias completas</i>. 4ª ed. (rev. e ampl.) Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. pp.15-35.</p> <p>MERQUIOR, José Guilherme. <i>Verso universo em Drummond</i>. 2ª ed. São Paulo: É Realizações, 2012.</p> <p>ROCHA, João Cezar de Castro Rocha. <i>A crítica literária hoje</i>. In: CÂNDIDO: <i>jornal da biblioteca pública do Paraná</i>, 33, abril 2014, p.20-21.</p>
--	---

#### ÁREA: LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA).

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p>1. Contribuições de Ferdinand de Saussure para a linguística e outras áreas das ciências humanas</p> <p>2. A epistemologia das paixões na perspectiva semiótica de Greimas e Fontanille.</p> <p>3. Os gêneros do discurso, dialogismo e polifonia: fundamentos bakhtinianos.</p> <p>4. Marcos Bagno e a questão do preconceito linguístico</p> <p>5. Formações ideológicas e discursivas: o fato social e a construção do sentido.</p> <p>6. A semiótica e o texto: pressupostos teóricos.</p> <p>7. Estudos linguísticos e Libras.</p> <p>8. Sobre o ethos: da retórica à análise do discurso.</p> <p>9. A variação linguística e o letramento: práticas de ensino da Língua Portuguesa.</p> <p>10. Semântica e pragmática: fundamentos linguísticos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AMOSSY, Ruth (org.). <i>Imagens de si no discurso: a construção do ethos</i>. São Paulo: Contexto, 2005.</li> <li>• ARMENGAUD, Françoise. <i>A pragmática</i>. São Paulo: Parábola, 2006.</li> <li>• BAGNO, Marcos. <i>Preconceito linguístico</i>. 56ª ed. São Paulo: Parábola, 2015.</li> <li>• <i>Sete erros aos quatro ventos: a variação linguística no ensino de português</i>. São Paulo: Parábola, 2013.</li> <li>• BAKHTIN, Mikhail. <i>Os gêneros do discurso</i>. São Paulo: 34, 2016.</li> <li>• CRUZ, Munirah Lopes da. <i>Estuturalismo e mudança linguística</i>. In: <i>Revista Interdisciplinar em Estudos de Linguagem</i>, v. 2, n. 2, 2020. Disponível em: &lt;&gt;.</li> <li>• ECO, Umberto. <i>Tratado geral de semiótica</i>. São Paulo: Perspectiva, 2009.</li> <li>• GREIMAS, Algirdas Julien &amp; FONTANILLE, Jacques. <i>Semiótica das paixões: dos estados de coisas aos estados de alma</i>. São Paulo: Ática, 1993.</li> <li>• PÉCHEUX, Michel. <i>O discurso: estrutura ou acontecimento</i>. Campinas-SP: Pontes, 1997.</li> <li>• QUADROS, Ronice Muller de &amp; KARNOPP, Lodenir Becker. <i>Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos</i>. Porto Alegre: Artmed, 2004.</li> </ul>

#### ÁREA: Matemática / CAMPUS POSSIDÔNIO QUEIROZ (OEIRAS)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Diagonalização de Operador linear;	
2. Teorema da Função Inversa e Aplicação;	
3. Teorema da Função Implícita e Aplicação;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981.
4. Forma Canônica de Jordan;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 1 e 2 . Grupo Gen-LTC, 2000.
5. Teorema Fundamental do Cálculo;	THOMAS, George Brinton; FINNEY, R. Cálculo, vol. 2. Livros Técnicos e Científicos,1965. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de geometria diferencial. Ao Livro Técnico, 1971.
6. Teorema de Taylor e Aplicações;	GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 3 . Grupo Gen-LTC, 2000. ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria elementar dos Números, Ed. Nobel, SP, 1981.
7. Teorema da Curvas;	WINTERLE, Paulo; STEINBRUCH, Alfredo. Geometria Analítica. Makron Books, São Paulo, 2000.
8. Teorema de Green;	
9. Teorema de Fermat e Aplicações;	
10. Parametrização das cônicas	

**ÁREA: Ciências Contábeis ( Matemática) - CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO (PICOS)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Diagonalização de Operador linear;	
2. Teorema da Função Inversa e Aplicação;	
3. Teorema da Função Implícita e Aplicação;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981.
4. Forma Canônica de Jordan;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 1 e 2 . Grupo Gen-LTC, 2000.
5. Teorema Fundamental do Cálculo;	THOMAS, George Brinton; FINNEY, R. Cálculo, vol. 2. Livros Técnicos e Científicos,1965. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de geometria diferencial. Ao Livro Técnico, 1971.
6. Teorema de Taylor e Aplicações;	GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 3 . Grupo Gen-LTC, 2000. ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria elementar dos Números, Ed. Nobel, SP, 1981.
7. Teorema da Curvas;	WINTERLE, Paulo; STEINBRUCH, Alfredo. Geometria Analítica. Makron Books, São Paulo, 2000.
8. Teorema de Green;	
9. Teorema de Fermat e Aplicações;	
10. Parametrização das cônicas	

**ÁREA: Ciências Contábeis ( Matemática) - CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES (FLORIANO)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Diagonalização de Operador linear;	
2. Teorema da Função Inversa e Aplicação;	
3. Teorema da Função Implícita e Aplicação;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981. Lima, E. L. Curso de Análise, VOLUME 1 e 2. Editorial Hamburg, São PAULO, 1981.
4. Forma Canônica de Jordan;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 1 e 2. Grupo Gen-LTC, 2000.
5. Teorema Fundamental do Cálculo;	THOMAS, George Brinton; FINNEY, R. Cálculo, vol. 2. Livros Técnicos e Científicos, 1965. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de geometria diferencial. Ao Livro Técnico, 1971. GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo, vol. 3. Grupo Gen-LTC, 2000. ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria elementar dos Números, Ed. Nobel, SP, 1981.
6. Teorema de Taylor e Aplicações;	WINTERLE, Paulo; STEINBRUCH, Alfredo. Geometria Analítica. Makron Books, São Paulo, 2000.
7. Teorema da Curvas;	
8. Teorema de Green;	
9. Teorema de Fermat e Aplicações;	
10. Parametrização das cônicas	

**ÁREA: Matemática / CAMPUS: POETA TORQUATO NETO**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. FORMAS CANÔNICAS DE JORDAN;	
2. TEOREMA DE POINCARÉ-BENDIXON;	
3. TEOREMA DE GAUSS-BONNET;	HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Linear Algebra Prentice Hall, INC., New JERSE, 1971. SOTOMAYOR, Jorge. Lições de Equações Diferenciais ordinárias. Instituto de Matemática Pura e Aplicada, CNPq, 1979;
4. TEOREMA EGREGIUM DE GAUSS;	CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de Geometria Diferencial. Ao Livro Técnico, 1971. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de Geometria Diferencial. Ao Livro Técnico, 1971. CARMO, Manfredo Perdigão. Elementos de Geometria Diferencial. Ao Livro Técnico, 1971. LIMA, Elon Lages. Análise Real, Funções de n Variáveis, volume II. Rio de Janeiro: IMPA, Coleção Matemática Universitária, Terceira Edição, 2007.
5. TEOREMA FUNDAMENTAL DAS CURVAS;	LIMA, Elon Lages. Análise Real, Funções de n Variáveis, volume II. Rio de Janeiro: IMPA, Coleção Matemática Universitária, Terceira Edição, 2007.
6. TEOREMA DA FUNÇÃO INVERSA;	FERNANDEZ, Pedro J. Medida e integração. IMPA, Instituto de Matemática Pura e Aplicada, CNPq, 2015; LIMA, Elon Lages. Análise Real, Funções de n Variáveis, volume II. Rio de Janeiro: IMPA, Coleção Matemática Universitária, Terceira Edição, 2007.
7. TEOREMA DAS FUNÇÕES IMPLÍCITAS;	ROBINSON, Derek JS. A Course in the Theory of Groups. Springer Science & Business Media, 2012.
8. TEOREMA DA CONVERGÊNCIA DOMINADA;	
9. TEOREMA DE STOKES;	
10. TEOREMA DE SYLOW	

**ÁREA: MEDICINA (UROLOGIA)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hiperplasia benigna de próstata.</li> <li>2. Litíase urinária.</li> <li>3. Urgências urológicas não traumáticas.</li> <li>4. Câncer renal.</li> <li>5. Câncer de bexiga e próstata.</li> <li>6. Massas testiculares.</li> <li>7. Incontinência urinária masculina e feminina.</li> <li>8. Doenças sexualmente transmissíveis.</li> <li>9. Disfunção erétil e androgênica.</li> <li>10. Traumatismo do trato urinário.</li> </ol>	<p>Urologia Geral de Smith. Emil A. Tanagho, Jack W. Mcaninch. Editora: Mcgraw-hill, 2010. Campbell-Walsh Urologia. Alan J. Wein. Editora GEN Guanabara Koogan, 2018.</p> <p>Manual de residência em urologia. Marcos Dall'Oglio. Editora Manole, 2021.</p> <p>Livro – Urologia – Principais Temas para Provas de Residência Médica. Reggio, Ernesto, Editora Medcel, 2015.</p> <p>Manual de Urologia de Consultório. Flávio Eduardo Trigo, Editora Planmark, 2018.</p>
--	---

**ÁREA: MEDICINA (HEMATOLOGIA)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Hematopoiese.</li> <li>2. Fisiopatologia da hemostasia e da coagulação.</li> <li>3. Hemoglobinopatias.</li> <li>4. Anemias hemolíticas e não hemolíticas.</li> <li>5. Leucemias mielóides.</li> <li>6. Leucemias linfóides.</li> <li>7. Linfoma de Hodgkin e não Hodgkin.</li> <li>8. Distúrbios plaquetários.</li> <li>9. Trombofilias hereditárias e adquiridas.</li> <li>10. Hemoterapia e reações transfusionais.</li> </ol>	<p>Fundamentos em Hematologia de Hoffbrand. A. Victor Hoffbrand (Autor), Paul A.H. Moss (Autor), Renato Rego Failace (Tradutor). Editora Artmed, 2017.</p> <p>Livro Manual Bethesda Hematologia Clínica. Rodgers, Griffin P. - Young, Neal S. Editora Revinter, 2017.</p> <p>Tratado de hematologia. Marco Antonio Zago (Autor), Roberto Passetto Falcão (Autor), Ricardo Pasquini (Autor). Editora Atheneu, 2013.</p> <p>Guia de hematologia. Maria Stella Figueiredo (Autor), José Kerbauy (Autor), Dayse Maria Lourenço (Autor). Editora manole, 2010.</p> <p>Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica. Lorenzi. Guanabara Koogan, 2006.</p>

**ÁREA: MEDICINA (GERIATRIA E GERONTOLOGIA)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento.</li> <li>2. Nutrição, caquexia e sarcopenia.</li> <li>3. Sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis.</li> <li>4. Aterogênese e fatores de risco cardiovascular.</li> <li>5. Déficit cognitivo e demências.</li> <li>6. Dor aguda e crônica.</li> <li>7. Distúrbios do sono.</li> <li>8. Infecção e imunizações.</li> <li>9. Hipertermia e hipotermia.</li> <li>10. Instabilidade postural e quedas.</li> </ol>	<p>Tratado De Geriatria E Gerontologia. Elizabete Viana De Freitas E Ligia Py. Editora GEN – Guanabara Koogan, 5ª edição, 2022.</p> <p>Geriatria. Diniz. Editora Medbook, 2020.</p> <p>Geriatria. CURRENT – diagnóstico e tratamento. Brie A. Williams (Autor), Anna Chang (Autor), Cyrus Ahalt (Autor), Helen Chen (Autor), Rebecca Conant. Editora AMGH, 2ª edição, 2015.</p> <p>Geriatria para os Clínicos. Liti e Zalli. Editora Revinter, 1ª edição, 2012.</p> <p>Geriatria Clínica. Kane Robert L., Ouslander Joseph G., Abrass Itamar B. Editora Mcgraw Hill (Artmed), 5ª edição, 2005.</p>

**ÁREA: MEDICINA (PEDIATRIA)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Aleitamento materno	
2. Imunizações	
3. Desidratação	Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria (autor). Editora Manole, 5ª Edição, 2021.
4. Icterícias	Condutas Pediátricas no Pronto Atendimento e na Terapia Intensiva. Silva, Luciana Rodrigues (Editor), Costa, Luanda Flores da (Editor) Editora Manole, 2ª Edição, 2019.
5. Meningites	
6. Pneumonias	Diagnóstico em Pediatria. Luciana Rodrigues da Silva, Dirceu Solé. 2ª Edição. Pediatria SMMR FMSUSP. Auler Jr. José Otavio Costa – Yu, Luis – Carvalho,
7. Desnutrição	Werther Brunow – Grisi, Sandra Josefina Ferraz Ellero – Odone Filho, Vicente – Sampaio, Magda Maria Sales Carneiro – Silva, Clovis Artur Almeida – Tannuri
8. Diarreia aguda e crônica	Uenis. Editora Atheneu, 2021.
9. Anemias na infância	Nelson Tratado de Pediatria. Kliegman, Robert M. Editora Guanabara, 2022.
10. Infecção urinária	

**ÁREA: MEDICINA (DERMATOLOGIA)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Dermatoses bolhosas	
2. Dermatoses Granulomatosas	
3. Eczemas	Manual de dermatologia. Cyro Festa Neto, Luiz Carlos Cucé, Vitor Manoel Silva dos Reis. Editora Manole, 5ª Edição, 2019.
4. Exantemas	Dermatologia Clínica. Carol Soutor, Maria Hordinsky. Editora AMGH, 1ª edição, 2014. Tratado de Dermatologia.
5. Hanseníase	Wlater Belda Junior, Nilton Di Chiacchio e Paulo Ricardo
6. Farmacodermias	Criado. Editora Atheneu, 3ª edição.
7. Micoses Superficiais / Subcutâneas	Dermatologia. Azulay. Editora Guanabara Koogan, 2022.
8. Piodermites / Dermatoviroses	Dermatologia Clínica – Lange. Soutor, Carol. Hordinsky, Maria. Editora McGraw, 2014.
9. Psoríase	
10. Tumores cutâneos	

**ÁREA: MEDICINA (ANESTESIOLOGIA)**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Bases clínicas e farmacológicas da anestesia.	
2. Avaliação pré-anestésica.	
3. Monitorização perianestésica.	
4. Complicações em anestesia.	
5. Anestésicos locais farmacologia e usos clínicos.	- Anestesiologia. Yao, Fun Sun; Hemmings Jr., Hugh; Malhotra, Vinod; Fong, Jill. Editora Dilivros, 9ª edição. 2023.
6. Anestesia neuraxial.	Anestesiologia Clínica. Butterworth, John F. Editora revinter, 5ª edição, 2013. Anestesia, Ronald D. Miller. Editora Elsevier – Dilivros, 8ª edição, 2018.
7. Anestesia inalatória farmacologia e manuseio.	Situações de risco em anestesiologia. João Manoel Silva Júnior. Editora RUBIOU, 2022. Anestesiologia.
8. Anestesia venosa total farmacologia e manuseio.	- Jamos Manica (organizador). Editora Artmed, 4ª edição, 2017.
9. Bloqueio neuromuscular farmacologia e manuseio.	
10. Farmacologia e manuseio da dor aguda.	

**ÁREA: Pedagogia**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1- Educação, diversidades e Direitos Humanos em contextos de desigualdades sociais.	DAYRELL, Juarez. (org). Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: UFMG, 2006.
2- Fundamentos epistemológicos da Didática e suas repercussões na formação do/a professor.	CANDAUI, Vera Maria. (Org) . A didática em questão. 27 ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
3- Tecnologias na educação suas implicações no processo de ensino aprendizagem.	KENSKI, Vani. Moreira. Tecnologia e ensino presencial e a distância. 8a. reimpressão edição. Campinas: Papirus, 2003.
4- Fundamentação histórica, epistemológica e ideológica do currículo.	SILVA, Tomaz Tadeu. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
5- Políticas Educacionais, Legislação e Estado avaliador	AFONSO, Almerindo Janela. Avaliação educacional: regulação e emancipação para uma sociologia das políticas avaliativas contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
6- Gestão em espaços escolares e não escolares.	LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola. Teoria e prática 6 ed. Goiânia: Alternativa. 2021.
7. Prática pedagógica e Estágios supervisionados na formação inicial	PIMENTA, Selma G. & LIMA, Maria Socorro L. Estágio e Docência. São Paulo. Cortez Editora. 2004.
8. Educação inclusiva: desafios na prática docente na Educação Básica.	MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.
9. Alfabetização , Letramento na Educação de Jovens e Adultos.	FREIRE, Paulo. A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo, Cortez, ed. 49, 2008.
10. A BNCC e suas implicações na formação e trabalho docente	CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2018.

**ÁREA: Pedagogia /Filosofia**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1 - Ética das Virtudes em Alasdair MacIntyre	
2 - A crítica da Metafísica dos Costumes em Kant	
3 - A Genealogia de Moral em Nietzsche	
4 - O Processo de Reprodução do capital em Karl Marx	ADORNO, Theodor. Indústria Cultural. 1ªed. São Paulo: Unesp, 2020. GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método. Vol 1 e 2. Petrópolis: Vozes, 2015. HABERMAS, Jürgen. Teoria da ação comunicativa. 2v. São Paulo: Unesp, 2022.
5 - A teoria crítica da Indústria Cultural em Adorno	HONNETH, A. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.
6 - O falibilismo epistemológico de Karl Popper	KANT, Immanuel. Metafísica dos Costumes. 1ªed. Petrópolis: Vozes, 2013.
7 - A estrutura das revoluções científicas em Thomas Kuhn	KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. 5ªed. São Paulo: Perspectiva, 1997. MACINTYRE, Alasdair. Depois da Virtude. 1ªed. Campinas, SP: Vide Editorial, 2021.
8 - A Razão Comunicativa em Jürgen Habermas	MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política: Livro 1: O processo de reprodução do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
9 - A hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer	NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da Moral. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica. 13. ed. São Paulo: Cultrix, 2007.
10 - A teoria do Reconhecimento de Axel Honneth	POPPER, Karl. Conjecturas e refutações: o progresso do conhecimento científico. Brasília: Universidade de Brasília, 1972.

**ÁREA: Pedagogia /Psicologia**

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------

1. Fundamentos da Psicologia da Educação: constituição do campo de estudo, aspectos históricos e contribuições para o contexto educacional;	COLL, C. (Org.). <i>Psicologia do Ensino</i> . Porto Alegre: ArtMed, 2000.
2. Relações entre Psicologia e processo educativo: contribuições à prática pedagógica	.BOCK, Ana B.; FURTADO; Odair; TEXEIRA, M. de L. <i>Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia</i> . São Paulo: Saraiva, 2009.3.
3. Processos Psicológicos e Aprendizagem	VIGOTSKI, Lev Semionovich. <i>A construção do pensamento e da linguagem</i> . Tradução de Paulo
4. Aspectos psicossociais do processo de desenvolvimento Infantil;	Bezerra. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000a
5. Aspectos psicossociais do processo de desenvolvimento na Adolescência	.MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D. (Org.). <i>Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice</i> . Campinas: Autores Associados, 2016.
6. O conhecimento do corpo e o desenvolvimento psicológico da criança	. SCHAFFER, D. <i>Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência</i> . São Paulo: Cengage Learning, 2008.
7. Processo educacional frente às clássicas escolas da Psicologia: Psicanálise e Behaviorismo;	.PIAGET, J. <i>A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação</i> . 4ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
8. Contribuição teórica de Jean Piaget, Vygotski e Henry Wallon no processo educativo e formação humana	SCHULTZ, D.; SCHULTZ, S. <i>História da psicologia moderna</i> . São Paulo: Cengage Learning, 2008.
9. Dificuldades de aprendizagem: desafios e estratégias de intervenção	CARVALHO, M. V. C. de; MATOS, K. S. A L. de. <i>Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem em discussão</i> . Fortaleza: UFC, 2009.
10. Formação docente e os desafios para o processo de inclusão escolar	BARBOSA, Laura Monte Serrat. <i>Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação</i> . Curitiba. 1a ed. Base de livros, 2017. MAZZOTTA, M. J. S. <i>Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas</i> . São Paulo: Cortez. 2017.

#### ÁREA: Pedagogia /Libras

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1 .Escrita de Sinais	.Referência: FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo: org, Ronice Muller de Quadros.[et al.] – Porto Alegre: Mediação, 2010.
2.Processos de Alfabetização e Letramento de Libras para Surdos	Referência: Karnopp, Lodenir Becker; Silveira, Carolina Hessel. <i>Metodologia da Literatura Surda</i> Curso de Letras Libras. CCE/UFSC – Florianópolis: 2009.
3. Processos de Alfabetização e Letramento de Língua Portuguesa para Surdos.	Referência: Karnopp, Lodenir Becker; Silveira, Carolina Hessel. <i>Metodologia da Literatura Surda</i> Curso de Letras Libras. CCE/UFSC – Florianópolis: 2009.
4. Educação Bilingue Para Surdos: Prática e Perspectivas.	Referência: QUADROS, Ronice M de & KARNOPP, Lodenir B. <i>Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos</i> . Porto Alegre: Artmed, 2004.
5. Literatura Surda	Referência: QUADROS, Ronice M de & KARNOPP, Lodenir B. <i>Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos</i> . Porto Alegre: Artmed, 2004.
6. Fonologia da Libras	Referência: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos (Orgs.). <i>Tenho um aluno surdo e agora?</i> Introdução à Libras e Educação de Surdos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.
7. Morfologia da Libras	Referência: LEITE, Emili Marques C. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. São Paulo: Arara Azul, 2005.
8. Sintaxe da Libras	
9. Formação de Professores para Educação de Surdos	
10 .formação e Atuação de Intérprete de Libras	

#### ÁREA: Letras-Português /Libras

##### TEMAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 .Escrita de Sinais	
2.Processos de Alfabetização e Letramento de Libras para Surdos	
3. Processos de Alfabetização e letramento de Língua Portuguesa para Surdos.	
4. Educação Bilingue Para Surdos: Prática e Perspectivas.	
5. Literatura Surda	
6. Fonologia da Libras	
7. Morfologia da Libras	
8. Sintaxe da Libras	
9. Formação de Professores para Educação de Surdos	
10 .formação e Atuação de Intérprete de Libras	
	.Referência: FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo: org, Ronice Muller de Quadros.[et al.] – Porto Alegre: Mediação, 2010.
	Referência: Karnopp, Lodenir Becker; Silveira, Carolina Hessel. <i>Metodologia da Literatura Surda</i> Curso de Letras Libras. CCE/UFSC – Florianópolis: 2009.
	Referência: Karnopp, Lodenir Becker; Silveira, Carolina Hessel. <i>Metodologia da Literatura Surda</i> Curso de Letras Libras. CCE/UFSC – Florianópolis: 2009.
	Referência: QUADROS, Ronice M de & KARNOPP, Lodenir B. <i>Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos</i> . Porto Alegre: Artmed, 2004.
	Referência: QUADROS, Ronice M de & KARNOPP, Lodenir B. <i>Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos</i> . Porto Alegre: Artmed, 2004.

Referência: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos (Orgs.). *Tenho um aluno surdo e agora?* Introdução à Libras e Educação de Surdos. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

Referência: LEITE, Emili Marques C. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. São Paulo: Arara Azul, 2005.

#### ÁREA: Química – (CAMPUS TORQUATO NETO)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Configuração Eletrônica e Propriedades Periódicas dos Elementos Químicos. 2. Ligações Químicas e Estrutura Molecular 3. Termodinâmica Química 4. Equilíbrios Iônicos em Solução Aquosa e atividade. 5. Princípios de análise volumétrica fundamentada em reações ácido-base. 6. Equilíbrio em reações envolvendo íons complexos. 7. Equilíbrios heterogêneos e mecanismos de formação de precipitados. 8. Fundamentos e aplicações das técnicas eletroanalíticas: condutometria, potenciometria, Coulometria e voltametrias. 9. Fundamentos e aplicações das técnicas espectroanalíticas: espectrofotometria, fluorimetria, fluorescência de raios X, espectroscopia de emissão e de absorção atômica. 10. Fundamentos e aplicações das técnicas cromatográficas: cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alto desempenho e cromatografia de íons.	ATKINS, P., JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. BROWN, T. L., LEMAY, H. E., BURSTEN, B.E. Química a Ciência Central. 13ª ed. São Paulo: Pearson, 2016. Mahan, M., Química um Curso Universitário, Editora Edgard Blucher: São Paulo, 4a Edição, 2000 HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa. Tradução de Carlos Alberto da Silva Riehl e Alcides Wagner Serpa Guarino, 6a.ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2005. HOLLER, F. J.; SKOOG, D. A.; CROUCH, S. R., Princípios de Análise Instrumental, 6a ed., Bookman, Porto Alegre, 2009. BACCAN, N.; ANDRADE, J. C.; GODINHO, O. S. & BARONE, J. S. Química Analítica quantitativa elementar., 2ª ed., Editora Edgard Blücher, São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 1992; VOGEL, A. - Química Analítica Qualitativa, Ed. Mestre Jou, São Paulo, 1981. Mueller, Haymo; Souza, Darcy D.E., Química Analítica Qualitativa Clássica, 2 ed. Rio de Janeiro: Edifurb, 2012. VOGEL, A. I. Análise química quantitativa. 6ed, Rio de Janeiro: LTC, Químico. Revisada e ampliada, UFRGS, 2013. SKOOG, D.A. WEST, D.M. HOLLER, F.J. Fundamentos de Química Analítica, Thomson, 8a ed., 2006.

#### ÁREA: Química (CAMPUS PROF. ANTÔNIO GEOVANI DE SOUSA - PIRIPIRI)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. Estrutura Atômica, Configuração Eletrônica e Propriedades Periódicas dos Elementos Químicos. 2. Ligações Químicas e Estrutura Molecular. 3. Teorias e reações Ácido-Base. 4. Equilíbrios Iônicos em Solução Aquosa. 5. Mecanismos de Reações em compostos Inorgânicos. 6. Gases Ideais e reais. 7. Compostos orgânicos contendo elementos não-metálicos. 8. Termodinâmica Química. 9. Cinética química: Velocidade e Mecanismo de reação. 10. Métodos de investigação estrutural: espectroscópicos e de difração.	BROWN, T. L., LEMAY, H. E., BURSTEN, B.E. Química a Ciência Central. 13ª ed. São Paulo: Pearson, 2016 ATKINS, P., JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. Levine, Iran N. Físico-Química; tradução e revisão técnica Edilson Clemente da Silva, Oswaldo Esteves Barcia. Rio de Janeiro: LTC, 2012. Volume 1 e Volume 2. ATKINS, P. W.; PAULA, J., Físico-Química, Vol.2, 9ª edição, LTC, 2012. BRUICE, P. Y., Química Orgânica. 4 ed. Vol. 1. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. BRUICE, P. Y., Química Orgânica. 4 ed. Vol. 2. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. PILLA, L.; SCHIFINO, J. Físico-Química I: Termodinâmica e Equilíbrio Químico. ed. Revisada e ampliada, UFRGS, 2013. NELSON, David L.. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7.ed. ed. Porto Alegre: Artmed/Panamericana Editora Ltda, 2019. VICTOR W. RODWELL, DAVID A. BENDER, KATHLEEN M. BOTHAM, PETER J. KENNELLY, P. ANTHONY WEIL, Bioquímica Ilustrada de Harper; 30ª Edição, 2016. Editora McGraw-Hill/Artmed, Porto Alegre, RS. HOLLER, F. J.; SKOOG, D. A.; CROUCH, S. R., Princípios de Análise Instrumental, 6a ed., Bookman, Porto Alegre, 2009.

#### ÁREA: Zootecnia (CORRENTE - CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTI BARROS)

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
-------	----------------------------



1. Vantagens e desvantagens da consanguinidade;	BARBOSA, Fabiano Alvim. Administração de fazendas de bovinos: leite e corte. Viçosa, Aprenda Fácil, 2007.
2. Uso do EPMURAS em bovinos;	BOWMAN, John. Introdução ao melhoramento genético animal. São Paulo: EPU, 1981.
3. Acasalamento em ovinos e caprinos;	GAMA, Luís Telo. Melhoramento genético animal. Lisboa, Portugal: Escolar Editora, 2002.
4. Seleção de touros e sêmen no programa genético;	GIANNONI, Marcos Antônio; GIANNONI, Miriam Luz. Gado de Leite - Genética e Melhoramento. São Paulo: Editora NOBEL, 1987.
5. Relação Zootecnia e Melhoramento Animal no ensino, pesquisa e extensão;	GIANNONI, Marcos Antônio; GIANNONI, Miriam Luz. Genética e melhoramento dos rebanhos nos trópicos. São Paulo: Editora NOBEL, 1983.
6. Julgamento de animais e melhoramento genético;	PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado a produção animal. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora. 5ª. Edição. 2008.
7. Relação da estatística experimental e melhoramento animal;	PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado a produção animal. FEPMVZ, Belo Horizonte. 2008.
8. Ferramentas zootécnicas de acasalamento animal;	PEREIRA, Jonas Carlos Campos. Melhoramento genético aplicado à produção animal. B. Horizonte, FEPMVZ. 2011.
9. O Melhoramento animal como melhoria da vida da comunidade;	IRES, Alexandre Vaz. Bovinocultura do corte. v.1 e 2, 1ª edição, São Paulo: FEALQ, 2010.
10. Programas de melhoramento genético de bovinos de corte e leite.	PRIQUET JÚNIOR, Raul. Melhoramento genético animal. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1992.

#### ÁREA: Zootecnia (CAMPUS TORQUATO NETO).

TEMAS	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1- Evolução dos galpões de frangos de corte e poedeiras;	AMARAL, A. L. et al. Boas práticas de produção de suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006. 60p. (Embrapa Suínos e Aves. Circular Técnica, 50).
2- Manejo da criação de aves de postura;	ANDRIGUETTO, J. M. Nutrição Animal. Vol. 1. As Bases e Fundamentos da Nutrição Animal.
3- Manejo de ovos: processamento e manipulação de ovos;	ANDRIGUETTO, J. M. Nutrição Animal. Vol. 2. Nutrição Animal Aplicada. Editora: Nobel. 1983. 425p.
4- Aspectos fisiológicos de aves sob estresse;	AVILA V. S.; JAENISCH, F. R. F.; PIENIZ, L. C.; LEDUR., M. C.; ALBINO, L. F. T.; OLIVEIRA, P. A. V. Produção e manejo de frangos de corte. Concórdia: EMBRAPA - CNPSA, 1992. (EMBRAPA-CNPSA. Documentos, 28).
5- Linhagens e Marcas comerciais na avicultura;	BERTOLIN, A. Suinocultura. Curitiba: Litero-Técnica, 1992. 302p.
6- Respostas fisiológicas, metabólicas e produtivas de suínos em estresse;	BORTOLOZZO, F. P. et al. Inseminação artificial na suinocultura tecnificada. Porto Alegre: Pallotti, 2005. 185p.
7- Instalações e equipamentos na suinocultura;	JAENISCH, F. R. F. Biossegurança em plantéis de matrizes de corte. Avicultura Industrial, v. 90, n. 1072, p. 14-19, 1999.
8 - Nutrição de precisão em suinocultura;	MORENG, R. E.; AVENS J. S. Ciência e produção de aves. São Paulo: Roca, 1990. 380p.
9 - Produção de suínos no Brasil e no mundo;	ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T., DONZELE, J.L., GOMES, P.C., FERREIRA, A.S., OLIVEIRA, R.F., LOPES, D.C. EUCLIDES, R.F. Tabelas Brasileiras para Aves e Suínos - Composição de Alimentos e Exigências Nutricionais. Viçosa, UFV, Departamento de Zootecnia, 2011.
10- Recursos genéticos na suinocultura	SAKOMURA, N.K. & ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. Jaboticabal: Funep, 2007. 283p. WEEKS, C. Measuring and Auditing Broiler Welfare. CABI Publishing, 2004. 336 p.

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Candidato:		
Campus:		
Área:	Regime de Trabalho:	Classe:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Documentação	Quantidade de páginas
1. Formação Acadêmica	
2. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3. Atualização Profissional.	
4. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativo	
5. Outras Atividades Realizadas	
QUANTIDADE TOTAL DE PÁGINAS, INCLUINDO ESTE FORMULÁRIO.	

(Cidade), de de de .  
(nome completo do candidato)

<b>Governo do Estado do Piauí</b> <b>Universidade Estadual do Piauí - UESPI</b> <b>Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente Efetivo</b> <b>Edital nº 001/2023</b>		
<b>Candidato:</b>		
<b>Campus:</b>		
<b>Área:</b>	<b>Regime de Trabalho:</b>	<b>Classe:</b>
Para uso exclusivo da organizadora do certame. Recebi páginas, referentes à documentação para a Prova de Títulos do Concurso Público para professor efetivo da UESPI, em / / , às h min. Assinatura		

## ANEXO IV

## TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

## 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1.1. Doutorado.	117,00	117,00	58,50	58,50
1.2. Mestrado.	70,00	70,00	35,00	35,00
1.3. Especialização.	23,00	23,00	11,50	11,50
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos.	35,00	35,00	17,50	17,50
1.5. Graduação.	35,00	35,00	11,50	11,50
<b>Total de pontos considerados</b>	<b>280,00</b>	<b>280,00</b>	<b>134,00</b>	<b>134,00</b>

## 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
<b>2.1. Publicação:</b>		
<b>2.1.1. De livro técnico-didático-científico com ISBN e publicado por editora com conselho editorial:</b>		
<i>a) Autoria individual.</i>	7,20	36,00
<i>b) Coautoria.</i>	4,00	20,00
<i>c) Coordenação ou organização.</i>	2,00	10,00
<b>2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira com Qualis A1 a B5:</b>		
<i>a) Autoria individual.</i>	4,00	40,00
<i>b) Coautoria.</i>	2,80	28,00
<b>2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):</b>		
<i>a) Autoria individual.</i>	0,60	3,00
<i>b) Coautoria.</i>	0,40	2,00

**2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito regional/nacional.**

0,70 7,00

	<b>Valoração do componente curricular</b>
	<b>Na área de concorrência</b>

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	1,40	14,00
2.4. Depósito de patentes relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	3,60	18,00
2.5. Patentes concedidas relativas Inventos e demais produtos de pesquisa.	7,20	36,00
2.6. Softwares registrados.	3,60	18,00
2.6. Prêmios ou lúreas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	2,50	5,00
2.7. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	1,50	3,00
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>41,50</b>	<b>240,00</b>

### 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.1. Em Cursos:				
3.1.1. Com Carga horária igual ou superior a 180 horas.	2,00	10,00	1,00	5,00
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas.	1,20	6,00	0,60	3,00
3.2. Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. Coordenador geral.	1,20	6,00	-	-
3.2.2. Integrante de comissão organizadora.			1,00	5,00
3.2.3. Mediador.			0,40	2,00
3.2.4. Debatedor.			0,80	4,00
3.2.5. Coordenador de sessão temática.			0,40	2,00
Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.3. Realização de Estágios Profissionais extracurriculares de no mínimo 120 dias.	2,00	6,00	1,00	3,00
3.4. Estágio Pós-Doutoral.	6,00	12,00	3,00	6,00
3.5. Bolsista de produtividade do CNPq.	27,00	27,00	13,50	13,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>42,00</b>	<b>80,00</b>	<b>19,10</b>	<b>30,50</b>

### 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Componentes do <i>Curriculum Lattes</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4.1. Como profissional:				
4.1.1. Exercício de magistério superior (por período letivo).	5,00	25,00	1,50	7,50
4.1.2. Exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.3. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES (por ano).	2,00	10,00	-	-
4.1.4. Exercício de cargo de natureza técnica (por ano).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.5. Prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica (por atividade).	1,00	5,00	-	-
4.1.6. Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou extensão com certificação institucional (por atividade)				

a) <i>Financiado.</i>	4,00	20,00	2,00	10,00
b) <i>Não financiado.</i>	2,00	10,00	1,00	5,00
4.1.7. Cursos ministrados de no mínimo 40 horas.	1,00	5,00	1,00	5,00
<b>4.2. Como estudante:</b>				
4.2.1. Exercício de monitoria (por período letivo).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.2. Realização de estágio extra curricular de no mínimo 120 horas.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.3. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica.	2,00	10,00	-	-
<b>Componentes do Curriculum Lattes</b>	<b>Valoração do componente curricular</b>			
	<b>Na área de concorrência</b>		<b>Em outra área</b>	
	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>
4.2.4. Participação em Programa Especial de Treinamento.	2,00	10,00	1,00	5,00
4.2.5. Participação em Programa/Atividade de Extensão de no mínimo 40 horas	1,00	5,00	0,50	2,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>24,00</b>	<b>120,00</b>	<b>9,00</b>	<b>45,00</b>

**5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS**

<b>Componentes do Curriculum Lattes</b>	<b>Valoração do componente curricular</b>			
	<b>Na área de concorrência</b>		<b>Em outra área</b>	
	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>
<b>5.1. Participação:</b>				
<b>5.1.1. Em Banca Examinadora:</b>				
a) <i>De Concurso Público para Professor Efetivo Magistério Superior promovido por instituição de ensino superior público.</i>	1,50	7,50		
b) <i>De Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição de ensino superior pública.</i>	1,00	5,00		
c) <i>De Defesa de Dissertação ou Tese, desde que não seja o orientador.</i>	1,00	5,00		
d) <i>De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso Especialização, desde que não seja o orientador.</i>	0,25	2,50		
e) <i>De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação, desde que não seja o orientador.</i>	0,25	2,50		
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista acadêmica indexada (por ano).			1,00	5,00
5.1.3. Em colegiados deliberativos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.			0,50	2,50
<b>5.2. Orientação concluída de:</b>				
5.2.1. Tese.			4,00	20,00
5.2.2. Dissertação.			2,50	12,50
<b>Componentes do Curriculum Lattes</b>	<b>Valoração do componente curricular</b>			
	<b>Na área de concorrência</b>		<b>Em outra área</b>	
	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>
5.2.3. Trabalho de conclusão de curso de especialização (TCC).	1,00	5,00		
5.2.4. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC).	1,00	5,00		
5.2.5. Iniciação científica.	1,50	7,50		
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>15,5</b>	<b>80</b>		

**ANEXO V****SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Componentes do Curriculum Lattes</b>	<b>Valoração do componente curricular</b>			
	<b>Área do concurso</b>		<b>Em outra área</b>	
	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>	<b>Pontos por componente curricular</b>	<b>Limite máximo de pontos a serem atribuídos</b>
1. Formação acadêmica;	280	280	134	134





RG:	CPF:
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização das Provas do Concurso Público para Professor Efetivo da UESPI 2023	
<b>IMPORTANTE:</b> Durante a realização das Provas, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.	

Nestes termos,  
aguardo deferimento.  
, de de 2023.

Cidade(UF)

Assinatura da Requerente

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 6.2.5.1 do Edital, para o cargo/área .

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesses termos,  
Aguardo deferimento.  
, / / 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

REF.9577

- [CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DOCENTE EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI](#)

#### LICENÇAS AMBIENTAIS

ADRIANO TORRES , CPF:\*\*\*.363.329-\*\*, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação de Regularização – LO-R, Atividades: POSTO AÉREO DE ABASTECIMENTO (PAA) DE COMBUSTÍVEIS e CULTURA ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA). No imóvel Fazenda Barreiro /Sanharão, no Município de Cocal Piauí.

REF.9473

POSTO DE COMBUSTIVEL COSTA NETO LTDA, CNPJ 14.792.624/0001-01, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operação, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade de Comercio Varejista de Combustível, no município de Joaquim Pires-PI.

REF.9474

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, CNPJ 12.194.903/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA 05951-8/2022), para Geração de Energia a partir de Fonte Solar (D2-005) localizada no município de Parnaíba, com validade de 04 anos (18/04/2027).

REF.9477

EDERSON MUFFATO, CPF: \*\*\*.441.289-\*\*, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMAR/ PI; LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DO EMPREENDIMENTO

AGRÍCOLA- FAZENDA BRUNA, PARA CULTIVO DE GRÃOS, NA ZONA RURAL DE URUÇUÍ- PI.

REF.9481

A **CLARO S.A.** com o nº CNPJ nº 40.432.544/0102-90 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAM a Renovação da Licença Ambiental simplificada – LAS para a torre de telefonia para atividade 61.20-5-01 – Telefonia móvel celular. Localizada na Av. Teresina s/nº, Bairro Jureminha, CEP. 64.500-000 em Oeiras – PI. Foi determinado Estudo Ambiental.

REF.9486

**INGAZEIRA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 40.943.743/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Operação–LO, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Av. Severo Eulálio, na cidade de Picos/PI, Zona Urbana.

REF.9499

**SANTOS E SOUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, , torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a licença de operação, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos, no município de Arraial – PI, com validade até 08/05//2016.

REF.9503

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A** - CNPJ nº 03.995.515/0136-50, torna público que solicitou a SEMAR a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE OUTORGA DE USO de 01 (um) poço tubular existente na MIX MATEUS\_PARNAÍBA, Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, Coordenadas: 02° 54' 30,64" S / 41° 44' 41,88" W para reservar 3.650 m³/ano para OUTROS USOS.

REF.9510

**MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**. sob CNPJ nº 08.343.492/0499-94, torna público que solicitou à SEMAR a Outorga de Direito de Uso (ODRH), para licenciar ponto de lançamento para diluição de efluentes, no bairro Novo Horizonte, município de Teresina - PI.

REF.9525



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**